



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de abril de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº076 | Caderno 3/4 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº526/2024 - NUP 22001.042779/2025-20/IG: 1374271 - SACC: 1334328

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800 - Cajazeiras, Fortaleza/Ce, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Professor Wilson Aguiar, nº 380, Apto. 1302, Ed. Ilha do Mel, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-590, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 526/2024, publicado no D.O.E de 30/08/2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de manutenção predial preventiva e corretiva (Círculo Elétrico) na COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CODED, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 30 de abril de 2025 até 28 de julho de 2025 e seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 03 de abril de 2025 até 01 de julho de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 07 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação- CONTRATANTE, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Representante Legal da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA- Contratada . TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 1. JACQUELINE PIMENTA SOARES. Fortaleza 22 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº582/2024 - NUP 22001.060390/2025-66/IG: 1374697 - SACC: 1343087

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800 - Cajazeiras, Fortaleza/Ce, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Crateús, estado do Ceará, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Professor Wilson Aguiar, nº 380, Apto. 1302, Ed. Ilha do Mel, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-590, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 582/2024, publicado no D.O.E de 30/10/2024, de acordo com NUP 22001.060390/2025-66; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de maio de 2025 até 28 de agosto de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original ; XII - DATA: 15 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Salinas Empreendimentos e Construções Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES . Fortaleza 23 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 47/2025 PROCESSO SEDUC/CE NUP 22001.093204/2024-94/IG: 1335807000 - SACC: 1364832

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CONSTRUTORA FEITOSA LTDA**, estabelecida na Rua Jonas Ildefonso Carneiro, 110, Cambeba, CEP: 60.822-150, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ nº 14.283.887/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 98002171504 SSP/CE e CPF nº 838.412.533-34, residente e domiciliado na Avenida Odilon Guimarães, nº 4555, casa 33, Lagoa Redonda, CEP: 60.831-295, Fortaleza/CE, Fortaleza/CE, CEP 60.861-680, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.: OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, RURAL, TIPO I, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA**, NO DISTRITO DE PONTA DA SERRA, MUNICÍPIO DE CRATO/CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº20240081 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deve ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.628.146,56 (dez milhões,



seiscents e vinte e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 22100022.12.362.144.11272.01.449051.1.500.9100000.0 FONTE: 500 DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO DOTAÇÃO: 22100022.12.362.144.11272.01.449051.1.544.9200000.1 FONTE: 544 DESCRIÇÃO DA FONTE: FUNDEF. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ARISTIDES CAMPELO Borges FEITOSA FREITAS - Representante Legal da Empresa - CONSTRUTORA FEITOSA LTDA - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da Superintendência de Obras Públicas - SOP - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO .Fortaleza 23 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 171/2025 – SEDUC NUP 22001.007719/2025-61 -NUP 22001.068184/2025-02/IG: 1372971000 -SACC: 1367058
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE CONTRATADA: SERVAL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, com sede na Rua Costa barros, n.º 501, Bairro Centro, CEP: 60.160-280, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.212.665/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 456.711.763-87 e RG 2002002342372, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância** nas unidades de ensino e administrativas vinculadas a Secretaria da Educação, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), Lote I, para as condições e quantidades estabelecidas neste termo. **LOTE I;** **SUBITENS:** 1.1 CATEGORIA(S): POSTO DE VIGILÂNCIA 12X36 - 12H DIURNO CBO: 517330 ISS: 2,00% CARGA: 12x36 HRS HORÁRIA QUANT: 29 SUBITENS: 1.2 CATEGORIA(S): POSTO DE VIGILÂNCIA 12X36 - 12H DIURNO CBO: 517330 ISS: 2,00% CARGA HORÁRIA: QUANT: 29 TOTAL: 58. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº 20250016, os preceitos do direito público, no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, improrrogável, na forma do inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.854.533,36 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22100022 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE: 20971 / 20977 / 20981 ELEMENTO DE DESPESA: 339037/339034 Dotação Orçamentária: 22100022.12.362.143.20971.03.339034.1.5419200 000.1 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. . **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2025 **SIGNATARIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA - Serval - Serviço de Segurança Ltda.- Contratada e TESTEMUNHAS: 1. FLAVIA FARIA PACHECO, 2. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS , 3.LARISSA MELO GOMES. Fortaleza 23 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 178/2025 – SEDUC PROCESSO NUP 22001.046095/2025-05/IG: 1368840000 - SACC: 1366766
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, aqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., com sede na Rua Paulo Esteveson Bezerra, 185 LETRA "A" – Janguruçu – CEP: 60.870-848, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.588/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada pela Sra. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas, brasileira, casada, administradora, RG 970020522-21 SSP/CE e CPF: 901.272.933.53, domiciliada a Av Sargento Hermínio Sampaio, 1823 - Apartamento 301 Fortaleza Ce, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias do Lote V, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. **SUBITENS:** 5.1 CATEGORIA(S): AUXILIAR DE SERV. GERAIS CBO: 5143-20 CARGA HORÁRIA: 44 h/SEM QUANT:198 SUBITENS: 5.2 CATEGORIA(S): PORTEIRO CBO: 5174-10 CARGA HORÁRIA:44h/SEM QUANT:89. TOTAL 287 . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento na Dispensa nº 2025/0015, os preceitos do direito público, no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA -CE. **VIGÊNCIA:** 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, improrrogável, na forma do inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 14.115.450,12 (quatorze milhões, cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 15.2.1. Gestão/Unidade: 220001; 15.2.2. Fonte de Recursos: 541; 15.2.3. Programa de Trabalho: 143,144, 231; 15.2.4. Elemento de Despesa: 339034 ENSINO MÉDIO – FUNDEB: Dotação Funcional 12856 22100022.12.362.143.20971.01.339034.1.5419200000.1 5167 22100022.12.362.143.20971.02.339034.1.5419200000.1 3191 22100022.12.362.143.20971.03.339034.1.5419200000.1 12787 22100022.12.362.143.20971.04.339034.1.5419200000.1 5532 22100022.12.362.143.20971.05.339034.1.5419200000.1 2753 22100 022.12.362.143.20971.06.339034.1.5419200000.1 3163 22100022.12.362.143.20971.07.339034.1.5419200000.1 5484 22100022.12.362.143.20971.08.339034.1.5419200000.1 12507 22100022.12.362.143.20971.09.339034.1.5419200000.1 5459 22100022.12.362.143.20971.10.339034.1.5419200000.1 3249 22100022.12.362.143.20971.11.339034.1.5419200000.1 7975 22100022.12.362.143.20971.12.339034.1.5419200000.1 3110 22100022.12.362.143.20971.13.339034.1.5419200000.1 15232 22100022.12.362.143.20971.14.339034.1.5419200000.1 12787 22100022.12.362.143.20971.01.339037.1.5419200000.1 5245 22100022.12.362.143.20971.02.339037.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.143.20971.03.339037.1.5419200000.1 1751 22100022.12.362.143.20971.04.339037.1.5419200000.1 14570 22100022.12.362.143.20971.05.339037.1.5419200000.1 5488 22100022.12.362.143.20971.06.339037.1.5419200000.1 5470 22100022.12.362.143.20971.07.339037.1.5419200000.1 7819 22100022.12.362.143.20971.08.339037.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.143.20971.09.339037.1.5419200000.1 2796 22100022.12.362.143.20971.10.339037.1.5419200000.1 3179 22100022.12.362.143.20971.11.339037.1.5419200000.1 10250 22100022.12.362.143.20971.12.339037.1.5419200000.1 101 22100022.12.362.143.20971.13.339037.1.5419200000.0 1 2827 22100022.12.362.143.20971.14.339037.1.5419200000.1 10255 22100022.12.362.144.2097 00.1 2827 22100022.12.362.143.20971.14.339037.1.5419200000.1 12684 22100022.12.362.144.20977.02.339034.1.5419200000.1 12292 22100022.12.362.144.20977.03.339034.1.5419200000.1 667 22100022.12.362.144.20977.06.339034.1.5419200000.1 12854 22100022.12.362.144.20977.07.339034.1.5419200000.1 14998 22100022.12.362.144.20977.08.339034.1.5419200000.1 419200000.1 829 22100022.12.362.144.20977.09.339034.1.5419200000.1 7689 22100022.12.362.144.20977.10.339034.1.5419200000.1 237 22100022.12.362.144.20977.11.339034.1.5419200000.1 977 22100022.12.362.144.20977.12.339034.1.5419200000.1 7361 22100022.12.362.144.20977.13.339034.1.5419200000.1 2860 22100022.12.362.144.20977.14.339034.1.5419200000.1 12697 22100022.12.362.144.20977.15.339034.1.5419200000.1 274 22100022.12.362.144.20977.16.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.17.339034.1.5419200000.1 5488 22100022.12.362.144.20977.18.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.19.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.20.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.21.339034.1.5419200000.1 5488 22100022.12.362.144.20977.22.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.23.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.24.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.25.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.26.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.27.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.28.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.29.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.30.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.31.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.32.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.33.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.34.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.35.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.36.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.37.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.38.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.39.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.40.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.41.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.42.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.43.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.44.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.45.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.46.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.47.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.48.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.49.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.50.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.51.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.52.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.53.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.54.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.55.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.56.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.57.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.58.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.59.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.60.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.61.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.62.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.63.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.64.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.65.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.66.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.67.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.68.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.69.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.70.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.71.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.72.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.73.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.74.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.75.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.76.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.77.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.78.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.79.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.80.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.81.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.82.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.83.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.84.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.85.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.86.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.87.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.88.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.89.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.90.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.91.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.92.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.93.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.94.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.95.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.96.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.97.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.98.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.99.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.100.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.101.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.102.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.103.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.104.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.105.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.106.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.107.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.108.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.109.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.110.339034.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.144.20977.111.339034.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.144.20977.112.33

1.5419200000.1 5101 22100022.12.362.231.20981.14.339034.1.5419200000.1 Dotação Funcional 5066 22100022.12.362.231.20981.01.339037.1.5419200000.000.1 2596 22100022.12.362.231.20981.02.339037.1.5419200000.1 17642 22100022.12.362.231.20981.03.339037.1.5419200000.1 814 22100022.12.362.231.20981.04.339037.1.5419200000.1 3040 22100022.12.362.231.20981.05.339037.1.5419200000.1 128 22100022.12.362.231.20981.06.339037.1.5419200000.1 200000.1 9929 22100022.12.362.231.20981.07.339037.1.5419200000.1 5574 22100022.12.362.231.20981.08.339037.1.5419200000.1 15069 22100022.1 2.362.231.20981.09.339037.1.5419200000.1 5618 22100022.12.362.231.20981.10.339037.1.5419200000.1 409 22100022.12.362.231.20981.11.339037.1.5419200000.1 12689 22100022.12.362.231.20981.12.339037.1.5419200000.1 15226 22100022.12.362.231.20981.13.339037.1.5419200000.1 7886 2210022.12.362.231.20981.14.339037.1.5419200000.1 . DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação - Contratante, Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - Servnac Soluções Corporativas Ltda. - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. LARISSA MELO GOMES, 2. FLAVIA FARIAS PACHECO . Fortaleza 22 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.051722/2025-11/IG: 1371956

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, situada na Av. General Alípio dos Santos, nº 1026, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: HERICA PIRES LIMA com sede na Presmilau Camerino, nº 500, Bairro Coqueiro, Município de Itapipoca/CE, CEP: 62.508-066, Fone: 88 99789-9063, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.714.654/0001-52, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra Herica Pires Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CLASSE DE MATERIAL EM PROL DA EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05497, Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05497, Termo de Participação nº 2025/0002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05497 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Amontada/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 37.554,98 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.5000 0.6.339030.552001 - 17750. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses - CONTRATANTE – Herica Pires Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Aluizio Oliveira Sousa, 02- Luiz Rafael Nascimento de Araújo. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064759/2025-18/IG: 1372818

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM Anastácio Alves Braga, estabelecida à Rua Av. Duque de Caxias , nº 888, Bairro: Centro, Município de Itapipoca /CE, CEP:62.500- 058 Telefone (88)36313086, inscrita no CNPJ 07.954.514/0034-93, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Onofre Fausto Melo Filho CONTRATADA: **LUÍS ANDERSON ARNAUD SOUSA**, inscrito no CPF sob nº 600.444.153-89. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 16.830,24 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.5000 0.0 - 5102. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Onofre Fausto Melo Filho - CONTRATANTE – Luís Anderson Arnaud Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Fábio Eufrásio De Sous, 02- Raimunda Iraneide Teixeira Marques. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.065200/2025-05/IG: 1371441

CONTRATANTE: A EEM Abraão Baquit, situada(o) na Rua Reginaldo Lopes, S/N, Bairro Campo Novo, Quixadá-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0284-88, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Emilia da Silva Parente CONTRATADA: **REGINAURIA NOBRE FREIRE -ME**, com sede na Rua Dr Batista de Queiroz 373-A, Bairro Alto São Francisco, Quixadá - Ceará, CEP: 63.908- 338, Fone: 88 99631-1975, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.508.002/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Reginuria Nobre Freire. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05306, Termo de Participação nº 20250012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05306, Termo de Participação nº 20250012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05306 e Termo de Participação nº 20250012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.500000.0 - 5471. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Emilia da Silva Parente - CONTRATANTE – Reginuria Nobre Freire – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 02- EVELINE DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064862/2025-50/IG: 1372818

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM Anastácio Alves Braga, estabelecida à Rua Av. Duque de Caxias , nº 888, Bairro: Centro, Município de Itapipoca /CE, CEP:62.500- 058 Telefone (88)36313086, inscrita no CNPJ 07.954.514/0034-93, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Onofre Fausto Melo Filho CONTRATADA: **RICARDO MARINHO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº 100.990.873-16. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021,



Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 26.020,00 (Vinte e seis mil, e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.500000.0 - 5102. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. SIGNATARIOS: Onofre Fausto Melo Filho - CONTRATANTE – Ricardo Marinho De Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Fábio Eufrásio De Sousa, 02- Raimunda Iraneide Teixeira Marques. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.065652/2025-89/IG-1372819

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FENELON RODRIGUES PINHEIRO, estabelecida à Rua Prefeito José Sifredo Pinheiro, nº 212, Bairro Domingos Sávio, Município de Solonópole/CE, CEP , inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0278-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu seu Diretor Geral, Sr. Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARA LTDA – COOPERASC, situado à Rodovia CE 166, km 57 Assentamento Nova Canaa S/N, Quixeramobim/CE, CEP 63800-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.323.155/0001-64, representado neste ato pela Sra Aldenir Lopes da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Solonópole/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 - 5586) do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025. SIGNATARIOS: Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira - CONTRATANTE – Aldenir Lopes da Silva- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-DEUSILANDIA DUARTE DE SOUZA, 02-FRANCISCA SAMARA DE SOUZA PEQUENO. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.063859/2025-19/IG: 1369979

CONTRATANTE: A EEM DEPUTADO JOACI PEREIRA, situado na rua professor Pedro Jorge nº 830, Bairro PLANALTO AYRTON SENA, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101.2994, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0504-91, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela AURISETE MARIA DE ARAUJO CONTRATADA: BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Eduardo Sá, nº 655 G7, Jabutи, Eusébio/CE, CEP: 61.766-730, Fone: (85) 9.9834-2382, inscrita no CNPJ sob o nº 29.725.927/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Srª BEATRIZ MARIA PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTAÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/24731 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias ,contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 14.197,80 (quatorze mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.33 9030.50000.0 - 17517. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: AURISETE MARIA DE ARAUJO - CONTRATANTE – BEATRIZ MARIA PEREIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Daniele da Silva, 02- Rachel Santos Rolim. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056191/2025-53/IG-1370087

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEM Liceu de Messejana, situada na Avenida Washington Soares, nº 7702, Bairro Messejana, Município de Fortaleza, CEP: 60.841-032, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0548-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Franciscos Oliveira Pascoal Júnior CONTRATADA: PH&B COMÉRCIO & SERVICOS LTDA, com sede na Avenida Coronel Virgílio Távora, nº 267 sl 4, Bairro: Centro, Itaitinga/CE, CEP: 61.880-047, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Francisca Aislán Pereira de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Merenda Escolar, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2022/24731, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 116.578,24 (Cento e dezesseis mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Oliveira Pascoal Júnior - CONTRATANTE – Francisca Aislán Pereira de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Marcus Ronkally Castelo Braga, 02-Marcos Vinícius Andrade Angelin . Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001063282/2025 45 IG 1371975

CONTRATANTE: JAVAN RODRIGUES DE SOUSA ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL DO CAMPO situada na CE 257, Assentamento Conceição, distrito de Salitre, Canindé- CE, CREDE 07 inscrita no CNPJ sob o nº 07954514/0860-97, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Francisca Silania Santos do Nascimento CONTRATADA: KARINE MARIA DE OLIVEIRA LIMA, com sede na rua Santa Rita, nº 1358, bairro Grilo, Caucaia-Ce, CEP: 61.600-350, Fone: (85) 99992 1022, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.547.417/0001-06, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) Karine Maria de Oliveira Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PROTEÍNAS), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03519, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03519 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.488,66 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.10.339030.55200.1 - 5485 . DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisca Silania Santos do Nascimento CONTRATADA - Karine Maria de Oliveira Lima e TESTEMUNHAS: 01- Marniele Alves Nascimento, 02- Antonia Celimar Sousa Cruz. 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.065654/2025-78/IG-1372819**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FENELON RODRIGUES PINHEIRO, estabelecida à Rua Prefeito José Sifredo Pinheiro, nº 212, Bairro Domingos Sávio, Município de Solonópole/CE, CEP , inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0278-30, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu seu Diretor Geral, Sr. Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira
CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL, situado à no sitio Carnaubinha do Faé, nº 25895, Zona Rural, Quixelô/CE, CEP 63515-000, inscrita no CNPJ sob n° 32.144.817/0001-20, representado neste ato pelo Sr. Lucivan José Vieira Silva. **OBJETO:** É o objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Solonópole/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.180,00 (cinquenta e nove mil cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 - 5586) do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2025. **SIGNATARIOS:** Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira- CONTRATANTE – Lucivan José Vieira Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCA SAMARA DE SOUZA PEQUENO, 02-DEUSILANDIA DUARTE DE SOUZA. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.028059/2025-51/IG-1371227**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA PROFESSORA EUDES VERAS, estabelecido a Rua Demétrio Menezes, Nº 130, Bairro Antônio Bezerra, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 31014924 inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0477-84, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales CONTRATADA: **OJUARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua João Cordeiro Nº 3069 Bairro: Joaquim Távora, CEP: 60110-535, Fone: (85)98559-0296, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.148.729/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Suelio Araújo de Sousa. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios** destinados a atender os alunos do CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03254, Termo de Participação nº 20250002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03254, Termo de Participação nº 20250002 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03254 e Termo de Participação nº 20250002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.749,90 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Samara Mapurunga dos Santos Sales- CONTRATANTE – Suelio Araújo de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MAYANNE FERREIRA LIMA, 02-XXX. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.050408/2025 11 IG 1373296**

CONTRATANTE: EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO situada(o) na Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Bairro Parque da Liberdade, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, CREDE 02 - Telefone (85) 33154068, inscrita no CNPJ 07.954.514/0785-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Francisco Moisés Da Silva Rodrigues CONTRATADA: **H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na à RUA TRÊS, Nº 22, LOTEAMENTO SANTO EMILIO Município CANINDEZINHO, CEP 60.731-496, Fone: (85) 98848-8675, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.080.614/0001-54, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Carlos Henrique Gomes Marinho. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - GRAFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05969, Termo de Participação nº 20250003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05969 e Termo de Participação nº 20250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 3077 . **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Francisco Moisés Da Silva Rodrigues CONTRATADA - Carlos Henrique Gomes Marinho e TESTEMUNHAS: 01- RAFAELA DA SILVA ROCHA, 02- SÉRGIO MOURA SAMPAIO. 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.056682/2025-02/IG-1373334**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO, estabelecida a Rua Rodovia CE 163, Km 42, Nº 2890, Bairro Distrito Industrial, Município de Trairi/CE, Telefone (85) 996866970, inscrita no CNPJ-07.954.514/0048-99, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por pela sua Diretora Sra. Maria Iris Pinto CONTRATADA: **CSV COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na à Rua Firmino Martins, SN, Bairro Cruzeiro, Município Itapipoca, CEP: 62.503-118, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIAS. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06380 e Termo de Participação nº 20250005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06380 e Termo de Participação nº 20250005 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06380 e Termo de Participação nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Trairi/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.276,01 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e um centavo) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.03.339030.50000.0 - 3077 . **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Iris Pinto- CONTRATANTE – JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCA EULINA CUNHA, 02-REBECA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001034006/2025 70 IG 1372829**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIVINA MONTEIRO, estabelecida à Rua Dr. Inácio Dias, nº 1291, Bairro Centro, Município de Icó/CE, CREDE 17 - CEP: 63.430-000 Telefone (88) 3561-5554, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0638-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua diretora, Sra. TALITA LIMA DA SILVA CONTRATADA: **COOPECENTRO – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL** CNPJ: 32.144.817/0001-20, localizada no Sítio Carnaubinha do Faé, 2589, Zona Rural, na cidade de Quixelô, estado do Ceará, CEP: 63.515-000, representado pelo seu presidente o Sr. LUCIVAN JOSE VIEIRA SILVA. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 FORO: Icó/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 116.241,36 (Cento e dezesseis mil trezentos duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.02.339030.50000.0 - 17301. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Abril de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – TALITA LIMA DA SILVA CONTRATADA - LUCIVAN JOSE VIEIRA SILVA e TESTEMUNHAS: 01- Maciel Francisco da Silva , 02- Alaine Rodrigues de Lima. 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001064268/2025 69 IG 1372829**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIVINA MONTEIRO, estabelecida à Rua Dr. Inácio Dias, nº 1291, Bairro Centro, Município de Icó/CE, CREDE 17 - CEP: 63.430-000 Telefone (88) 3561-5554, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0638-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Talita Lima da Silva CONTRATADA: **EVANDA CASTRO LIMA DE SOUSA**, residente e domiciliado na Rua do Posto Agrícola, s/n – Zona Rural, na cidade de Icó/CE, CEP: 63.430-000, inscrito no CPF: 326.965.743-91, daqui por diante denominado CONTRATADO. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240002 FORO: Icó/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.847,30 (Vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.02 .339030.50000.0 – 17301 . **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Abril de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Talita Lima da Silva CONTRATADA - EVANDA CASTRO LIMA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 01- Maciel Francisco da Silva , 02- Aurifrania Nunes de Sousa . 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001060296/2025 15 IG 1370757**

CONTRATANTE: EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, situada na AV. MANOEL MODESTO DE ALMEIDA, S/N, bairro Cedro, município de Quixadá -CE, CREDE 12 - inscrita no CNPJ sob nº 07954514/0287-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. diretor FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA: **FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR** , com sede na AV. Juscelino Kubitschek, 620 - Alto São Francisco CEP: 63908-230- Quixadá - Ce, Fone: 88 98818-2073, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.397.092/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 06/2025 e Termo de Participação nº 06/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2025 e Termo de Participação nº 06/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá -CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.972,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.55200.1 – 7290. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA - FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO, 02- AMANDA ARAUJO PEIXOTO. 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001052693/2025 13 IG 1372058**

CONTRATANTE: A EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE situada na Av. Vereador Edmilson Marques, S/N, Bairro Conjunto Timbó, Maracanaú - CE, CREDE 01 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0198-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora, Sra. Sheila Pinto Lopes Linhares CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1687, sala 07, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-161 , Fone: (85) 3224.2025, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. André Luis Melo do Nascimento. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05715, Termo de Participação nº 06/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05715 e Termo de Participação nº 06/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90,00 (noventa) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144 .20976.03.339039.50000.0 – 17336. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Sheila Pinto Lopes Linhares CONTRATADA - André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 01- VICTOR NERY DE ARAUJO, 02- FERNANDA MAYARA ABREU DE MENDONÇA. 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001036201/2025 34 IG 1369125**

CONTRATANTE: EEM Dona Júlia Alves Pessoa, situada(o) na Rua São Francisco S/N, FORTALEZA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0505-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por Cristiano de Oliveira CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVIÇOS BRASIL LTDA**, com sede na Rua 20, nº 80, Letra A, Bairro Alto Alegre I, Maracanaú-CE CEP: 61.922-190, Fone: 85 99720-0675, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr : Fábio dos Santos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02/2025, Termo de Participação nº 20250002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2025 e Termo de Participação nº 20250002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 20.729,20 (Vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.50000.0 - 5471. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Cristiano de Oliveira CONTRATADA - Fábio dos Santos Silva e TESTEMUNHAS: 01- Elizabeth Ferreira de Melo Menezes, 02- Rivânia Pereira do Nascimento . 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.051711/2025-31/IG: 1372409**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, situada na Av. General Alípio dos Santos, nº 1026, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: **GB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** com sede na Rua Artur Rodrigues Vasconcelos, nº 413, Bairro Centro, Município de Uruburetama/CE, CEP: 62.650-000, Fone: 85 99235-0729, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.852.532/0001-05, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr Gustavo Braga Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CLASSE DE MATERIAL EM PROL DA EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05493, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05493, Termo de Participação nº 2025/0001 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Amontada/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 42.040,00 (Quarenta e dois mil e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.33 9030.55200.1 - 17750. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses - CONTRATANTE – Gustavo Braga Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Aluizio Oliveira Sousa, 02- Luiz Rafael Nascimento de Araújo. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001058752/2025 59 IG 1373788**

CONTRATANTE: A Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA, situada na a Rua Antônio Custódio, Nº 76, Bairro Itatinga-, Município de Itapajé/Ce, CREDE 02 - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0028-45, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. Alexandra Maria Araújo de Sousa CONTRATADA: **EDILANE DOS SANTOS**, com sede na Rua 70, 767, Jereissati II, Pacatuba CEP: 61814-300, Fone: (85) 98768-1393, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.792.253/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Edilane dos Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Outros Serviços de Terceiros para Recuperação e Manutenção - Serviço de Manutenção Preventiva em Câmeras de Monitoramento**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06954 e Termo de Participação nº 20250006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06954 e Termo de Participação nº 20250006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itapajé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339039.50000.0 - 8011. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Alexandra Maria Araújo de Sousa CONTRATADA - Edilane dos Santos e TESTEMUNHAS: 01- JOSÉ VILAMAR GOMES VIANA, 02- JOSE CLEITON SOUSA RODRIGUES. 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.028835/2025-13/IG-1368032**

CONTRATANTE: EEM Dona Júlia Alves Pessoa, situada(o) na Rua São Francisco S/N, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0505-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por Cristiano de Oliveira CONTRATADA: **RICARDO REGIS BARROSO DIAS**, com sede na Rua 08, Nº 89, Loteamento São Mateus, Bairro Mondubim, Fortaleza-CE CEP: 60.752-380, Fone: (85) 3298-7231, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.334.745/0001-39, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Regis Barroso Dias. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2025, Termo de Participação nº 20250001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 01/2025, Termo de Participação nº 20250001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2025 e Termo de Participação nº 20250001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339039.50000.0 - 8011. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Cristiano de Oliveira CONTRATADA - Ricardo Regis Barroso Dias e TESTEMUNHAS: 01- JOSÉ VILAMAR GOMES VIANA, 02- JOSE CLEITON SOUSA RODRIGUES. 23 de abril de 2025.



condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 35.934,46 (Trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - 22100022.12.362.143.20967.09.339030.50000.0 - 5471. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Cristiano de Oliveira- CONTRATANTE – Ricardo Regis Barroso Dias – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Elizabeth Ferreira de Melo Menezes, 02-Rivânia Pereira do Nascimento. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001036209/2025 09 IG 1369029

CONTRATANTE: A EEM Dona Júlia Alves Pessoa, situada(o) na Rua São Francisco S/N, FORTALEZA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0505-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por Cristiano de Oliveira CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na AV JAIME ASSIS HENRIQUE nº 134, CEP: 62.540-000, Fone: (88) 3636-1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03/2025, Termo de Participação nº 20250003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03/2025 e Termo de Participação nº 20250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 32.901,90 (Trinta e dois mil, novecentos e um reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.50000.0 - 5471 . DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Cristiano de Oliveira CONTRATADA - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 01- Elizabeth Ferreira de Melo Menezes, 02- Rivânia Pereira do Nascimento. 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.006804/202-51/IG-1368970

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO , estabelecida à Rua João Bastos, Nº 2027/ Bairro Alto Guaramiranga – Município de Canindé/ CE, CEP 62.700-000 Telefone (85)3343 6816, inscrita no CNPJ 07.954.514/0112-40, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.Magno Rommel Macedo Ferreira CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS IPUEIRA DA VACA II**, situado à Ipueira da Vaca II, Zona Rural s/n, município de Canindé, CEP 62.700-000 inscrita no CNPJ sob n.º 29.148.784/0001-81, representado neste ato pelo(a) Sr. José de Jesus Mendonça Lucas. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2025001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 65.459,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 - 15106. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Magno Rommel Macedo Ferreira- CONTRATANTE – José de Jesus Mendonça Lucas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCA NEIJLA VIEIRA FERREIRA, 02-ESTEFANE ALVES TAVARES. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.063655/2025-88/PRÉ-RESERVA: 1371975

CONTRATANTE: A JAVAN RODRIGUES DE SOUSA ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL DO CAMPO situada na CE 257, Assentamento Conceição, distrito de Salitre, Canindé- Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07954514/0860-97, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Francisca Silania Santos do Nascimento CONTRATADA: **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, com sede na rua Mozart Pinto, nº 167, Centro; Canindé- CE, CEP: 62.700- 000, Fone: (85) 98501-0542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) Francisco Luis dos Santos Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PROTEÍNAS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03519, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03519, Termo de Participação nº 2025/0004, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03519 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.10.339030.55200.1 - 5485. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisa Silania Santos do Nascimento - CONTRATANTE – Francisco Luis dos Santos Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marniele Alves Nascimento, 02- Antonia Celimar Sousa Cruz. Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001057962202520/PRÉ-RESERVA : 1373834

CONTRATANTE: A Escola Estadual de Educação Profissional Governador Virgílio Távora, Crato – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0627-40, neste ato representada(o) pelo José Roberto de Oliveira CONTRATADA: **ELAINE NEPOMUCENO SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.196.989/0001-08,representado neste ato pelo Elaine Nepomuceno Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06748, Termo de Participação nº 0014/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06748, Termo de Participação nº 0014/2025 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06748 e Termo de Participação nº 0014/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023,



e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS SESSENTA E CINCO) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.338,00 (Um mil, trezentos e trinta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339030.50000.0 – 544.. DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Roberto de Oliveira , CONTRATADA-Elaine Nepomuceno Santos e TESTEMUNHAS 01-JOSÉ DOUGLAS ROMEIRO MENDONÇA , 02-VALDENIA ALENCAR DE SOUZA AGUIAR. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001054509202561/PRE-RESERVA : 1373783

CONTRATANTE: A EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, Município de Banabuiú/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0075-61, neste ato representada(o) pelo Sr(a) JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA CONTRATADA: NAIME CAVALCANTE AUR LTDA,inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 24.317.997/0001-76, representado neste ato pelo NAIME CAVALCANTE AUR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06012 e Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06012 e Termo de Participação nº 2025/0002 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06012 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Banabuiú/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado A partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.677,00 (Dez mil, seiscentos e setenta e sete reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339039.50000.0 - 46150. DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA , CONTRATADA-NAIME CAVALCANTE AUR e TESTEMUNHAS 01-LETICIA FERREIRA MACIEL , 02-ANTONIO LIMA ALVES. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001050950202574/PRE-RESERVA : 1373625

CONTRATANTE: A EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, Tabuleiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0232-57,neste ato representada pelo Sr. Valderino Aires de Oliveira CONTRATADA: DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, neste ato pelo Sr. FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** destinado a atender a demanda dos alunos da EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA A, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05356 e Termo de Participação nº 20250005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05356 e Termo de Participação nº 20250005 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05356 e Termo de Participação nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Tabuleiro do Norte-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (CEM) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.144.20976.14.339030.50000.0 - 15241. DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Valderino Aires de Oliveira , CONTRATADA-FABIO DOS SANTOS SILVA e TESTEMUNHAS 01-Girlene dos Santos Daniel , 02-Rosângela Alves Moreira. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.029921/2025-43/PRÉ-RESERVA: 1370592

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DR.UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, estabelecida à Rua: 751,S/N , 3ºEtapa - Bairro: Conjunto Ceará, Município de Fortaleza/CE, CEP.60532-020,Telefone:(85)3101-5595, inscrita no CNPJ:07.954.514/0522- 73, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr.(a) KARLA VIRGINIA DA SILVA PINTO CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA (COPASB), situado à Rua:WE-04, N°72, Bairro: Paumirim, Município de Caucaia, CEP:61.611-090, inscrita no CNPJ sob n.º 02.981.979/0001-51, representado neste ato pelo Sr. Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20250001 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 74.647,50 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 17517 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. SIGNATARIOS: Karla Virginia Da Silva Pinto - CONTRATANTE – Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Diego Mourão Mesquita, 02-Thamires Reis Dede. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001060617202573/PRE-RESERVA : 1370688

CONTRATANTE: A Escola Ensino Médio Professora Francisca Linhares de Sousa, Eusébio/CE , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0412-39, neste ato representado pelo Diretor Erli Viana de Moura Filho CONTRATADA: OJUARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.148.729/0001-76, representado neste ato pelo Sr. Suelio Araújo de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03710, Termo de Participação nº 2025/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03710, Termo de Participação nº 2025/0006 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03710 e Termo de Participação nº 2025/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de



2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Eusébio/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.602,50 (Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.50000.0 - 5471. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Erli Viana de Moura Filho , CONTRATADA-Suelio Araújo de Sousa e TESTEMUNHAS 01-Marcílio Lima da Silva , 02-Clailson Matias Jucar. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.068750/2025-78/PRÉ-RESERVA: 1373625

CONTRATANTE: A EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, situada na rua do Comércio, 157, Olho D'Água da Bica, Tabuleiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0232-57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Valderino Aires de Oliveira CONTRATADA: **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, com sede na RUA FRANCISCA BITTENCOURT, 44 – URUCARÁ – MARANGUAPE-CE – CEP: 61948-830 Fone: (85) 98868- 9532, inscrita no CNPJ sob o nº 25.179.741/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Felipe Lima Soares. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** destinado a atender a demanda dos alunos da EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA A, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05356 e Termo de Participação nº 20250005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05356 e Termo de Participação nº 20250005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05356 e Termo de Participação nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tabuleiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (cem) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 259,20 (Duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 15241. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Valderino Aires de Oliveira - CONTRATANTE - Felipe Lima Soares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Girene dos Santos Daniel, 02- Rosângela Alves Moreira. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001067501202565/PRÉ-RESERVA : 1373412

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESCOLA DE MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO, Município de Carnaubal/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0343-72, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a)Sra. MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.247.364/0001-83, representado neste ato pelo Sra. MARIA DA PAZ GOMES DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Carnaubal/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.606,00 (treze mil seiscientos e seis reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1-15256 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA , CONTRATADA-MARIA DA PAZ GOMES DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040442/2025-88/PRÉ-RESERVA:1373448

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.P FRANCISCA ROCHA SILVA estabelecida a Rua João Celedonio Sobrinho,Nº S/N Município de Jaguaruana/CE, Telefone (88) 3418 1281, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0333-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Leandro de Paula. CONTRATADA: **I M PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº07.121.465/0001-40 , com sede à Endereço: Rua Maria José Teixeira, 706, Bairro Quintino Cunha, CEP: 60351-230 Município: Fortaleza-CE., representado neste ato pelo Ivanildo Moura Pereira. OBJETO: A Escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Recarga de Gás de Extintores**, manter a segurança dos alunos e servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03592, Termo de Participação nº2025/006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03592 e Termo de Participação nº 2025/006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$1.192,50 (mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339030.50000.0 - 10040. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Leandro de Paula - CONTRATANTE – Ivanildo Moura Pereira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Luzia Neide de Carvalho Lopes, 02-Daniel Jefferson Maia. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001038397202500/PRÉ-RESERVA : 1370363

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI DONA THEREZA ODETTE, Município de Ipu/CE, inscrita no CNPJ 07954514037550 , neste ato representada por seu sua Diretora Geral, Sra. Ana Márcia Rodrigues Farias CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE IPU/PIRES FERREIRA E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrita no CNPJ sob nº 07625192/0001-70, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ MARTINS BARROS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente



contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Ipu/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 200(duzentos) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. . VALOR GLOBAL: R\$ 63.828,65 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 15256 . DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ana Márcia Rodrigues Farias , CONTRATADA-FRANCISCO JOSÉ MARTINS BARROS e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.036310/2025-51/PRÉ-RESERVA: 1372863

CONTRATANTE: A(O) EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, situada(o) na Rua Capitão Manoel Rufino de Negreiros, 35, Bairro Centro – Iracema/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0199-00, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Escolar Maria Valderlane Lira de Oliveira CONTRATADA: ADRIANA DE QUEIROZ MAGALHÃES - ME, com sede na Rua Francisco das Chagas Magalhães, 324, Bairro Centro – Iracema/CE, CEP: 62980-000, Fone: (88) 9.9684-8195, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.907.365/0001-43, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Adriana de Queiroz Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos da escola de ensino médio Enéas Olímpio da Silva – Iracema/CE nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02783, Termo de Participação nº 0003/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02783 e Termo de Participação nº 0003/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02783 e Termo de Participação nº 0003/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iracema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.933,80 (Doze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 12858 . DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Valderlane Lira de Oliveira - CONTRATANTE – Adriana de Queiroz Magalhães – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Samuel Freitas de Carvalho, 02- Maria Rakel Fernandes de Vasconcelos Queiroz. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.028752/2025-24/PRÉ-RESERVA: 1372002

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, estabelecida a Avenida contorno sul, Nº 960, Bairro CONJUNTO ESPERANÇA, Município de FORTALEZA/CE, Telefone (85) 3296.9829, inscrita no CNPJ 07.954.514/0710-65, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) AMSTERDAN FERREIRA REBOUÇAS CONTRATADA: COOBRAF COOP.CEARENSE DE AGRIC.FAMILIARES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.862.884/0001- 17 com sede à Rua Nogueira Acioli n º 996 sala 06 – centro, Fortaleza, CEP 60.110-140 representado neste ato pelo Sr(a) FRANCISCO LEOCADIO CAVALCANTE BARROSO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 134.348,10 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: AMSTERDAN FERREIRA REBOUÇAS - CONTRATANTE – FRANCISCO LEOCADIO CAVALCANTE BARROSO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSÉ HELDER DE LIMA MARTINS, 02- FAGNER DE PAULO SANTOS. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.062105/2025-41/PRÉ-RESERVA: 1370592

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DR.UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, estabelecida à Rua: 751,S/N, 3ºEtapa - Bairro: Conjunto Ceará, Município de Fortaleza/CE,CEP:60532-020, Telefone: (85) 3101-5595, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0522-73, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) KARLA VIRGÍNIA DA SILVA PINTO CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ-COOPAECE, situado à Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo S/N Km 04 bairro: Toco Caucáia- Ceará , CEP: 61.685-990, inscrita no CNPJ sob nº. 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo Sr (a) RENATA DE ABREU BASTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 39.745,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0-17517 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: KARLA VIRGÍNIA DA SILVA PINTO - CONTRATANTE – RENATA DE ABREU BASTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Diego Mourão Mesquita, 02- Thamyres Reis Dede. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.055307/2025-37/PRÉ-RESERVA: 1372862

CONTRATANTE: A EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS, situada(o) na RUA MONSENHOR SOLON nº248, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0049-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ROMÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS CONTRATADA: F & L COMÉRCIO E SERVIÇO com sede na R JOSÉ PIRES CHAVES 692 / CENTRO / URUBURETAMA / CE / 62650-000 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros de alimentação** de merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06136, Termo de Participação nº 20250004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06136, Termo de Participação nº 20250004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06136 e Termo de Participação nº 20250004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no



art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tururu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 40.117,00 (Quarenta mil cento e dezessete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.552 00.1 - 17750. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: RÔMÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS - CONTRATANTE – FERNANDO FERREIRA DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO JEOVANE DO NASCIMENTO, 02- MARIA ELIDIANE ALBUQUERQUE MOTA. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001059887202531/PRE-RESERVA : 1373663

CONTRATANTE: O(A) LICEU DE ACOPPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO,Município de ACOPPIARA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0655-02, neste ato representada(o) pelo seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Antônio Marcelo Castro Feitosa CONTRATADA: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.394.436/0001-66, representada neste ato pelo representado neste ato pela Sra. SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Gêneros de Alimentação** da Merenda Escolar Convencional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2022/23320 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: ACOPPIARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.984,78 (dezessete mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967 .02.339030.50000.0 – 17301. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antônio Marcelo Castro Feitosa , CONTRATADA-SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID e TESTEMUNHAS 01-MARIA IONARA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA , 02-ÂNGELA PAULA FARIAS SATURNINO. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.039473/2025-96/PRE-RESERVA: 1370954

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Nossa Senhora da Assunção, situada na Rua João Tabosa Braga, nº 1400, distrito de Assunção, CEP 62.505- 990, município de Itapipoca/CE, telefone (88) 36731085, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0036-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua diretora KARINA RODRIGUES MATOSO CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR, situado à POVOADO SÍTIOS NOVOS, S/N, DISTRITO BARRETO, ITAPIPOCA – CE, CEP: 62.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº 12.272.377/0001-89, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. RENATO ARAÚJO BEZERRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº1 (COEP: 2025/03264), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1 (COEP: 2025/03264) FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 50.762,50 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.55200.1 – 17750 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: KARINA RODRIGUES MATOSO - CONTRATANTE – RENATO ARAÚJO BEZERRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA ANDREZA FREITAS RODRIGUES, 02- JEAN TAYLON MAGALHÃES MESQUITA. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001038397202500/PRE-RESERVA : 1370363

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI DONA THEREZA ODETTE, Município de Ipu/CE, inscrita no CNPJ 07954514037550 , neste ato representada por seu sua Diretora Geral, Sra. Ana Márcia Rodrigues Farias CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE IPU/PIRES FERREIRA E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, inscrita no CNPJ sob n.º 07625192/0001-70, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ MARTINS BARROS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Ipu/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 200(duzentos) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 63.828,65 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 15256 . DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ana Márcia Rodrigues Farias , CONTRATADA-FRANCISCO JOSÉ MARTINS BARROS e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.053014/2025-15/PRE-RESERVA: 1372364

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, situada na Av. General Alípio dos Santos, nº 1026, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: GB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA com sede na Rue Artur Rodrigues Vasconcelos, nº 413, Bairro Centro, Município de Uruburetama/CE, CEP: 62.650-000, Fone: 85 99235-0729, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.852.532/0001-05, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr Gustavo Braga Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CLASSE DE MATERIAL EM PROL DA EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05790, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05790, Termo de Participação nº 2025/0004 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de



fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Amontada/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.2096 7.06.339030.55200.1 - 17750. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses - CONTRATANTE – Gustavo Braga Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Aluizio Oliveira Sousa, 02- Luiz Rafael Nascimento de Araújo. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.046797/2025-81/PRÉ-RESERVA: 137342500

CONTRATANTE: ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DONANINHA ARRUDA , situada na na Praça Duque de Caxias, nº sn, Bairro Putiú, Município de Baturité/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0062-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Silena Ferreira Ayres. CONTRATADA: **M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, com sede na Rua Mozart Pinto, nº 165, Bairro centro, cidade de Canindé-CE, CEP: 62700-000, Fone: (85)3343-2044, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Luis dos Santos Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na da Cotação Eletrônica nº 2025/04608 e Termo de Participação 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a da Cotação Eletrônica nº 2025/04608 e Termo de Participação 2025/0001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04608 e Termo de Participação nº 2025/0001 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$9.854,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030.50000.0 – 17152. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: SILENA FERREIRA AYRES - CONTRATANTE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-SHERLLEY KELLY BORGES DA SILVA, 02-MARIA OZANIRA DA SILVA MARQUES. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.028797/2025-07/PRÉ-RESERVA: 137342700

CONTRATANTE: EEM Prof.^a Rosa Martins Camelo Melo, situada na rua Padre Ibiapina, S/N, Ibiapina-Ce inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0390-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Valdilene Maria Fontes Bezerra. CONTRATADA: **RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS**, com sede na Rua Dep. Manoel Francisco, Nº 707, Centro, Tianguá-CE , CEP: 62.322-690, Fone: (88) 3671- 2482, inscrita no CNPJ sob o nº 02.268.603/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição- Material – Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02549, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02549, Termo de Participação nº 2025/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02549 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IBIAPINA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado do(a) publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 290 (duzentos e noventa) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$28.077,71 (vinte e oito mil setenta e sete reais e setenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.55200.1 – 12223 . DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: VALDILENE MARIA FONTES BEZERRA - CONTRATANTE – ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANDERSON CARNEIRO SILVA, 02-MATEUS HENRIQUE ARAUJO VIANA. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064831/2025-07/PRÉ-RESERVA:1372818

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM Anastácio Alves Braga, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 888. Bairro: Centro, Município de Itapipoca/CE, CEP:62.500-058 Telefone (88)3631-3086, inscrita no CNPJ 07.954.514/0034- 93, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Onofre Fausto Melo Filho. CONTRATADA: **MARIA LUCIVÂNIA SILVA DE SOUSA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 010.484.743-30. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios** da Agricultura Familiar para alimentação escolar, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$4.402,50 (Quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 – 5102. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: ONOFRE FAUSTO MELO FILHO - CONTRATANTE – MARIA LUCIVÂNIA SILVA DE SOUSA CUNHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisco Fábio Eufrásio De Sousa, 02-Raimunda Iraneide Teixeira Marques,. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.067172/2025-52/PRÉ-RESERVA: 1372364

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, situada na Av. General Alípio dos Santos, nº 1026, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: **OJUARA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Távora, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.355-504, Fone: 85 98559-0296, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.148.729/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Suelio Araújo de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CLASSE DE MATERIAL EM PROL DA EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05790, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05790, Termo de Participação nº 2025/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05790 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20



de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Amontada/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.55200.1 - 17750. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses - CONTRATANTE - Suelio Araújo de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Aluizio Oliveira Sousa, 02- Luiz Rafael Nascimento de Araújo. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.052415/2025-58/PRÉ-RESERVA: 1371185

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, situada na Av. General Alípio dos Santos, nº 1026, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: HERICA PIRES LIMA com sede na Presmilau Camerino, nº 500, Bairro Coqueiro, Município de Itapipoca/CE, CEP: 62.508-066, Fone: 88 99789-9063, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.714.654/0001-52, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra Herica Pires Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CLASSE DE MATERIAL EM PROL DA EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05739, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05739, Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05739 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Amontada/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 26.140,00 (Vinte e seis mil, cento e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.55200.1 - 17750. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses - CONTRATANTE - Herica Pires Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Aluizio Oliveira Sousa, 02- Luiz Rafael Nascimento de Araújo. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001057762202577/PRÉ-RESERVA : 1373791

CONTRATANTE: A Escola De Ensino Fundamental e Médio Anastácio Alves Braga, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0034- 93, neste ato representado pelo Onofre Fausto Melo Filho CONTRATADA: CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, representado neste ato pelo Sr. José Ribamar Marques Farias. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de transporte**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06696, Termo de Participação nº 20250012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06696, Termo de Participação nº 20250012 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06696 e Termo de Participação nº 20250012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itapipoca –Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 38.135,84 (Trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339039.50000.0 - 17334. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Onofre Fausto Melo Filho , CONTRATADA-José Ribamar Marques Farias e TESTEMUNHAS 01-Francisco Fábio Eufrásio De Sousa , 02-Raimunda Iraneide Teixeira Marques. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.043948/2025-49/PRÉ-RESERVA: 1370585

CONTRATANTE: EEM PROFESSORA MARIA GONÇALVES, situada na Rua Nossa Senhora do Monte Carmelo, S/N, Boa Vista, Fortaleza/Ceará, CEP: 60861-040, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0543-06, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sra. LORENA CAVALCANTE LIMA DE FREITAS. CONTRATADA: DIMAIAS'S COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Joaquim Magalhães, nº 272, bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60040- 160, Fone: (85) 99715-8000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.289.070/0001-01, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04271, Termo de Participação nº 2025/004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04271, Termo de Participação nº 2025/004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04271 e Termo de Participação nº 2025/004 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$21.788,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 5486. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: LORENA CAVALCANTE LIMA DE FREITAS - CONTRATANTE – AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Marla Deiliane Oliveira de Paiva, 02-Andrezza Lima Sabóia Ribeiro. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001048090202517/PRÉ-RESERVA : 1373309

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO, Município de Trairi/CE, inscrita no CNPJ- 07.954.514/0048-99, neste ato representada por sua Diretora Sra. Maria Iris Pinto CONTRATADA: ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.574.627/0001-82, representado neste ato pelo Francisco Kelvin Rocha De Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04793 e Termo de Participação nº 20250003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É



parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04793 e Termo de Participação nº 20250003 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04793 e Termo de Participação nº 20250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.528,50 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339030.50000.0 - 3077. DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Iris Pinto , CONTRATADA-Francisco Kelvin Rocha De Almeida e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.041462/2025-76/PRÉ-RESERVA: 1373338

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JAIME LAURINDO DA SILVA, situada na Travessa do Campo, nº 101, Centro, Barroquinha-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0299-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Carlos Vinícius Rocha Veras CONTRATADA: OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO - ME, com sede à Rua General Sampaio, nº 89, Bairro Centro, Município de Camocim-CE, CEP: 62.400-000, Fone: (88) 99254-7756, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.376/0001-04, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Osmar Parente Albuquerque Filho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição dos serviços de capina**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 05/2025, Termo de Participação nº 20250005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 05/2025 e Termo de Participação nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: BARROQUI-NHA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação do diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2097 6.05.339039.50000.0- 2527. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. SIGNATARIOS: Carlos Vinícius Rocha Veras - CONTRATANTE – Osmar Parente Albuquerque Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Elicildo Alves da Costa, 02-Samuel de Brito Araújo. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.041500/2025-91/PRÉ-RESERVA:1372435000

CONTRATANTE: EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, situada(o) na RODOVIA CE 085, S/N COHAB I, CEP: 62.430-000, GRANJA CEARA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0761-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Francisca Emanuela de Araújo Lima. CONTRATADA: CAPISTRANO DEDETIZADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua José Xerez de Sousa, nº 1278, Bairro Córrego Grande, Bela Cruz/CE, CEP: 62.570-000, Fone: (88) 99712-3944, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Srº José Erilson Capistrano. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/04136 E TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20250011, e Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/04136 E TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20250011, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/04136 E TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20250011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: GRANJA/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$2.300,00 (dois mil trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.05.339039.50000.0 - 724. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. SIGNATARIOS: FRANCISCA EMANUELA DE ARAÚJO LIMA - CONTRATANTE – JOSÉ ERILSON CAPISTRANO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MIKAELLE LIMA FONTENELE, 02-ANDREIA MAGALHÃES PEREIRA. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001057339202577/PRE-RESERVA : 1373941

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX , Município de Itarema/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0240-67, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. João Batista Siqueira Jacinto CONTRATADA: PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.256.763/0001-64, representado neste ato pelo Sr. Edson Nascimento de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás de Cozinha (Gás e Outros Materiais Engarrafados)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06603, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06603, Termo de Participação nº 2025/0001 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06603 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.249,90 (Um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.2 0970.05.339030.50000.0 - 5067. DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-João Batista Siqueira Jacinto , CONTRATADA-Edson Nascimento de Souza e TESTEMUNHAS 01-Paulo Abner Correia Santos , 02-Igor Paiva de Araújo. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.043496/2025-03/PRÉ-RESERVA: 1369390000

CONTRATANTE: A EEMTI VICENTE ARRUDA, situada(o) na RUA 114, N° S/N, Planalto Caucaia, Caucaia, Ceará inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0128-08 , doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo MARIA DA SILVA MOREIRA CONTRATADA: **FH EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Livino de Carvalho,Nº 834, Itaoca, Fortaleza, Ceará CEP: 60.421-240, Fone: 3039-4352, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.525.490/0001-64, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo FRANCISCO HAMILTON TEIXEIRA FLORENÇO FILHO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de CONTABILIDADE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04108 , Termo de Participação nº 06/2025, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04108 , Termo de Participação nº 06/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04108 e Termo de Participação nº 06/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DA SILVA MOREIRA - CONTRATANTE – FRANCISCO HAMILTON TEIXEIRA FLORENÇO FILHO – CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01- BRENNA SAVIA DE CARVALHO, 02- MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FELIPE. Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.050401/2025-08/PRÉ-RESERVA: 1371831000

CONTRATANTE: CEJA GUILHERME GOUVEIA, situada(o) na Rua Tristão Gonçalves nº 66, Bairro São Pedro, Município de Granja/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0307-09, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Escolar a Sra Sueli Magalhães Oliveira Andrade. **CONTRATADA:** **DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.044.835/0001-84, com sede à Rua 20, Nº 80 – Alto Alegre I – Maracanaú – Ceará – CEP: 61.922-190 representado neste ato pelo(a) Sr. Fabio Dos Santos Silva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de áudio, vídeo e foto** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05234 e Termo de Participação nº 001/2025, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05234 e Termo de Participação nº 001/2025, e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05234 e Termo de Participação nº 001/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** GRANJA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$662,00 (seiscientos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.05.339039.50000.0 - 5469. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** SUEL MAGALHAES OLIVEIRA ANDRADE - CONTRATANTE – FABIO DOS SANTOS SILVA – CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01-ANDRÉA DOS REIS DA COSTA, 02-ANTONIO JACINTO DE SOUSA ALVES. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 2025/34042/IG: 1371179000

PROCESSO Nº: 22001.107523 / 2024-94 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **OBJETO:** **Locação de imóvel**, situado à Av. Padre José Holanda do Vale, nº 2081, Centro – Maracanaú-CE – CEP: 61.900-210, para atender às necessidades de instalação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE MARACANAÚ. **JUSTIFICATIVA:** A presente Inexigibilidade de Licitação em favor de HARMONY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ: 02.497.060/0001-97, situada à Rua Dr. José Lourenço, nº 870, sala 503, bairro aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.115-280, neste ato representada por meio de seu representante legal, sr. CESAR ARAUJO ALENCAR ARARIPE, brasileiro, portador do CPF sob o nº 105.030.803-49, residente e domiciliado na av. Beira Mar, nº 3430, bloco 1, apt. 700, bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60165-120, com a finalidade de locação de imóvel para atender às necessidades de instalação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE MARACANAÚ, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar - ETP, páginas 340 à 344. Justifica-se por se tratar de inviabilidade de competição em razão da singularidade do imóvel em relação às suas características de instalações e de localização que impedem a seleção através de um certame licitatório, cenário esse que não há viabilidade de competição, conforme Justificativa da Inviabilidade de Competição, páginas 202 e 203, e Justificativa da Razão da Escolha da Contratada, páginas 271 e 272. Quanto ao preço, esse é identificado como vantajoso para a Administração, pois é compatível com a realidade mercadológica, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, páginas 285 à 304, e Justificativa do Preço, páginas 245 e 246. **VALOR GLOBAL:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20971.03.339039.1.550920000.1 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal de nº 14.133/21.Prazo de vigência e de execução: 12 (doze) meses, contado da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** **HARMONY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CNPJ: 02.497.060/0001-97 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: CARLA KARINE DO NASCIMENTO SOUSA - COORDENADOR FINANCEIRO E ORDENADOR DE DESPESAS RATIFICAÇÃO: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Ana Talita Ferreira Alves
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº22001.082276/2024-14

A Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - Coded/CED, com sede e foro em endereço: Rua Dona Iolanda P. C. Barreto, 317, Bairro: Jocely Dantas de Andrade Torres - Sobral/CE - CEP: 62042-270, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0821-80, representada neste ato pelo Gestor do contrato, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **BMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 53.045.592/0001-24, com sede no endereço Avenida Coronel Francisco Cavalcante, nº 419, Bairro: Centro, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000, resultando com o retorno do AR (Aviso de Recebimento) com a informação de “Mudou-se”, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e **NOTIFICAR** a empresa em epígrafe da aplicação da penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor residual do contrato, no valor de R\$ 3.384,16 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), e da rescisão do Contrato nº 01/2024. Assim, fica a empresa notificada através de seu representante legal, para que, com arrimo no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado, possa interpor recurso. Após esse prazo, e caso não haja manifestação da empresa, prosseguiremos o processo com a dedução de parte da multa da garantia prestada no valor de R\$ 3.384,16 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme previsão legal no art. 87, §1º (multa referente a inexecução parcial ou total do contrato). Publique-se, registre-se, cumpra-se. Sobral, 15 de Abril de 2025 Sabrina Rodrigues de Sousa Cordeiro Gestora do Contrato Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância (Coded/CED) Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc/CE). **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***



ORDEM DE SERVIÇO OBRA

Nº083/2025 -NUP 22001.039826/2025-58

Contr. N.º:05812025SEDUC Contr. Cliente: 06422024 Cód. da Obra: 05812025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI** CNPJ: 14.283.887/0001-87 Endereço: Avenida Washington Soares, 909 - Edson Queiroz, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I**, COM 10 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA – CE., conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 12 (doze) Meses corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 10.620.943,67 (dez milhões e seiscentos e vinte mil e novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025 - ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação-Contratante , DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025 - GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Superintendente Adjunto de Edificações . DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025 - CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº30/2025 -NUP 22001.001663/2025-31 - IG: 1374754 - SACC: 1357899

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.515/0001-36, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, portador(a) do RG Nº 2000940567 SSP -CE e CPF/MF Nº 503.465.393-15, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.025/2007, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto nº 29.239/2008, Decreto Estadual nº 32.811/2018, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº 30/2025**, em decorrência da divulgação dos dados de matrícula do Censo Escolar do ano de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR 2.1. Fica acrescentado valor ao Termo de Responsabilidade em R\$ 133.121,91 (cento e trinta e três mil cento e vinte e um reais e noventa e um centavos), passando de R\$ 1.798.944,74 (um milhão setecentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 1.932.066,65 (um milhão novecentos e trinta e dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme novo Plano de Trabalho. CLAUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Termo de Responsabilidade nº 30/2025 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22 DE ABRIL DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO - Prefeito(a) Municipal de Boa Viagem. TESTEMUNHAS: 1. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE N°60/2025, IG: 1373980 SACC: 1357994
NUP 22001.002178/2025-84

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO MESQUITA PORTELA, portador(a) do RG Nº 2000010250167 e CPF/MF Nº 961.315.193-15, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.025/2007, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto nº 29.239/2008, Decreto Estadual nº 32.811/2018, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº 60/2025**, em decorrência da divulgação dos dados de matrícula do Censo Escolar do ano de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR 2.1. Fica acrescentado valor ao Termo de Responsabilidade em R\$ 21.711,59 (vinte e um mil setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), passando de R\$ 293.399,87 (duzentos e noventa e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), para a R\$ 315.111,46 (trezentos e quinze mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos), conforme novo Plano de Trabalho. CLAUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Termo de Responsabilidade nº 60/2025 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 14 de Abril de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação FRANCISCO MESQUITA PORTELA, Prefeito(a) Municipal de Frecheirinha/CE TESTEMUNHAS: 1. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 22001.035830/2025-47

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.035830/2025-47, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do Termo de Reconhecimento de Dívida ao professor **EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA**, no valor de R\$ 1.789,76 (mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), no período de 17 a 23/03/2024. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto Nº 35.522/2024 que disciplina a concessão de diárias. Resolução COGERF Nº 12/2023, art. 18. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 22001.064560/2025-81

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.064560/2025-81, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**, no valor de R\$ 25.373,39 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), no período de outubro a dezembro e 13º salário de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº189/2024 - NUP 22001.046650/2024-18 - IG: 1374724000 - SACC: 1322096

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.738.132/0001-00, representado por seu Prefeito(a), LUIZ ACACIO MACHADO LEITE, portador(a) do RG nº 98029041946 SSPDS/CE e CPF nº 233.025.183-15, resolvem firmar o Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 226/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº189/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na ação Aquisição de Gêneros Alimentícios (CUSTEJO), passando o seu valor de R\$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), para R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22 DE ABRIL DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, LUIZ ACACIO MACHADO LEITE - Prefeito de Caririaçu. TESTEMUNHAS: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ, 2. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº229/2024 - NUP: 22001.051489/2024-96 IG: 1374259000 - SACC: 1325420

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, representado por seu/sua Prefeito(a), JOÃO PAULO FURTADO portador(a) do RG nº 98029020370 SSPCE e CPF nº 852.343.203-59, residente na Av. Fernandes Teles Cartaxo, 16, Bela Vista, Mauriti-CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o Termo de Compromisso nº 229/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº229/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), passando o seu valor de R\$1.12.000,00 (um milhão cento e doze mil reais), para R\$ 1.084.000,00 (um milhão e oitenta e quatro mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 de abril de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, JOÃO PAULO FURTADO - Prefeito Municipal MAURITI. TESTEMUNHAS: 1. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA, 2. MARIA DE FATIMA XAVIER DE MAGALHAES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

NUP 22001.001442/2025-62

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, órgão do Poder Executivo Estadual, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato, representada por Eliana Nunes Estrela, brasileira, CPF 473.400.533-87, RG: 2165622-91, residente e domiciliada na Rua das Carnaúbas, 371, Apto. 408, B1; B2, doravante denominado simplesmente de CESENTE e, de outro lado, O ESTADO DE RORAIMA, pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, com sede na Praça do Centro Cívico, 550 – Centro, Boa Vista/RR, CEP nº. 69301-069, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.092.354/0001-90, neste ato, representada pelo Secretário de Estado MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD, C.P.F nº. 009.089.632-70, RG nº.3362604, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista/RR, doravante denominada simplesmente de CESSIONÁRIA, CONSIDERANDO QUE: Para a execução das ações do PACTO PELA APRENDIZAGEM, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada visando à garantia da alfabetização e recomposição da aprendizagem dos estudantes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, houve uma seleção de materiais aptos para o desenvolvimento da proposta da CESSIONÁRIA; Dentre os materiais selecionados para a consecução dos trabalhos, estão os cadernos dos alunos e cadernos dos professores do programa PAIC Integral, desenvolvido em parceria com a Nova Escola, no âmbito do Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC Integral de 1º ao 5º Ano de Língua Portuguesa e Matemática), que são de autoria e propriedade da CESENTE; Resolvem, de comum acordo, **firmar e subscrever o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**, doravante denominado simplesmente de “Termo de Cessão”, que se regerá pelas cláusulas seguintes, observados os termos da legislação pertinente e os princípios que regem a administração pública: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente Termo, a CESENTE autoriza à CESSIONÁRIA utilizar, de forma integral, não onerosa e ilimitada, desde que sejam observados as cláusulas dispostas no presente termo, a finalidade para a qual o material foi elaborado e os princípios que regem a administração pública, o material didático do Programa (PAIC Integral), reproduzido para as ações de alfabetização e recomposição da aprendizagem do Pacto pela Aprendizagem, dos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, doravante denominado de “Material Didático”, constituído de caderno dos alunos e caderno dos professores do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC (PAIC Integral 1º ao 5º Ano de Língua Portuguesa e Matemática). Parágrafo Único. O CESENTE declara, para todos os efeitos legais, que detém, com inteira exclusividade, os direitos autorais patrimoniais que recaiam sobre o Material Didático, objeto do presente Termo, declarando que não existe, em vigor, qualquer contrato ou acordo que o impeça de firmar a presente cessão, estando o Material Didático totalmente livre e desembargado de qualquer ônus, gravame, penhora ou usufruto, declarando, ainda, que a sua utilização, para qualquer modalidade que seja, não fere direitos de terceiros, sob pena de responder pela integralidade dos danos, eventualmente, causados. CLÁUSULA SEGUNDA A utilização do Material Didático será permitida para fins acadêmicos e educacionais, por prazo indeterminado e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais, podendo compor materiais impressos ou digitais, sem qualquer limitação, quanto à quantidade de exemplares reproduzidos, nem quanto a sistemas de distribuição, de circulação livre em todo o território nacional ou estrangeiro, sendo permitido à CESSIONÁRIA praticar os seguintes atos: a) Transferir, migrar, deslocar, alterar, ou de qualquer forma, mudar o formato ou extensão do suporte, no qual o Material Didático tenha sido inserido, seja de físico para digital, digital para físico, ou de digital para digital (mudança de tipo de arquivo digital); b) Transmitir o Material Didático e/ou o seu suporte através de qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado; c) Armazenar, agrupar, ou de qualquer forma, organizar o Material Didático e/ou o seu suporte, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira integral ou fracionada; d) Veicular ou distribuir o Material Didático, em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, podendo ser disponibilizado em redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, seja através de aplicativos, arquivos executáveis, editáveis, ou não, eBooks (livros em formato eletrônico), ou AudioBooks, por intermédio de computadores pessoais, celulares, smartphones, tablets, laptops, ou qualquer outro dispositivo que possa reproduzir, armazenar, compartilhar, editar ou receber o Material Didático; e) Traduzir o Material Didático para outros idiomas, bem como adaptá-lo para leitura, compreensão ou utilização por pessoas com deficiências auditivas ou visuais, sem comprometer a CESSIONÁRIA em manter a qualidade editorial do conteúdo e não modificar a mensagem transmitida pelo CESENTE na elaboração do Material Didático e manter o sentido inicial da obra original; f) Utilizar, reproduzir, publicar ou veicular o Material Didático, mesmo que em anúncios impressos ou digitais, em mídias ou veículos de comunicação de massa, ou, ainda, por outros meios de radiodifusão, adaptação para TV e/ou demais mídias virtuais; § 1º. Quaisquer revisões que se façam necessárias no Material Didático, com vistas à clareza, coesão textual, traduções ou adaptações, adequação às normas da ABNT, atualização, ou melhorias para enquadramento ao ambiente virtual, serão realizadas em comum acordo com o CESENTE; § 2º. Fica expressamente convencionado que será feita a menção ao nome do autor do Material Didático, sempre que houver a menção do nome da cessionária, quando a publicação desta assim o permitir, ou no formato de metadados do arquivo, quando aplicável ao suporte eletrônico, ressalvando-se os casos em que as dimensões disponíveis, o espaço, ou as tecnologias envolvidas não permitirem a direta associação. CLÁUSULA TERCEIRA Pela presente cessão dos direitos autorais patrimoniais do Material Didático, NÃO será pago ao CESENTE valor líquido financeiro de espécie alguma. A cedência constitui caráter gratuito. CLÁUSULA QUARTA A vigência para a divulgação e/ou veiculação do Material Didático, além da cessão dos direitos



autoriais patrimoniais relacionados, dar-se à por prazo indeterminado, desde que observados os termos do presente instrumento, a legislação aplicável ao instrumento e os princípios que regem a administração pública. CLÁUSULA QUINTA Tendo em vista o propósito de publicação e disseminação do Material Didático e/ou conteúdo em referência, as partes estão cientes e, plenamente de acordo, de que este pode vir a ser objeto de compartilhamento espontâneo por terceiros, em especial, no ambiente de internet e redes sociais, sendo que, quando seu uso for por prazo determinado, este será retirado dos locais de publicação oficiais e das mídias contratadas; no entanto, Material Didático e/ou o seu conteúdo pode se manter presente em outros endereços digitais, por prazo indeterminado, independente da vontade das partes, devido ao efeito do compartilhamento realizado. CLÁUSULA SEXTA A CESSONARIA não será responsabilizada, em hipótese alguma, pelo uso do Material Didático para propósito distinto do acordado no presente Termo de Cessão, por ato provocado, exclusivamente, por terceiro, após a mesma ter sido publicada, distribuída, compartilhada em formato digital, na internet e redes sociais. A CESSONARIA é responsável exclusivamente por quaisquer alterações e adaptações realizadas nas obras originais, visando adequá-las às especificidades do território roraimense. Além disso, a CESSONARIA é integralmente responsável pela utilização de trechos das obras que sejam protegidos por direitos autorais específicos, devendo, portanto, adotar as medidas necessárias à obtenção das respectivas licenças diretamente com os respectivos titulares de direitos, de modo a assegurar que os conteúdos utilizados não infrinjam as leis de proteção à propriedade intelectual. A CESSONARIA se compromete a assegurar que, na publicação de obras adaptadas e/ou alteradas, seja expressamente informado que o material foi produzido a partir de cessão de direitos autorais do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC (PAIC Integral 1º ao 5º Ano de Língua Portuguesa e Matemática), concedidos pela Associação Nova Escola, Secretaria da Educação do Estado do Ceará e União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Ceará. CLÁUSULA SÉTIMA Ficam definidos como representantes das partes, especificamente para a operacionalização do presente Termo de Cessão, as pessoas abaixo relacionadas: Pela CESSONARIA: Nome: MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Função: Secretário de Estado da Educação Telefone: 95 98113.0584 E-mail: gabinete@educacao.rr.gov.br Pelo CEDENTE: Nome: ELIANA NUNES ESTRELA Função: Secretária da Educação do Estado do Ceará Telefone: (85) 99944-4663 E-mail: eliana.estrela@seduc.ce.gov.br Não se cria, por força deste Termo de Cessão, nenhum tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária, entre as partes aqui contratantes, ou, ainda, qualquer vínculo empregatício §1º. O presente Termo de Cessão obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, contudo o cessionário não poderá ceder ou transferir o permissivo contido neste Termo, no todo ou em parte, a terceiros, sem a anuência prévia, devidamente formalizada por escrito da cedente. §2º. Se qualquer disposição deste Termo for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, esta poderá ser alterada, após anuência das partes, buscando preservar o objetivo mais próximo possível dos termos originalmente avençados, devendo as outras disposições continuarem em pleno vigor e efeito. §3º. Fica, desde já, estabelecido que o presente Termo poderá ser firmado entre as partes por meios digitais que possibilitem a autenticação das mesmas, mediante a utilização de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil), assinatura eletrônica, biometria, ou qualquer outro método ou ferramenta formalmente aceito. CLÁUSULA NONA As partes elegem o fórum da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para a solução de quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão, em duas vias, de igual teor e forma, para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas, abaixo qualificadas. Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2025 DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2025. Mikael Wallas Cunha Cury-Rad - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025 - Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ. TESTEMUNHAS: 1. CRISTIANO RODRIGUES RABELO, 2. ANA MICHELE DA SILVA CAVALCANTI DE MENEZES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº004/2025 - NUP Nº 22001.110671/2024-96

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 003575/2025, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa MATOS E ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.816.139/0001-70, totalizando o valor de R\$ 49.470,73 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos), referente a parte da nota fiscal nº 739, concernente a construção de 02 salas de aula e refeitório na EEMTI Maria de Lourdes Oliveira, referente ao Contrato nº 013/2023. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Fortaleza, 15 de abril de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº004/2025 - NUP Nº 22001.110671/2024-96

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) ANTONIO ARTEMIO MENDES DOS SANTOS, CPF Nº 360.253.723-49 o valor de R\$ 1.491,27 (hum mil, quatrocentos e noventa e hum reais e vinte e sete centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de Gratificação de Desempenho dos cargos comissionados e professores lotados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional que desempenharam suas atividades no ano de 2017. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 23 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.043582/2025-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOAO BOSCO PEREIRA DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 22200140363807, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 25/02/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº NUP 22001.043582/2025-16. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.046339/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA KAROLINA CARDOSO MOREIRA, matrícula nº 22200140170847, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 07/03/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.046339/2025-41. Fortaleza, 07 de março de 2025. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.041467/2025-07

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) STEFANIO SALES DA SILVA, matrícula nº 22200140322701, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica rescindido, a partir de 21/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.041467/2025-07. Acaraú, 21 de fevereiro de 2025. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.044398/2025-85

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP DEPUTADO ROBERTO MESQUITA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA MARIA BEZERRA SOUSA, matrícula nº 22200140205780, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica rescindido, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.044398/2025-85. General Sampaio, 06 de março de 2025. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.052958/2025-75

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PATRICIA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 22200140342745, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica rescindido, a partir de 18/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.052958/2025-75. Santa Quitéria, 18 de março de 2025. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.050507/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ARACY MAGALHÃES MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARJORIE MELO MESQUITA, matrícula nº 2220014024073X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica rescindido, a partir de 13/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.050507/2025-01. Santa Quitéria, 13 de março de 2025. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.041550/2025-78

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA JOSÉ MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO DE ASSIS DA MOTA, matrícula nº 22200140371060, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica rescindido, a partir de 24/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.041550/2025-78. Morrinhos, 24 de fevereiro de 2025. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.051381/2025-84

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GILBERTO DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 22200140281061, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica rescindido, a partir de 10/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.051381/2025-84. Fortaleza, 10 de março de 2025. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.044815/2025-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTÔNIO SABINO GUERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MATEUS LOBATO, matrícula nº 22200140196315, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica rescindido, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.044815/2025-90. Itatira, 06 de março de 2025. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.054484/2025-04

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CORONEL MURILO SERPA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA JEANE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 22200140360190, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.054484/2025-04. Itapipoca, 13 de março de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.045674/2025-22

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ROSANGELA FONTELES DO NASCIMENTO ARCANJO, matrícula nº 22200140286144, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.045674/2025-22. março, 06 de março de 2025. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.044721/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CIDIANE FEITOZA JACAUNA, matrícula nº 22200140223657, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 20/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.044721/2025-11. Caridade, 06 de março de 2025. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.054442/2025-65

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCIVANIO GRANGEIRO DANTAS, matrícula nº 22200140214682, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.054442/2025-65. Abaiara, 20 de março de 2025. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.042627/2025-27

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANA COSTA TEIXEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALEXSANDRO DA GUIA IRINEU, matrícula nº 22200140176853, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.042627/2025-27. Itapipoca, 26 de fevereiro de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.048561/2025-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PAULO SERGIO LISBOA CAVALCANTE, matrícula nº 22200140169741, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.048561/2025-89. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.049944/2025-74

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CAIO CESAR SILVA LIMA, matrícula nº 22200140347127, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.049944/2025-74. Caridade, 28 de fevereiro de 2025. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.044404/2025-02

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP DEPUTADO ROBERTO MESQUITA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DANIELA BRAGA ALVES**, matrícula nº 22200140205810, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.044404/2025-02. General Sampaio, 06 de março de 2025. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.051452/2025-49

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SABINO NUNES DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA SAMARA MATOS ARAÚJO**, matrícula nº 22200140241809, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.051452/2025-49. São Luis do Curu, 06 de março de 2025. CREDE 02 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº008/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 027,046,048,060/2025 (publicado no D.O.E. de 28/02/2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 16 de abril de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº008/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S) Nº027,046,048,060/2025/
(PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/02/2025).

Nº DE ORIGEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.399.271-0	MAIA E LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA
02	07.012.295-4	A F SILVA VAREJO LTDA
03	06.580.655-7	LUCINETE BARROSO DA SILVA 69367833334
04	06.453.328-0	MARIA NAJARA NUNES GOMES 05418580337
05	07.094.781-3	2807 PARTICIPACOES S.A.
06	07.204.622-8	DIREZIONE COMERCIAL DE AUTOMOVEIS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2025

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 16 de abril de 2025

José Osani Lopes Sampaio

SUPERVISOR DO NUAT HORIZONTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2025, DATADO DE 16 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.258582-7	FRANCISCA ROSEANE DA SILVA SOUZA
02	06.608709-0	PERLOG TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ME
03	06.640837-7	EDIGIAN DA SILVA EGIDIO
04	07.001175-3	PLANETA LIMPO COM E RESÍDUOS LTDA
05	07.095800-9	DESTAK DISTRIBUIDORA LTDA ME
06	07.108553-0	AGRO BEZERRA A CASA DO CRIADOR LTDA
07	07.154395-3	WILLAMES QUEIROZ OLIVEIRA
08	07.172421-4	ELLEN VITORIA DE SOUSA DOS SANTOS
09	07.249350-0	RIBERTA GOES COSTA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº52/2025 – CONAT/1ª CÂMARA

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº 18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Comunicamos ainda que, de acordo com a Portaria nº 08/2023 publicada no D.O.E. de 12/07/2023, a partir desta data, está disponibilizado aos contribuintes que desejarem fazer sustentação oral virtualmente, equipamentos compatíveis para a realização da modalidade híbrida das sessões de julgamento, devendo para tanto o sujeito passivo ou o representante legal encaminharem o pedido (informando e-mail e contato do WhatsApp de quem irá fazer a sustentação oral), com antecedência mínima de 24 horas da data do julgamento, ao endereço eletrônico conat.camaral@sefaz.ce.gov.br, observando as condições previstas nos artigos 3º e 4º da citada portaria. Fortaleza – Ce, 16 de abril de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT



ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº52/2025 – CONAT / 1ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ/CGF/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
HSJ COMERCIAL S.A.	02.091.365/0064-88	1/201623875	19/05/2025	08:30h	1ª Câmara
NORDESTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	08.787.439/0002-07	1/201715545	19/05/2025	08:30h	1ª Câmara

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº109/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALBERTO MARQUES MOREIRA**, CGF: 06.705.732-2 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.20299. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de abril de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2022 (PRÉ RESERVA:1369126 - SACC 1207680)

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ: 03.817.702/0001-50; V – ENDEREÇO: Rua: Rosalino Ferreira Guimarães, 839, sala 3, Setor Central, Rio Verde/GO, CEP: 75901-260; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.008072/2025-80, Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII – OBJETO: Constitui objeto do aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº 014/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do aditivo importa na quantia de R\$ 2.525.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 014/2022 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/04/2025 a 25/04/2026. Em razão da renovação, o Contrato nº 014/2022 totalizará 48 (quarenta e oito) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 22/04/2025; XIII - SIGNATARIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Dário Barbosa da Costa Junior, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº46, de 22 de abril de 2025.**DISPÕE SOBRE O RANKING DE CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL, FISCAL E FINANCEIRA DO ESTADO DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO os ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que versa sobre as responsabilidades fiscais dos gestores da administração pública CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, que compete à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) gerenciar o sistema de execução orçamentária financeira e contábil-patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Estadual e gerenciar e divulgar informações financeiras e contábeis; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.412, de 10 de janeiro de 2025, que estabelece competências para a SEFAZ acompanhar os procedimentos de conformidade contábil dos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.931, de 26 de agosto de 2022, que atribui à SEFAZ a competência para expedir atos normativos suplementares quanto aos procedimentos de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE-CE); CONSIDERANDO a necessidade de serem padronizados os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil de modo a assegurar fidedignidade às ações governamentais. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e dispor sobre o Ranking de Conformidade da Informação Contábil, Fiscal e Financeira do Estado do Ceará.

Art. 2º. As diretrizes desta norma aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia, a todas as unidades gestoras do Estado do Ceará, em conformidade ao disposto no Art. 162 da Lei Estadual nº 9.809/73.

Art. 3º. Os fluxos e procedimentos concernentes ao ranking estão definidos no Manual constante no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 4º. A SEFAZ, respeitando a legislação afeta à matéria e o interesse público, poderá estabelecer premiações, benefícios e distinções às unidades gestoras, levando em consideração a classificação no ranking e/ou o selo de conformidade.

Art. 5º. A SEFAZ poderá expedir normas/Manuais complementares para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº46 DE 22 DE ABRIL DE 2025

MANUAL DO RANKING DE CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL, FISCAL E FINANCEIRA DO ESTADO DO CEARÁ
SUMÁRIO

- I. CONCEITO
- II. OBJETIVO
- III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- IV. CATEGORIAS
- V. PARTICIPANTES
- VI. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- VI.I ENCERRAMENTO MENSAL
- VI.2. LIMITE DE SAQUE
- VII. DIVULGAÇÃO DO RANKING E SELO DE CONFORMIDADE

I. CONCEITO

1.O ranking consiste no estabelecimento de critérios objetivos de avaliação da informação contábil, fiscal e financeira, ordenando as unidades gestoras por grau de conformidade, incentivando-as a melhorar a qualidade de seus controles dentro de uma concorrência saudável.

II. OBJETIVO

2.Gerar sinergia entre as unidades gestoras participantes, para aperfeiçoar a qualidade da informação contábil, fiscal e financeira e, consequentemente, melhorar a posição do Estado do Ceará no Ranking Nacional da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.O Decreto Estadual nº 36.412, de 10 de janeiro de 2025, estabelece em seu art. 60, IV, que a SEFAZ tem competência para acompanhar a conformidade contábil dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

4.Diante disso, a SEFAZ instituiu o Ranking de Conformidade da Informação Contábil, Fiscal e Financeira do Estado do Ceará, por meio da IN SEFAZ nº 46, de 22 de abril de 2025, a qual este Manual consta anexo.

IV. CATEGORIAS

5.Visando a uma avaliação e comparação de unidades gestoras semelhantes entre si, o ranking será dividido em 4 (quatro) categorias:

- a. Poderes e Órgãos Independentes;
- b. Secretarias e Órgãos Vinculados;
- c. Autarquias, Fundações e Estatais; e
- d. Fundos;



6.A categoria “Poderes e Órgãos Independentes” é composta pelo Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Procuradoria Geral de Justiça, Tribunal de Contas e Defensoria Pública.

7.A categoria “Secretarias e Órgãos Vinculados” abrange as secretarias de estado e demais órgãos criados no âmbito da administração direta estadual, exceto os órgãos previstos no item anterior.

8.A categoria “Autarquias, Fundações e Estatais” contém as entidades criadas no âmbito da administração indireta estadual, tais como autarquias e fundações públicas, bem como empresas estatais (sociedades de economia mista e empresas públicas). Para fins desta categoria, no entanto, serão consideradas apenas as empresas estatais dependentes.

9.A categoria “Fundos” engloba os fundos públicos administrados pelos órgãos e entidades previstos nas categorias anteriores.

V. PARTICIPANTES

10.Participarão do Ranking de Conformidade da Informação Contábil as unidades gestoras obrigadas a enviar o encerramento mensal, nos termos do art. 3º da IN SEFAZ nº 47, de 16 de abril de 2025.

11.Não participarão do ranking as unidades gestoras criadas ou extintas no decorrer do exercício social e que, por conta desta condição, não conseguirão entregar todos os encerramentos mensais do respectivo ano.

VI. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.Os procedimentos de encerramento mensal, conforme IN SEFAZ nº 47, de 16 de abril de 2025, e de limite de saque, de acordo com a IN SEFAZ nº 95, de 20 de agosto de 2024, serão utilizados como critérios de avaliação da conformidade das unidades gestoras.

VI.1 ENCERRAMENTO MENSAL

13.As unidades gestoras serão avaliadas, em primeira análise, levando em consideração a correção e o prazo de envio da documentação exigida no procedimento de encerramento mensal, conforme a categoria da unidade gestora, da seguinte forma:

- a. Serão concedidos 50 (cinquenta) pontos para as unidades gestoras que entregarem integralmente a documentação exigida no encerramento mensal dentro do prazo e sem inconformidades;
- b. Serão concedidos 10 (dez) pontos para cada documento entregue sem inconformidades; e
- c. Serão concedidos 10 (dez) pontos adicionais para a unidade gestora que entregar todos os documentos sem quaisquer inconformidades.

14.Para fins do disposto no item 13.a., será considerado entregue dentro do prazo, quando a documentação exigida no procedimento de encerramento mensal for compartilhada no Google Drive e a demanda no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), ou ferramenta que vier a substituí-lo, for encaminhada até o quinto dia útil do mês subsequente.

15.Caso seja constatada uma ou mais inconformidades em pelo menos um dos documentos do encerramento mensal, a correção deverá ocorrer dentro do prazo de 3 (três dias úteis) contados a partir da identificação à unidade gestora pela SEFAZ no SAC.

16.O envio da documentação pela unidade gestora no prazo previsto no item anterior ensejará uma segunda análise por parte da equipe técnica da SEFAZ, pelo que, estando sanadas as inconformidades apontadas inicialmente, será reduzida pela metade a pontuação prevista nos itens 13.a. e 13.b., e será zerada aquela prevista no item 13.c., estabelecendo-se a pontuação provisória da unidade gestora naquele mês.

17.Não havendo o envio da documentação pela unidade gestora no prazo do item 16, a pontuação prevista nos itens 13.a. e 13.b. será zerada, considerando-se os pontos calculados na primeira análise como a pontuação provisória da unidade gestora naquele mês.

VI.2. LIMITE DE SAQUE

18.Além dos critérios adotados no item VI.1, a conformidade das unidades gestoras que solicitam limite de saque ao Tesouro Estadual será objeto de avaliação, nos termos que se segue:

- a. Será descontada a seguinte pontuação, caso ocorram as situações elencadas abaixo:
 - a.1. 0 (zero) pontos, em caso de obtenção de percentual de assertividade de solicitação de limite de saque maior ou igual a 90% (noventa por cento);
 - a.2. 5 (cinco) pontos, em caso de obtenção de percentual de assertividade de solicitação de limite de saque maior ou igual a 80% (oitenta por cento) e menor do que 90% (noventa por cento);
 - a.3. 10 (dez) pontos, em caso de obtenção de percentual de assertividade de solicitação de limite de saque maior ou igual a 70% (setenta por cento) e menor do que 80% (oitenta por cento); e
 - a.4. 15 (quinze) pontos, em caso de obtenção de percentual de assertividade de solicitação de limite de saque menor que 70% (setenta por cento).
- b. Serão descontados ainda 5 (cinco) pontos das unidades gestoras que solicitarem o limite de saque fora da rotina automatizada do SIAFE-CE.

19.Para fins da pontuação prevista no item 18.a., o percentual de assertividade de solicitação de limite de saque será calculado dividindo-se o total solicitado pelo total efetivamente utilizado durante o mês.

20.Cada uma das solicitações realizadas fora da rotina automatizada de concessão de limite de saque ensejará a perda da pontuação prevista no item 18.b.

VII. DIVULGAÇÃO DO RANKING, SELO DE CONFORMIDADE E PREMIAÇÕES

21.Semestralmente a SEFAZ divulgará um ranking provisório por categoria com a pontuação definitiva de cada mês apurado até o momento da referida divulgação.

22.Em momento oportuno, findo o exercício social, será divulgado o ranking definitivo por categoria, classificando as unidades gestoras participantes em ordem decrescente pela pontuação total disponível no respectivo ano.

23.Após a divulgação do ranking definitivo do respectivo exercício, as unidades gestoras serão agraciadas com o Selo de Conformidade da Informação Contábil, Financeira e Fiscal do Estado do Ceará, nos seguintes termos:

- a. Para as unidades gestoras que conquistarem percentual maior ou igual a 90% (noventa por cento) do total da pontuação anual possível para a respectiva categoria do ranking, será concedido o Selo A;
- b. Para as unidades gestoras que conquistarem percentual maior ou igual a 80% (oitenta por cento) e menor do que 90% (noventa por cento) do total da pontuação anual possível para a respectiva categoria do ranking, será concedido o Selo B;
- c. Para as unidades gestoras que conquistarem percentual maior ou igual a 70% (setenta por cento) e menor do que 80% (oitenta por cento) do total da pontuação anual possível para a respectiva categoria do ranking, será concedido o Selo C; e
- d. Para as unidades gestoras que conquistarem percentual menor do que 70% (setenta por cento) do total da pontuação anual possível para a respectiva categoria do ranking, será concedido o Selo D.

*** * *** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº47, de 16 de abril de 2025.

DISPÔE SOBRE O ENCERRAMENTO MENSAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO DO CEARÁ E REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº88, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO as prescrições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que versa sobre as responsabilidades fiscais dos gestores da administração pública CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, que compete à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) gerenciar o sistema de execução orçamentária financeira e contábil-patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Estadual e gerenciar e divulgar informações financeiras e contábeis; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.412, de 10 de janeiro de 2025, que estabelece competências para a SEFAZ acompanhar os procedimentos de conformidade contábil dos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.931, de 26 de agosto de 2022, que atribui à SEFAZ a competência para expedir atos normativos suplementares quanto aos procedimentos de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE-CE); CONSIDERANDO também o prescrito no artigo 9º do Decreto nº 32.301, de 09 de agosto de 2017, que compete à SEFAZ representar o Poder Executivo do Estado do Ceará junto à Receita Federal do Brasil para monitorar a situação das inscrições de CNPJ do Poder Executivo. CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 15 do Decreto nº 32.301, de 09 de agosto de 2017, que compete à SEFAZ manter atualizada a documentação comprobatória da respectiva regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, bem como atender a todas as exigências previstas no CAUC, no que se refere à inscrição principal do Estado do Ceará no CNPJ. CONSIDERANDO a necessidade de serem padronizados os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil de modo a assegurar fidedignidade às ações governamentais; RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. A presente Instrução Normativa vem disciplinar o encerramento mensal da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, estabelecendo os prazos para a realização de procedimentos e definindo as providências que serão adotadas em cada caso.



Parágrafo único. As diretrizes desta Instrução Normativa aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia, a todas as unidades gestoras do Estado do Ceará, em conformidade ao disposto no art. 162 da Lei Estadual nº 9.809/73.

CAPÍTULO II DO ENCERRAMENTO MENSAL

Art. 2º. O encerramento mensal consiste no fornecimento de informações padronizadas através de documentos digitais, detalhados no art. 3º desta Instrução Normativa.

§ 1º. Enquanto não sobrevier sistema próprio para recepção e armazenagem dos referidos documentos, para posterior análise, utilizar-se-á o Google Drive.

§ 2º. Cada unidade gestora terá uma pasta específica no Google Drive, a ser disponibilizada pela SEFAZ, contendo seu código e nome.

§ 3º. Para obter acesso à pasta compartilhada citada no parágrafo anterior, a unidade gestora deverá encaminhar uma demanda no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), ou em plataforma que venha a substituí-lo, com o formulário previsto no anexo VII desta norma.

§ 4º. Os documentos exigidos deverão ser anexados nas respectivas pastas de cada unidade gestora no Google Drive, levando em consideração as subpastas referentes ao ano e mês considerados e, subsequentemente, ao documento que está sendo exigido por esta Instrução Normativa.

§ 5º. Após anexar os documentos na forma do parágrafo anterior, a unidade gestora deverá abrir uma demanda no SAC, utilizando a categoria “Encerramento Mensal” ou similar, para dar conhecimento à SEFAZ de que cumpriu todas as exigências, enviando na descrição o link de acesso à sua respectiva pasta compartilhada no Google Drive, referente ao mês de competência considerado na análise.

§ 6º. Deverá ser aberta uma única demanda no SAC até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de apuração, para entrega da documentação do encerramento mensal em cada período de competência (mês/ano).

§ 7º. A demanda referida no parágrafo anterior servirá também como meio para troca de informações entre a SEFAZ e a unidade gestora sobre assuntos estritamente relacionados ao encerramento mensal em andamento.

Art. 3º. Os documentos a serem disponibilizados em caráter obrigatório pelas unidades gestoras a cada encerramento mensal estão a seguir detalhados, agrupados pela forma de elaboração ou emissão:

I – Documentos preenchidos a partir dos modelos fornecidos nos Anexos desta Instrução Normativa:

- a) Listagem das contas bancárias ativas sob responsabilidade da unidade gestora, conforme Anexo I, nos formatos PDF e XLSX;
- b) Declaração de responsabilidade e de ciência do conteúdo dos documentos enviados, conforme Anexo II, em formato PDF;
- c) Grade de conciliação bancária, conforme Anexo III, nos formatos PDF e XLSX, e extratos bancários, em formato PDF.

II – Documentos emitidos diretamente na opção “Relatórios” do SIAFE-CE, nos formatos PDF e XLSX:

- a) Relatório I – Ordens bancárias geradas sem retorno bancário;
- b) Relatório II – Contas contábeis a regularizar;
- c) Relatório III – Lançamentos de receitas orçamentárias;
- d) Relatório IV – Prévia da quebra de sequencialidade de pagamentos;
- e) Relatório V – Ordens bancárias de pagamentos da folha de pessoal para a conta do cheque salário;
- f) Relatório VI – Disponibilidade por fonte - Comparativo Contábil x Financeiro;
- g) Relatório VII – Saldos dos bens patrimoniais - Comparativo SIAFE x Sistema de Patrimônio;
- h) Relatório VIII – Consignações intempestivas;
- i) Relatório IX – Suprimento de fundos inconsistentes;
- j) Relatório X – Comparativo DEA's reconhecidos x DEA's executados; e
- k) Relatório XI – Execução de convênios SICONV.

III – Balanceete mensal, gerado na tela “Emitir Balanceete” do SIAFE-CE, nos formatos PDF e XLSX;

IV – Documento fiscal emitido no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC): Relatório de Situação Fiscal, gerado no portal da Receita Federal (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>), em formato PDF.

§ 1º. No encerramento mensal de competência outubro, além do documento previsto na alínea “a” do inciso I, as unidades gestoras deverão apresentar ofício das instituições financeiras das quais sejam clientes, enumerando as contas bancárias ativas e os respectivos saldos na posição de 31/10 do referido exercício.

§ 2º. A declaração prevista na alínea “b” do inciso I, conforme modelo constante do Anexo II e em formato PDF, deverá ser assinada digitalmente por um contabilista, seja servidor público ou terceirizado, ou, na sua ausência, pelo gestor responsável do órgão ou entidade, podendo ser utilizado o certificado digital fornecido pelo sítio GOV.BR, regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e alterações.

§ 3º. As grades de conciliação e extratos bancários, previstos na alínea “c” do inciso I, deverão ser encaminhados para as contas bancárias listadas no documento referido na alínea “a” do mesmo inciso, sejam elas contas correntes, poupanças ou de investimentos e aplicações financeiras.

§ 4º. Feitas as conciliações das contas bancárias, conforme parágrafo anterior, as unidades gestoras deverão preencher o saldo financeiro destas, no documento previsto na alínea “f” do inciso II, em comparação ao saldo contábil, que já constará do relatório.

§ 5º. Estando disponível para uso, a ferramenta de conciliação bancária do SIAFE-CE terá precedência sobre a grade de conciliação bancária, não eximindo a unidade gestora da responsabilidade de encaminhar os extratos bancários das contas conciliadas.

§ 6º. Ao final do documento disposto na alínea “e” do inciso II, a unidade gestora deverá declarar que foi realizado o pagamento da folha de pessoal na data regulamentar, bem como do seu total líquido, cujo valor deverá corresponder ao total das ordens bancárias lançadas na conta do cheque salário, devendo-se ainda anexar o relatório do sistema próprio de folha da respectiva unidade gestora, para fins de comprovação do valor declarado;

§ 7º. Os valores referentes aos saldos dos grupos de bens patrimoniais deverão ser preenchidos no documento previsto na alínea “g” do inciso II, em comparação ao saldo contábil, constante do referido documento, devendo-se ainda anexar o relatório do sistema de patrimônio próprio da respectiva unidade gestora, para fins de comprovação dos valores preenchidos;

§ 8º. O relatório previsto na alínea “g” do inciso II deverá ser assinado digitalmente, nos termos do parágrafo anterior, pelo gestor de patrimônio do órgão ou entidade.

§ 9º. As unidades gestoras representantes de fundos estão dispensadas de encaminhar o documento previsto na alínea “g” do inciso II.

§ 10. Para fins do relatório previsto na alínea “h” do inciso II, serão consideradas como intempestivas as consignações que não forem recolhidas em até dois meses contados a partir da data de emissão da nota de liquidação na qual as retenções ocorreram.

§ 11. Para fins do relatório previsto na alínea “i” do inciso II, serão considerados suprimentos de fundos inconsistentes aqueles que não tiverem suas prestações de contas finalizadas em até 4 meses a partir da data de emissão da ordem bancária pela qual foi pago o recurso ao suprido, ou a partir do terceiro suprimento de fundos pago ao mesmo suprido, sem que os anteriores tenham tido sua prestação de contas devidamente finalizada.

§ 12. Caso seja constatada inconformidade em algum dos documentos exigidos no art. 3º, deverá ser preenchido o termo de justificativa constante do Anexo VI, apensando-o, em formato PDF, na pasta compartilhada do respectivo documento que se pretende justificar.

§ 13. No termo de justificativa referenciado no parágrafo anterior, deverão ser demonstradas as providências adotadas pela unidade gestora, bem como deverá ser apresentada a comprovação documental na respectiva pasta, podendo o técnico responsável pela análise rejeitá-la, no todo ou em parte, caso haja insuficiência de informações e/ou comprovações.

Art. 4º. A unidade gestora representante do Tesouro Estadual deverá entregar os seguintes documentos:

I – Documentos preenchidos a partir dos modelos fornecidos nos Anexos desta Instrução Normativa:

- a) Listagem das contas bancárias ativas sob responsabilidade da unidade gestora, conforme Anexo I, nos formatos PDF e XLSX;
- b) Declaração de responsabilidade e de ciência do conteúdo dos documentos enviados, conforme Anexo II, em formato PDF;
- c) Grade de conciliação bancária, conforme Anexo III, nos formatos PDF e XLSX, e extratos bancários, em formato PDF; e
- d) Relatório de Acompanhamento dos Órgãos Arrecadadores, conforme anexo IV, nos formatos PDF e XLSX.

II – Documentos emitidos diretamente na opção “Relatórios” do SIAFE-CE, nos formatos PDF e XLSX:

- a) Relatório I – Ordens bancárias geradas sem retorno bancário;
- b) Relatório II – Contas contábeis a regularizar;
- d) Relatório VI – Disponibilidade por fonte - Comparativo Contábil x Financeiro;
- e) Relatório VIII – Consignações intempestivas;

Parágrafo único. Os §§ 1º a 5º, 10, 12 e 13 do art. 3º, uma vez efetuadas as necessárias adaptações textuais, aplicam-se, no que couber, a este artigo.



Art. 5º. A unidade gestora representante dos Encargos Gerais do Estado deverá entregar os seguintes documentos:

I – Declaração de responsabilidade e de ciência do conteúdo dos documentos enviados, conforme Anexo II, em formato PDF;

II – Documentos emitidos diretamente na opção “Relatórios” do SIAFE-CE, nos formatos PDF e XLSX:

a) Relatório I – Ordens bancárias geradas sem retorno bancário;

b) Relatório II – Contas contábeis a regularizar;

c) Relatório IV – Prévia da quebra de sequencialidade de pagamentos;

d) Relatório V – Ordens bancárias de pagamentos da folha de pessoal para a conta do cheque salário;

e) Relatório VIII – Consignações intempestivas; e

f) Relatório X – Comparativo DEA’s reconhecidos x DEA’s executados.

Parágrafo único. Os §§2º, 6º, 10, 12 e 13 do art. 3º, uma vez efetuadas as necessárias adaptações textuais, aplicam-se, no que couber, a este artigo.

Art. 6º. Estão obrigadas a encaminhar o encerramento mensal as unidades gestoras que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Possuir saldos em contas contábeis dos grupos 1 (Ativo), 2 (Passivo), 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas - VPDs) e/ou 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas - VPAs);

II – Possuir saldos em contas contábeis dos grupos 5 (Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento) e/ou 6 (Controle da Execução do Planejamento e Orçamento);

III – Ter lei ou outro ato legislativo similar de criação vigente;

IV – Possuir CNPJ ativo perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. As unidades gestoras representantes do Tesouro Estadual e dos Encargos Gerais do Estado serão exceções aos requisitos previstos neste artigo.

Art. 7º. A unidade gestora para a qual forem destinados o patrimônio e/ou as atribuições institucionais de outra que fora extinta, será responsável pelos seguintes procedimentos de inativação da mesma no SIAFE-CE, até o fim do exercício em que ocorrer a extinção, sob pena de incorrer no bloqueio previsto no art. 9º desta Instrução Normativa:

I – Realizar as transferências patrimoniais devidas da unidade gestora extinta para a que irá recepcionar o patrimônio e/ou as atribuições, bem como os respectivos lançamentos contábeis decorrentes dessas operações;

II – Baixar os saldos das contas contábeis da unidade gestora extinta e regularizar eventuais pendências;

III – Realizar as adequações orçamentárias necessárias para regularização da situação;

IV – Inativar o CNPJ da unidade gestora extinta perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil após verificar a inexistência de saldos em contas bancárias de titularidade da gestora extinta; e

V – Finalizados os procedimentos acima, emitir a declaração nos termos do Anexo V e encaminhar para a SEFAZ.

Parágrafo único. Para as unidades gestoras que já estavam extintas quando da vigência desta Instrução Normativa, o prazo para inativação será até o fim do exercício de 2025.

Art. 8º. Será considerado como inconformidade, desde que não devidamente justificado conforme §§12 e 13 do art. 3º:

I – O não envio dos documentos exigidos no arts. 3º, 4º ou 5º, conforme o caso;

II – O envio dos documentos descritos nos arts. 3º, 4º ou 5º, com informações divergentes das contidas no balancete mensal ou em qualquer outro relatório ou funcionalidade do SIAFE-CE e/ou outros sistemas corporativos do estado;

III – A presença de saldo em conta(s) contábil(éis) nos relatórios previstos nas alíneas “b”, “h”, “i” e “j” do inciso II do art. 3º, nas alíneas “b” e “e” do inciso II do art. 4º, e nas alíneas “b”, “e” e “f” do inciso II do art. 5º desta Instrução Normativa;

IV – A existência de pendências no Relatório de Situação Fiscal, previsto no inciso IV do art. 3º.

V – A situação prevista no Art. 7º.

Art. 9º. A existência de inconformidade implicará no bloqueio da unidade gestora para execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial no SIAFE-CE, a partir do momento em que a mesma for constatada.

§ 1º. A retirada do bloqueio será realizada após o saneamento das pendências relatadas pelo técnico responsável e será efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da última atualização pela unidade gestora no SAC.

§ 2º. A existência de inconformidades em fundos acarretará o bloqueio do órgão ou entidade que seja responsável legal pela administração deles.

§ 3º. Em casos excepcionais e de extrema urgência a administração da SEFAZ poderá decidir pela retirada do bloqueio, mediante a prestação de compromisso da unidade gestora para a resolução da inconformidade constatada, para evitar prejuízo maior advindo das restrições a execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial.

Art. 10. O descumprimento das notificações encaminhadas pela SEFAZ também acarretará o bloqueio da unidade gestora para execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial no SIAFE-CE, independentemente da apresentação dos documentos previstos no art. 3º, 4º ou 5º, conforme o caso.

Parágrafo único. Na situação prevista no caput, a retirada do bloqueio será realizada analogamente ao prenunciado no §1º do art. 9º, contado a partir do momento em que a unidade gestora cientificar oficialmente à SEFAZ.

Art. 11. Eventuais encargos de multas e juros de mora ocasionados pelos bloqueios previstos nos arts. 9º e 10 serão de responsabilidade da unidade gestora que deu causa ao respectivo bloqueio.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 12. Poderão ser expedidas normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa nº 88, de 21 de julho de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I DA IN Nº47/2025

Listagem das Contas Bancárias Ativas sob Responsabilidade da Unidade Gestora

Referência: MM/AAAA

UNIDADE GESTORA	BANCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	CONTA	NOME	TITULARIDADE	TIPO	MARCAÇÃO
-----------------	-------	---------	----------	-------	------	--------------	------	----------

ANEXO II DA IN Nº47/2025

Declaração de Responsabilidade e de Ciência do Conteúdo dos Documentos Enviados

Referência: MM/AAAA

Eu, (nome completo), (cargo ocupado, matrícula, CPF), lotado(a) na UG (Código de 6 dígitos e o nome da UG), declaro para os devidos fins que sou o(a) responsável pelos documentos do Encerramento Mensal compartilhados com a SEFAZ e que estou ciente do conteúdo das informações contidas em cada um deles.

_____(Município)_____, ____(Dia)____ de ____(Mês)____ de ____ (Ano)____

Assinatura do(a) Responsável



Relatório VII – Saldos dos Bens Patrimoniais - Comparativo SIAFE x Sistema de Patrimônio
 Relatório VIII – Listagem de Consignações Intempestivas
 Relatório IX – Listagem de Suprimento de Fundos com Prestação de Contas Atrasada
 Relatório X - Comparativo de DEA's reconhecidos x DEA's executados
 Relatório XI – Listagem de Pagamentos de Convênios SICONV
 Balanço Mensal
 Relatório de Situação Fiscal

Obs.: Marcar com "X" uma única opção em cada termo de justificativa.

Eu, (nome completo), (cargo ocupado, matrícula, CPF), lotado(a) na UG (Código de 6 dígitos e o nome da UG), apresento para os devidos fins a(s) justificativa(s) para a(s) as inconformidades constatadas no documento marcado acima.

Justificativa(s) para a(s) Inconformidade(s) Constatada(s):

ANEXO VII DA IN Nº47/2025

Formulário de Solicitação de Acesso à Pasta do Encerramento Mensal no Google Drive:

Lista de usuários e e-mails:

Unidade Gestora:

ORDEM	NOME	E-MAIL INSTITUCIONAL *	INCLUSÃO/EXCLUSÃO
1			
2			
3			
4			
5			
...			
n			

*Obs.: Caso não se consiga acessar a pasta no Google Drive com o e-mail institucional, a unidade gestora poderá informar/criar um e-mail pessoal da Gmail, para viabilizar o(s) acesso(s) solicitados.

Local e data:

Assinatura do(a) Gestor(a) Responsável

Cargo Exercido:

CPF:

Matrícula:

Obs: Este formulário deve ser preenchido e assinado digitalmente.

Nº DO PROCESSO: 19001.123763/2025-11 EXTRATO DE CONVÊNIO N°18/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: ESTABELECER A QUOTA MÁXIMA ANUAL DE 5.820.000 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E Vinte MIL) DE LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA UTILIZAÇÃO PELA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: ART. 184 DA LEI Nº 14.133/2021 C/C LEI ESTADUAL Nº. 16.177, 27 DE DEZEMBRO DE 2016. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: POR 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE 14/04/2025. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: INEXISTENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INEXISTENTE. DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2025. SIGNATÁRIOS : GEORGE DANTAS PAIVA – EMPRESA DÉ TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA E FABRIZIO GOMES SANTOS SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

Vitor Rocha Soares
 COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°102/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida pela Portaria nº 252/2025, a partir de 03/02/2025 e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **Concessão De Bolsa De Estágio** aos **ESTAGIÁRIOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 471,75 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE**, em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação.**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, em Fortaleza, 07 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
 DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°102/2025 , DE 07 DE ABRIL DE 2025

Nº	NOME
01	ALANA FORTE COUTINHO
02	ANA LETÍCIA DE FREITAS PEREIRA
03	ENDRIUS GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO
04	ESTHER PONTES FEITOSA
05	FABIO LUCAS DE ALBUQUERQUE FARIA
06	FRANCISCO ERMESSON SOUZA MEDEIROS
07	KAUAN GONÇALVES ELIZIARIO DA SILVA
08	MARIA ADRIELY DA SILVA
09	MARIA EDUARDA GONÇALVES SOUZA
10	REBECA NASCIMENTO DA COSTA
11	STHEFANY COSTA GOMES

PORTARIA N°746/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.046712/2025-12, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **compor as comissões** de exames de legislação, na cidade de Quixada, durante o período de 16/04/2025 a 30/04/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°746/2025 24 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO WILKER VERCOSA SOARES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	16/04/2025 à 30/04/2025	14.5	R\$ 137,78	R\$ 1.997,81	R\$ 0,00	R\$ 1.997,81
MAYANE XAVIER DE BRITO	CHEFE DE POSTO	II	QUIXADA/CE -	16/04/2025 à 30/04/2025	14.5	R\$ 137,78	R\$ 1.997,81	R\$ 0,00	R\$ 1.997,81
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXADA/CE -	16/04/2025 à 30/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	16/04/2025 à 30/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 3.995,62

*** * *** *

PORTARIA N°750/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE n°252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.047196/2025-35, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a Comissão De Exames De Legislação, bem como à Viajarem em objeto de serviço à cidade de TIANGUA/CE, durante o período de 16/04/2025 a 30/04/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°750/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	16/04/2025 à 30/04/2025	14.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO VINICIOS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TIANGUA/CE -	16/04/2025 à 30/04/2025	14.5	R\$ 137,78	R\$ 1.997,81	R\$ 0,00	R\$ 1.997,81
TOTAL									R\$ 1.997,81

*** * *** *

PORTARIA N°895/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE n°252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.048406/2025-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a Comissão De Exames De Habilitação Volante, bem como à Viajarem em objeto de serviço à cidade de Juazeiro do Norte/CE, durante o período de 25/04/2025 a 28/04/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°895/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FABIANA FEITOSA MAIA	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAS	VISTORIADOR	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE MARCONDES SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
OTACILIO BELEM GOMES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ROMULO DO NASCIMENTO BELARMINO	VISTORIADOR	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/04/2025 à 28/04/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									RS 5.786,76

*** *** ***

PORTARIA N°896/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.047847/2025-97, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparem a Comissão** De Inscrição CNH Popular, bem como à Viajarem em objeto de serviço à cidade de Miraima/CE e Tururu/CE, durante o período de 11/04/2025 a 14/04/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°896/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CARLEONES PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
LORENA SAMPAIO MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
REBECA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TOTAL									RS 2.411,15

*** *** ***

PORTARIA N°905/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.047694/2025-88, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparem a Comissão** de Inscrição CNH Popular, bem como à Viajarem em objeto de serviço à cidade de Carire/CE e Groairas/CE, durante o período de 11/04/2025 a 14/04/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°905/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANNDREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM LAURENTINO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	II	CARIPE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CARIPE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
LUCAS TAVARES LEANDRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CARIPE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CARIPE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CARIPE/CE -	11/04/2025 à 14/04/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TOTAL									RS 2.411,15

*** *** ***

PORTARIA N°921/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.047193/2025-00, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparem as comissões** de exames de legislação, na cidade de Caucaia, durante o período de 16/04/2025 a 30/04/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°921/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SUELENE CARLOS PEREIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia

*** *** ***

PORTARIA N°923/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.047617/2025-28, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparem a comissão** especial Rio Mar, na cidade de Fortaleza, no dia 12/04/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº923/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
JHONNATAS ARAUJO FELICIO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1374242.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900 – Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Joana Bittencourt, 100, bairro Centro, Município de Caridade, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.008891/2025-81, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 04/04/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente DETRAN/CE; Adonizio Chagas da Costa - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08012.001819/2022-81

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº103/2025

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE. OBJETO: **cooperação entre as partes convenientes, com a finalidade de disponibilizar à população** do Município de CARNAUBAL/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de CARNAUBAL, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, atendimentos de renovação 1º via e 2º de CNH, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS : WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ WELITON SOUZA LEITE - Prefeito de CARNAUBAL/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº083/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ALBERT EULER PINHEIRO DE LIMA**, Assistente Condutor, matrícula nº 10070, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 27.04.2025 a 30.04.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 566,79 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 164,62 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 731,41 (setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº084/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº084/2025-DPR, DE 22 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Daniel Ronald Costa Bomfim	Assistente Condutor	10543	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	4	161,94	647,76	83,54	731,30
Márcio Gil de Carvalho	Assistente Condutor	10557	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	4	161,94	647,76	83,54	731,30
Cassius Ferreira Marinho	Assistente Condutor	10030	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	4	161,94	647,76	83,54	731,30
José Ricardo Ribeiro de Abreu	Assistente Condutor	10078	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	4	161,94	647,76	83,54	731,30
Breno Herculano Barbosa	Assistente Condutor	10542	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	4	161,94	647,76	83,54	731,30
Carlos Serpa Menezes Barroso	Assistente Condutor	10077	II	29.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	2	161,94	323,88	83,54	407,42
Elmi de Abreu	Assistente Controlador de Movimento	10232	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	4	161,94	647,76	83,54	731,30
José Edmilson Freitas Silveira Júnior	Assistente Controlador de Movimento	10063	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	4	161,94	647,76	83,54	731,30
João Batista de Souza Medeiros	Assistente Operacional	10251	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	4	161,94	647,76	83,54	731,30

*** *** ***

PORTARIA Nº085/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR, **MAYRA PARENTE RODRIGUES**, Auditor Interna, **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Técnico Júnior, **JOSÉ ALEXANDRO DE SOUSA SILVA**, Assessor de Tecnologia da Informação e Governança, **GARDÉNIA GOERSCH ANDRADE PARENTE**, Gerente de Recursos Humanos, **BÁRBARA OZARINA RODRIGUES BARROS**, Assessora Jurídica, e **JOSEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA GONDIM**, Assessora de Comunicação,



para comporem Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais (CSPD), além disso, a função de encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – DPO será exercida por Mayra Parente Rodrigues, tendo como suplente Raimundo Rodrigues de Oliveira Júnior e, como apoio técnico, Thalia Santiago Sombra Borges (terceirizada). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°086/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO ALDEMARIA MORAIS DA SILVA**, Auxiliar Operacional, matrícula nº 10622, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 27.04.2025 a 30.04.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 647,76 (seiscents e quarenta e sete reais e seis centavos), e passagem terrestre para o trecho Fortaleza/Sobral, no valor de R\$ 83,54 (oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 731,30 (setecentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA N°0003/2025/SEIR A SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 21-E e incisos da Lei Estadual N°18.310 de 17.02.2023, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão N° 01/2025 que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Igualdade Racial - SEIR e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, RESOLVE Art. 1 Nomear **WANESSA NHAYARA MARIA FERREIRA BRANDÃO** - Coordenadora Especial de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial como Gestora do Contrato de Gestão entre a SEIR e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho. Art. 2 O prazo de vigência desta portaria corresponde ao período total de execução e finalização do referido contrato. Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Maria Zelma de Araújo Madeira
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

*** *** ***

PORTARIA N°0004/2025/SEIR A SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 21-E e incisos da Lei Estadual N° 18.310, de 17.02.2023, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 01/2025 que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Igualdade Racial - SEIR e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, RESOLVE: **Constituir a Comissão de Avaliação** do Contrato de Gestão para execução do Projeto Meu Afronegócio, composta por 02 (dois) TITULARES: **WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO** e **CARLOS WELLYSON DOS SANTOS AGUIAR**; e 01 (um) suplente: **LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA**, da Secretaria da Igualdade Racial – SEIR, para o exercício dessa representação. SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Maria Zelma de Araújo Madeira
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONRAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA LETICIA FURTADO GOMES**, matrícula 30000587, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir de 02 de Maio de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE **NOMEAR, ANA CAMILA BRAZ DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORTARIA CC 0033/2025-SEMA - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.170 de 30 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR ANA CAMILA BRAZ DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula do MONA Monólitos de Quixadá, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORTARIA CC 0034/2025-SEMA - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 33.170, de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR CUMULATIVAMENTE**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **CAMILA MARIA SOUZA DOS SANTOS**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir de 04 de Abril de 2025 até ulterior deliberação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORATARIA CC 0034/2025-SEMA O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.170, de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR CAMILA MARIA SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador da Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula da ESEC do Pecém e das APAs Dunas do Litoral Oeste e Lagamar do Cauípe, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORATARIA N°40/2025 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria o Decreto Nº33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto Nº33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar Nº 231, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOE/CE, em 14 de janeiro de 2021, por meio da qual restou criada a Câmara Recursal de Infrações Ambientais (CRIA) notadamente em seu Art.10; CONSIDERANDO que a Câmara Recursal de Infrações Ambientais (CRIA) atuará como órgão julgador de última instância dos processos administrativos infracionais, após decisão proferida em primeira instância pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE quando interposto recurso; CONSIDERANDO que nos incisos I a III do Art. 10 da Lei Complementar Nº 231/2021, encontram-se elencados os entes da Administração Pública estadual, que ocuparão assento na Câmara Recursal de Infrações Ambientais (CRIA): RESOLVE: Art. 1º **Nomear os MEMBROS** indicados pelos entes da administração pública para atuarem na Câmara Recursal de Infrações Ambientais (CRIA), na qualidade de julgadores(as) da última instância dos processos administrativos infracionais ambientais. I – Membros representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA: a) Titular - Vilma Maria Freire dos Anjos – Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Matrícula nº 30000420; b) Suplente - Karyna Leal Ramos – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, sob a Matrícula nº 30001281 ; II – Membros representantes da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE: a) Titular - João Gabriel Laprovitera Rocha– Superintendente Estadual do Meio Ambiente ,Matrícula nº 30000927 ; b) Suplente - Antônio Geovânia Saraiva Taveira - Coordenador Jurídico, Matrícula nº 300121-1-9; III – Membros representantes do Batalhão de Polícia de Meio Ambiente – BPMA/PMCE: a) Titular Isac Rodrigues do Nascimento- Tenente Coronel QOPM -Matrícula nº 107.130-1- 3; b) Suplente :Taly Barros Maciel - Capitã QOPM -Matrícula nº 308.502-1-1. Art. 2º A Câmara Recursal será presidida pelo representante da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – Sema, notadamente o membro titular que, na sua ausência, será substituído pelo membro suplente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2025, publicada em 21 de janeiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **RODRIGO CASTELO BRANCO SALOMAO**, matrícula 30000439, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 14 de Março de 2025. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 21 de março de 2025.

Carlos Alberto Mendes Junior

SUPERINTENDENTE

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **PAULA PONTES MARQUES**, matrícula 30000390, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 03 de Abril de 2025. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha

SUPERINTENDENTE

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA DAS MULHERES

TERMO DE ADESÃO N°062/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**. OBJETO: A adesão ao **PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de General Sampaio. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Francisco Cordeiro Moreira - Prefeito de General Sampaio. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO N°116/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**. OBJETO: A adesão ao **PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Monsenhor Tabosa. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Francisco Salomão de Araújo Sousa - Prefeito de Monsenhor Tabosa. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE ADESÃO N°168/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE. OBJETO: A adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Solonópole. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretaria das Mulheres; Ana Vladia Nogueira Pinheiro Jucá - Prefeita de Solonópole SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.672, de 11 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ELIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.672, de 11 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, **IVONILDE DE SOUZA FURTADO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.672, de 11 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA GERLANIA LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA CC 0025/2025 - SEPA - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.672 de 11 de Setembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR **ELIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Programas Educacionais e Assistenciais de Proteção Animal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA CC 0026/2025 - SEPA - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.672 de 11 de Setembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR **IVONILDE DE SOUZA FURTADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Políticas de Proteção e Bem Estar de Animais de Grande Porte, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA CC 0027/2025 - SEPA - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.672 de 11 de Setembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR **MARIA GERLANIA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Políticas de Proteção e Bem Estar de Animais de Pequeno Porte, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA N°223/2025- O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 31022.000808/2024-48, e considerando o disposto na Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, RESOLVE designar a **COMISSÃO** Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, na forma do Anexo único, desta Portaria, sendo atribuída ao seu **PRESIDENTE** e **MEMBROS** a **gratificação** por encargo de participação em comissão de concurso nos valores previstos nos incisos I e II, do art. 6º, da referida Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, com vigência a partir da publicação desta Portaria até a homologação do certame. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°223/2025, 22 DE ABRIL DE 2025

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Lourival Gerardo da Silva Junior	0010661-5	UVA
Membro	Claudio Soares de Carvalho Neto	0009871-X	UVA
Membro	Cibelly Aliny Siqueira Lima Freitas	0010001-3	UVA
Membro	Isania Maria Alves Cacula Silva	3884951-4	SEPLAG
Membro	Flavia Janine Bloc de Castro e Silva	3000224-5	SEPLAG

*** *** ***



PORATARIA Nº224/2025 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 31022.000809/2024-92, e considerando o disposto na Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, RESOLVE designar a **COMISSÃO** Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos e Provas, destinado ao provimento de cargos efetivos, com atuação na área técnico-administrativa da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, na forma do Anexo único, desta Portaria, sendo atribuída ao seu **PRESIDENTE** e **MEMBROS** a **gratificação** por encargo de participação em comissão de concurso nos valores previstos nos incisos I e II, do art. 6º, da referida Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, com vigência a partir da publicação desta Portaria até a homologação do certame. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/2025,22 DE ABRIL DE 2025

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Kaliny Kelvia Siqueira Lima	3002262-9	UVA
Membro	Betânia Moreira de Moraes Guerra	3000016-1	UVA
Membro	Maria das Graças Alves Guimarães	0005531-X	UVA
Membro	Maryanne Rodrigues Fernandes Bezerra	0028861-6	SEPLAG
Membro	Antonio Glauco Fonseca Mota	8001991-2	SEPLAG

*** * *** *

PORATARIA Nº1076/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.060200/2025-19, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **VANESSA MENA BARRETO SAMPAIO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30292618, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, por 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria., sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCACÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

*** * *** *

PORATARIA Nº1081/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.049855/2025-28, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE prorrogar o **afastamento** do(a) servidor(a) **MARIA GEZILANE GOMES DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30332717, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCACÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 11 de Abril de 2025 a 11 de Abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCACÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

*** * *** *

PORATARIA Nº1083/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.032034/2025-52, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE prorrogar o **afastamento** do(a) servidor(a) **LILIAN PAULA LEITAO BARBOSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 48135218, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 13 de Abril de 2025 a 13 de Abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCACÃO, em Fortaleza 16 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

*** * *** *

PORATARIA Nº1084/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.039558/2025-74, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE prorrogar o **afastamento** do(a) servidor(a) **MARIA CLEANA DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30148517, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 10 de Abril de 2025 a 10 de Abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCACÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

*** * *** *



PORTEIRA Nº1085/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.043898/2025-08, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) **LANA PRISCILA SOUZA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 47871913, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO, ministrado pelo(a) IFCE-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TEC. DO CEARÁ, pelo período de 20 de Abril de 2025 a 20 de Abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA Nº1103/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.064621/2025-19, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 48263755, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 01 (um) a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2021 NUP: 46001.001792/2025-97 – SACC: 1172717 – IG: 1374381

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; **CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADA:** **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93; **OBJETO:** Exclusão do imóvel situado na Rua Júlio Lima, 770, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60822-500, do escopo do Contrato nº 022/2021, em razão da transferência de responsabilidade determinada pela Lei nº 18.810/2024 para o Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, resultando em uma supressão contratual de 2% (dois por cento) no valor global do contrato; **VALOR:** Passa para R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), representando uma redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; **DATA:** 15/04/2025; **SIGNATARIOS:** Antonio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire – Representantes Legais da CONTRATADA.

Francisca Elieza Rodrigues Sampaio
COORDENADORA DA CGACI

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2024 NUP: 46001.000900/2025-12 – SACC 1334854 – IG: 1373282

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; **CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADA:** **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusulas e condições do Contrato nº. 45/2024, Processo NUP 46001.000900/2025-12, art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666/1993; **FORO:** Fortaleza-CE; **OBJETO:** Conceder a repactuação do Contrato nº45/2024, em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (CE000086/2025) de Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra; **VALOR GLOBAL:** Passa para R\$ 19.261.508,80 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), representando um incremento ao valor anual de R\$ 931.571,36 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025; **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; **DATA:** 09/04/2025; **SIGNATARIOS:** Antonio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Marinalva Lima Pereira – Representante Legal da Contratada.

Francisca Elieza Rodrigues Sampaio
COORDENADORA CGACI



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2025/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE **CONTRATADA:** **CEMOF - CENTRO MÉDICO OFTALMOLÓGICO LTDA** – CNPJ-MF: 03.884.399/0001-09, Rua Marcos Macedo, nº 1333/Aldeota/Fortaleza/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição emergencial para aplicação de medicamentos diversos**, na forma prescrita pelo profissional médico, por força da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 020072007-2024.8.06.0096 e 0038639-08.2024.8.06.000 (precatória), devidamente especificados no Termo de Referência – Processo NUP nº 46042.042434/2024-77 – e na publicação nº 2025/01014, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento legal art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo Judicial nº 020072007-2024.8.06.0096 e 0038639-08.2024.8.06.000 (precatória) e o Termo de Dispensa de Licitação nº 05/2025/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.154,87 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.910000.0.3.01 – Código reduzido: 2778. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, em 09 de abril de 2025 **SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e CEMOF - CENTRO MÉDICO OFTALMOLÓGICO LTDA, neste Ato representada por Cláudio Sérgio Chaves Lima/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº030/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC – CNPJ/MF:07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE **CONTRATADO:** **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ/MF: 04.491.662/0001-62, Rua República do Líbano, nº 1545, Bairro Varjota/Fortaleza/CE **OBJETO:** Fica rescindido, a partir do dia 10 de abril de 2025, considerando-se, assim, o dia 09 de abril de 2025 como o último dia de efetiva prestação contratual, o **CONTRATO Nº030/2024/ISSEC**, firmado entre o INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC e a empresa CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: A presente rescisão se dá por ato bilateral, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a conclusão do Pregão Eletrônico 20230003/ISSEC/DPLAG, conforme estabelece a Cláusula Nona, item 9.1, do CONTRATO Nº 030/2024/ISSEC que prevê a rescisão a qualquer tempo pela CONTRATANTE, sem que caiba direito à indenização quando da conclusão do procedimento licitatório (processo 00737455/2023) DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 09 de Abril de 2025 FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, neste Ato representada por Francisco Evandro Lima Pereira/Contratada INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, FORTALEZA EM, 15 de abril de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei Estadual nº. 9.809/73 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que deve a senhora **EMÍLIA MARTINS CAVALCANTE**, a quantia de R\$ 223,80 (Duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), referente a Requisição de Pequeno Valor- RPV, Processo Judicial nº.3016040-58.2023.8.06.0001. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, EM FORTALEZA-CE,15 de abril de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11369746/2023 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro José de Oliveira Pereira, CPF nº 210.733.843-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 200379-1-1, com óbito em 12/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.449,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	CÔNJUGE	378.851.703-49	1.449,75	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08613054/2023 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Haroldo Paula Viana, CPF nº 002.039.393-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 3, nível/Referência E, matrícula nº 005281-1-0, com óbito em 13/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 20.125,48 (Vinte mil, cento e vinte e cinco reais, e quarenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 13/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria de Fátima Fernandes Viana	CONJUGE	16764307334	10.062,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
Aline Fernandes Viana	FILHO INVÁLIDO	03440763340	10.062,74	Art. 77, §2º, inciso III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02714574/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 e art 157 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA IVONILDE DA SILVA, CPF nº 002.325.723.72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Administração, atualmente Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de BIBLIOTECÁRIO, classe V, nível/referência 30, matrícula nº 2000091-0, com óbito em 29/07/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.732,37 (Quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente a 80% da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 01/12/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
LAILA XIMENES COELHO	Tutelada	057.662.113.76	4.732,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06598562/2023 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art.



77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Valdemar de Souza Nobrega, CPF nº 09199896320, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Obras Civis, nível/referência 19, matrícula nº 004911-1-X, com óbito em 29/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.423,02 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/09/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA COTA CANDIDO NOBRE	CÔNJUGE	68348959300	1.423,02	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02192258/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rúbio Sávio Barbosa dos Santos, CPF nº 221.048.793-53, lotado na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 104.308-1-X, com óbito em 09/03/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.681,14 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social, acrescido do 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 09/03/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicado e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes do DOE publicado em 23/12/2016.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Socorro Regina Acioly Magalhães	Cônjugue	434.875.133-15	9.340,57	Art. 6º§5º III
Julia Gabriela Magalhães Barbosa	Filha menor (nascida em 08/01/2002)	017.533.513-32	9.340,57	Até 21 anos . (Art.6, "§1º, II, "a")

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01693702/2023 e nº 08980898/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO NOGUEIRA PONTE JUCÁ, CPF nº 236.080.993-87, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Judiciário de Entrância Especial, nível/referência AJ37, matrícula nº 91049/1-7, com óbito em 07/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.703,90 (Quatro mil, setecentos e três reais e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DULCINEIDE GUILHERMINA ALVES DE LIMA JUCÁ	CÔNJUGE	616.007.333-87	4.703,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09266508/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados como artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) HELDER NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 161.719.263-53, lotado (a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Vigia, nível/referência 15, matrícula nº 401553-1-7, com óbito em 09/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 738,99 (Setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ZILMA ALVES DE LIMA RAMOS	COMPANHEIRA	555.606.363-04	738,99	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 07840391/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Osiel Pinto Neto, CPF nº 020.383.743-68, aposentado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NMD08, Matrícula nº 001335, com óbito em 17/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.452,68 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois e sessenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Mildes Pereira Gonçalves	Companheira	090.219.143-87	2.452,68	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08711532/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aurélio de Sousa Nobre, CPF nº 013.158.543-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 3, nível/reference D, matrícula nº 005580-1-X, com óbito em 26/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 17.045,23 (dezessete mil, e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 02/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concede pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/10/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MELISSA KELLY DE BELIZÁRIO NOBRE	FILHA (Nascida em 13/01/2002)	083.287.863-46	8.522,62	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
JOANA DARC BELISÁRIO	COMPANHEIRA	775.125.023-20	8.522,62	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01048773/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Farley Cordeiro Teixeira, CPF nº 203.494.083-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe E, nível/Referência 4E, matrícula nº 104307-1-2, com óbito em 20/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 25.780,19 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais e dezenove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 20/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Gardênia Barbosa Torres Teixeira	Cônjugue	30190940387	12.479,57	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
Graziela Barbosa Torres Teixeira	Filha (Nascida em 27/09/2012)	09535769308	12.889,45	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Jane Costa Barros	Divorciada com pensão alimentio de 1,59%	23081287391	411,17	

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04458832/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Calixto Neto, CPF nº 210.149.303-91, lotado(a) na(o) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde recebia remuneração do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 016633-1-3, com óbito em 04/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 809,92 (oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 04/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA	COMPANHEIRA	630.228.263-20	404,96	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
JOÃO VICTOR DE SOUSA CALIXTO	FILHO (NASCIDO 06/11/2007)	622.293.563-05	202,44	Até 21 anos – Art.77, §2º, inciso 11.
ANA LICIA DE SOUSA CALIXTO	FILHA (NASCIDA 20/04/2015)	631.760.523-83	202,44	Até 21 anos – Art.77, §2º, inciso 11.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11308362/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Lino dos Santos, CPF nº 02055481304, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/reference 26, matrícula nº 0068281-0, com óbito em 06/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 929,91 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALBERTINA ALVES DOS SANTOS	CÔNJUGE	11767413300	929,91	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 08230465/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SELMA MARIA FREIRE LOPES, CPF nº 301.059.513-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 105772-1-7, com óbito em 26/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 23.408,32 (vinte e três mil, quatrocentos e oito reais, e trinta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 29/11/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ ADALBERTO LOPES	CÔNJUGE	231.873.103-97	23.408,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03732949/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ALVES TEIXEIRA, CPF nº 091.960.723-34, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 006830-1-9, com óbito em 23/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.468,64 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA NEUZA TEIXEIRA	CÔNJUGE	501.707.753-72	1.468,64	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta nos processos nºs 01048773/2021, 08285673/2021, 07975708/2022, 09848720/2022, 04105984/2023, 05870021/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o **Ato** datado de 25/09/2023, publicado no D.O.E. nº 183, página 84, de 28/09/2023, que concedeu uma pensão mensal as Sras. Gardênia Barbosa Torres Teixeira, Graziela Barbosa Torres Teixeira e Jane Costa Barros, **DEPENDENTES** na qualidade de Cônjugue, filha menor e divorciada com pensão alimentos, respectivas do ex-servidor, o Sr. Francisco Farley Cordeiro Teixeira, CPF nº 203.494.083-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe E, nível/referencia 4E, matrícula nº 104307-1-2, falecido em 20/01/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2267862/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE FERREIRA LIMA**, CPF 21037329368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 00392014, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 99,48%, a partir de 01/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2017, cujo valor é de R\$ 946,96 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01665196/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO FREITAS CARVALHO**, CPF 090.178.363-34, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07256914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 86,60%, a partir de 29/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2007, cujo valor é de R\$ 355,38 (trezentos e cinquenta e cinco e noventa e seis centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01181835/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOSELIA CAVALCANTI PEIXOTO**, CPF 072.694.203-00, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40371419, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747/2017, e 29.12.2017 (referência E3) com efeitos financeiros da referência E3 conforme Art. 5º da Lei nº 17181/2020.	4.794,61
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	479,46
Gratificação de Especialização - 25% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	1.198,65
TOTAL	6.472,72

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07252994/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA CASTRO DIAS**, CPF 081.653.273-72, ocupante do cargo de MEDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0092021-5, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Art. 1º da Lei nº 15.285, de 08/01/2013	4.471,71
Progressão Horizontal – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	670,75
Gratificação Especial de Desempenho-17,5% - Art.7º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	782,54
Gratificação de Especialização – 45% - Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	2.012,26
TOTAL	7.937,26

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 8791210/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARLETE CRUZ DA SILVA**, CPF 235.729.903-78, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 003701-1-8, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206, de 17/03/2017 e/c Art. 1º, Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	640,47
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	96,07
TOTAL	736,54

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08916863/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **GILBERTO CAVALCANTI MAIA**, CPF 261.212.983-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11440614, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/11/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.353/2023)	RS 7.938,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019)	RS 2.603,09
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	RS 447,00
TOTAL	RS 10.988,76

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/09/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/09/2024, que concedeu aposentadoria à **GILBERTO CAVALCANTI MAIA**, matrícula nº 11440614. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05571059/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3 da Lei nº 15.567 de 07 de abril de 2014, à servidora **JOANA DE FÁTIMA MENEZES CAVALCANTE VASCONCELOS**, CPF 092.271.723-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07315015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.867/2011	RS 2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%- art. 5º da Lei nº 14.431/2009	RS 227,24
PNI – art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	RS 798,96
TOTAL	RS 3.298,63

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01991370/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA LISEUDA DA COSTA**, CPF 691.498.523-53, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,33(ajustada) horas semanais, matrícula nº 700210-1-3, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206, de 17/03/2017 c/c Art. 1º, Decreto nº 32.202 de 20/04/2017 (referência 3) com efeitos financeiros da referência 5, conforme Art. 5º da Lei nº 17.181/2020	446,42
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	68,26
TOTAL	514,68

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03072364/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JULIO FRANCISCO DE ALMEIDA**, CPF 070.219.253-87, exercente da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,83(ajustada) horas semanais, matrícula nº 084036-1-9, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206, de 17/03/2017 c/c Art. 1º, Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	988,90
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	197,78
TOTAL	1.186,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00070031/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **CARLOS SALES DA SILVA**, CPF 070.305.843-68, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70072017, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014(referência E2) com efeitos financeiros da referência E3 conforme Art. 5º da Lei nº 17.181/2020	747,48
TOTAL	747,48

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01270472/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **CICERA FONTES LIMA**, CPF 196.098.413-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 023194-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 524,17
TOTAL	RS 2.794,91

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07971077/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO CATARINA NETO**, CPF 205.232.893-91, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,17(ajustada) horas semanais, matrícula nº 08671818, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Art. 1º da Lei nº15.747, de 29/12/2014	612,96
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	94,19
TOTAL	707,15

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02150280/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LUCIMARY MADEIRO MACIEL**, CPF 034.141.243-00, que exerce a função de ENFERMEIRO, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00927716, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 (referência 12), com efeitos financeiros da referência 14 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.594,04
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Lei nº 16.129 de 14/10/2016	318,81
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	398,51
TOTAL	2.311,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04661023/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FERNANDO MESQUITA MOURA**, CPF 061.389.693-91, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde -SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08385610, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/04/2015, conforme laudo médico nº 2015/013530 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 9), com efeito financeiro da referência 10 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.457,98
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	491,59
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	491,59
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.228,99
TOTAL	4.670,15

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01808880/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ELIANA DE BRITO**, CPF 410.361.153-72, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12356919, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento – Lei Estadual nº 16.954/2019	R\$ 4.166,29
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 18,07% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 10, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 12/2000 (Redação dada pela L.C. nº 159/2011	R\$ 1.366,13
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 16.104/2016	RS 132,00
Parcela Nominalmente Identificável – Lei nº 15.901/2015	RS 1.161,32
TOTAL	RS 6.825,74

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01000903/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso 1, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, Inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **ROSANGELA FERREIRA MUNIZ LUZ**, CPF 574.372.033-91, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 49130511, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, **COM PROVENTOS EQUIVALENTES**, Post Mortem a 60,0%, a partir de 03/10/2023, conforme laudo médico nº 7385970231023 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de ABR/2008 a JUL/2024, cujo valor é de R\$ 1.014,38. Para o benefício previdenciário em referência ficam assegurados os proventos da servidora no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 1320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), com fundamento no(a) Medida Provisória N° 1.172, de 1º de maio de 2023, publicada no DOU de 1º. 5.2023 - Edição extra, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos da servidora, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07406068/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA NEIRISMAR FERREIRA DA SILVA**, CPF 223.595.083-34, que exerce a função de **PROFESSOR**, nível referência N. Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08743819, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/09/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.964/2019)	RS 4.823,00
Gratificação de Efectiva Regérica de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	RS 1.581,46
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	RS 132,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	RS 789,74
TOTAL	RS 7.326,20

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA N°007/2025-COHAB - A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ "Em Liquidão", no uso das suas atribuições legais, e considerando as recomendações da SEPLAG/COPAT nos autos do processo NUP 46062.000048/2023-99 e as determinações contidas no Decreto nº31.340, de 05 de novembro de 2013, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº34.098, de 08 de junho de 2021. RESOLVE DESIGNAR a equipe formada pelos **TECNICOS**: como Gestor Patrimonial o Assessor Francisco José Cabral da Costa, como Almoxarife, Auricélia da Silva Ferreira; como Gestor Financeiro o Contador João Batista Oliveira Nascimento e como Requisitante o Contador Glauber de Souza Lemos, para **comporem a Comissão**, destinada a realizar a implantação do SIGA/SGBM, ultimando as providências necessárias para migração da Planilha dos bens móveis patrimoniais da Companhia de Habitação do Ceará, nos referidos Sistemas, de acordo com o que estabelece o Decreto nº31.340, de 05 de novembro de 2013, alterado pelo Decreto nº34.098/2021. Esta Portaria entrará em vigor na presente data. Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE

*** *** ***

PORTEIRA N°008/2025-COHAB A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ "EM LIQUIDAÇÃO", no uso das suas atribuições legais, e considerando as recomendações da SEPLAG/COPAT nos autos do processo NUP 46001.003341/2025-94 e as determinações contidas no Decreto nº31.549, de 13 de agosto de 2014. RESOLVE DESIGNAR a equipe de **SERVIDORES**, tendo como presidente o Gestor Patrimonial o Assessor Francisco José Cabral da Costa, e como membros: Antônia Gleciandy Lemos Nogueira, Barbara Almeida Ramos, Dyego Soares de Freitas, Glauber de Souza Lemos, para **comporem a Comissão**, destinada a realizar a revisão dos dados lançados no Sistema de Gestão de Bens Imóveis – SGBI, referente aos bens imóveis de propriedade da COHAB, e aos imóveis de propriedade do Estado, administrados por esta Companhia, especialmente sobre os dados referentes a Matrícula do imóvel, coordenadas geográficas e área do Imóvel, conforme consta do Ofício Circular N°000049/2025/SEPLAG/SEXEC-LID, de 11 de abril de 2025, no prazo de até 16 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na presente data. COHAB, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE

Publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTEIRA N°163/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA DO SOCORRO VERAS XIMENES**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo, matrícula nº300298-1-X, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº000973 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°164/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA SOCORRO NEVES JACINTO**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, como gestora do contrato nº028/2023, cujo objeto é o fornecimento do Vale Transporte Eletrônico – VTE – URBANO E METROPOLITANO para os servidores públicos com o intuito de utilizar o Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região metropolitana de fortaleza/Ce, nos termos da Lei Federal nº7.418/85 e alterações, Decreto nº95.247/87 e Decreto Municipal nº9.142/93. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°13/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **ANA CRISTINA CHAVES LIMA**, RG nº49328056-X, CPF nº402.925.228-19, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº19/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº13/2024 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 22/04/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Ana Cristina Chaves Lima - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°15/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **KEGISLÂNIA FERREIRA MARTINS**, RG nº2007545501-8, CPF nº058.520.733-00, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº19/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº15/2024 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 22/04/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Kegislânia Ferreira Martins - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°16/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **ALESSA KEYLLA SANTOS PEREIRA MORAIS**, RG nº2006029038502, CPF nº034.889.683-24, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº16/2024 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 22/04/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Alessa Keylla Santos Pereira Moraes - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°26/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **ANDREIA CARVALHO RABELO**, RG nº20232178040, CPF nº745.812.952-20, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº19/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº26/2024 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 22/04/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e Andreia Carvalho Rabelo - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°29/2024 IG N°1374266

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, Inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, com sede na Av. Saraiá, nº400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, inscrita no CNPJ sob o nº27.595.780/0001-16, representada neste ato pelo Sr. João Bosco Ribeiro Filho, e pelo Sr. Paulo Roberto Teixeira, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.003610/2025-85. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência e renovação de valor do Contrato n°29/2024**, o qual tem como objeto os serviços de locação mensal de veículos automotores velados destinados à utilização nos desempenhos das atividades do Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 25 de abril de 2025 e término em 24 de abril de 2026. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 975.235,44 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). As despesas decorrentes deste instrumento serão provenientes do seguinte recurso orçamentário: 4710001.008.122.421.20205.03.339039.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de abril de 2025; Jade Afonso Romero - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, João Bosco Ribeiro Filho - CS BRASIL FROTAS S.A e Paulo Roberto Teixeira - CS BRASIL FROTAS S.A. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 22 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR AO EDITAL N°01/2025

Constitui objeto deste Edital selecionar Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC's, a fim de **estabelecer mútua cooperação** com a Secretaria da Proteção Social – SPS, para execução de ações finalísticas da Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica - Execução do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz para a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, nos municípios do Estado do Ceará. Informamos que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) terão os dias 22/04/2025 a 28/04/2025 para vistas aos processos e interposição de recursos. Informamos que as vistas aos processos serão feitas exclusivamente mediante agendamento pelo telefone (85) 3108.0696. ORDEM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PROCESSO PONTUAÇÃO MÉDIA RESULTADO 01 Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima - CFIS. 47001.005434/2025-16 11,57 1ª CLASSIFICADA 02 Federação de Triathlon do Estado do Ceará. 47001.005841/2025-23 9,63 2ª CLASSIFICADA 03 Associação dos Educadores Populares do Ceará. 47001.005729/2025-92 - ELIMINADA. Fortaleza, 16 de abril de 2025. Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 23 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°01/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero e **CARLA MARIA LIMA SARAIVA**, RG nº2002010115487, CPF nº015.334.923-95, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 0713-7, conta 25.561-0, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, é constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e Carla Maria Lima Saraiva - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°04/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero e **THALYTA AMALIA FEITOSA FERNANDES**, RG nº2008398848-8, CPF nº070.546.663-99, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº06/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 455-3, conta 82.440-2, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma



única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Thalyta Amalia Feitosa Fernandes - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°06/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero e CARLA MELO DE SOUZA, RG nº99031082741, CPF nº004.372.833-21, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº06/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 702, conta 875850-6, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Carla Melo de Souza - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°08/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero e IVAN EVANGELISTA CAVALCANTE JÚNIOR, CPF nº015.814.803-77, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 2999, conta 81597-7, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e IVAN EVANGELISTA CAVALCANTE JÚNIOR - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 23 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°09/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero e MARILANE SILVA FARIAS, RG nº2016127354-2, CPF nº084.685.373-65, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº19/2023/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 739, conta 1004173-2, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista,



mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e MÁRILANE SILVA FARIA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 23 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°10/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero e **WANNIA AMARANTE RODRIGUES**, RG nº99099043598, CPF nº849.385.363-15, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº11/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de **bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5383-0, conta 0101837-0, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e **WANNIA AMARANTE RODRIGUES** - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 23 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°11/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero e **ANA CLAUDIA DE ARAUJO XAVIER**, CPF nº884.767.663-00, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº06/2024/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de **bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5365, conta 23979-8, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e **ANA CLAUDIA DE ARAUJO XAVIER** - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 16 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORATARIA N°065/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE MENEZES**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula n.º 124913-1-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Quixeramobim, no período de 11 a 14/03/2025, a fim de realizar visitação dos Distritos para checagem de dados e catalogação de informações gerais do sistema/ localização/ comunidades – Damião Carneiro/ Sede, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA N°097/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE autorizar com fundamento no art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18.12.73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS** a **MARIA DAS GRAÇAS MAIA**, Datilógrafo, desta Secretaria, matrícula nº116232-1-2, folha 0133, a importância de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). A referida despesa está classificada na conta de dotação constante dos Empenhos nº2025NE000218 e 2025NE000219 datado de 22/04/2025, Orçamento 2025. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – CONTRATO 03/CE/SRH/2023 MAGNA ENGENHARIA LTDA

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº11.821.253/0001-42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900 - Cambéba, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, RAMON FLAVIO GOMES RODRIGUES, reconhece a dívida em nome de **MAGNA ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 72.180,44 (setenta e dois mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), referente à diferença não paga da 22ª Medição do Contrato 03/CE/SRH/2023, correspondente aos serviços prestados no período de 01 a 31 de dezembro de 2024 no Lote B do Cinturão das Águas do Ceará – CAC, devidamente atestados pela Comissão de Fiscalização da SRH, revogando o Termo de Reconhecimento de Dívida nº02/2025, anteriormente emitido nos autos do mesmo processo, em razão de constar valor incorreto. O presente Termo passa a ser o documento válido para todos os fins legais..**FUNDAMENTAÇÃO:** Inteiro teor do Processo Administrativo NUP 29001.000022/2025-16, arts. 37 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 1º do Decreto nº62.115/1968. Assinado em Fortaleza, 16 de abril de 2025 por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário Executivo de planejamento e gestão interna - SEXEC PGI, respondendo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2025.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12/2025/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE inscrita no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: TERPA CONSTRUÇÕES S/A, com sede na Rua Dr. Gilberto Studart, 55 – sala 1302, Torre Sul - Cocó, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-105, inscrita no CNPJ sob o nº16.726.866/0001-14, Tel: (85) 3034-2291. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de REFORMA DE UMA BARRAGEM NO ASSENTAMENTO PACHICU, MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, no Projeto Básico do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº20240014/SOHIDRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 8 (oito) meses, contados da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.763.600,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), pagos em prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.342.11600.15.449051.1.5009100000.0-27336. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR e WLADIMIR MOREIRA DA SILVA.

Aduato José Araújo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTEIRA Nº036/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º; incisoII, §2º do art.4º; art.12º; classeII do anexoI do Decreto 35.922 de 27/03/2024, D.O.E de 04/04/2024 Portaria Nº143/2025-SEPLAG, D.O.E de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS -FUNCME, em Fortaleza-CE., 02 de abril de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº036/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

NOME	FUNÇÃO/CARGO/MAT.	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Valerio Maia Ferreira de Carvalho	Engº Eletricista 000047.1.5	Tratar de questões relacionadas à gestão do equipamento radar	Quixeramobim-CE	03/04/2025	meia	137,78	68,89
Luis Cesar Pinho	Diretor 0000371-9	Tratar de questões relacionadas à gestão do equipamento radar	Quixeramobim-CE	03/04/2025	meia	137,78	68,89
Alyson Brayner Sousa Estácio	Pesquisador 3000355-1	Participar do Encontro do Sistema de Recursos Hídricos com o Comitê da Sub-Bacia do Baixo Jaguaribe	Russas-CE	10/04/2025	meia	137,78	68,89
Valerio Maia Ferreira de Carvalho	Engº Eletricista 000047.1.5	Buscar duas torres para instalação de PCDs	Quixeramobim-CE	10/04/2025	meia	137,78	68,89
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Agente de Administração 000113.1.2	Realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de monitoramento	Barroquinha, Camocim, Granja, Chaval, Viegas do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Guaraú, Carnaubal, Jijoca de Jericoacoara -CE	22/04 a 02/05/2025	dez e meia	137,78	1.446,69
Antonio Edinardo Oliveira	Auxiliar de de Serviços Gerais 0001191-6	Realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de monitoramento	Cruz, Acaraú, Bela Cruz, Marco, Senador Sá, Morrinhos, Santana do Acaraú, Itarema, Amontada, Miraima, Itapipoca-CE	22/04 a 02/05/2025	dez e meia	137,78	1.446,69

*** *** ***

PORTEIRA Nº042/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO dos **SERVIDORES** MEIRY SAYURI SAKAMOTO, mat. 0004261-7, DIÓGENES PASSOS FONTENELE, mat. 3000343-8, SAMIRAMISTHAIS SOUZA LINHARES, mat. 3000360-8 e ROUSILENE SILVA NASCIMENTO DINIZ, mat. 3000351-9, ocupantes do cargo de PESQUISADOR, a **vijarem** à cidade de Piquet Carneiro-CE., no período de 28 a 30/04/2025, com objetivo de realizar oficina municipal. As despesas serão somente ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza-CE., 23 de abril de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº070, de 15 de abril de 2025, que publicou o Extrato do Contrato nº06/2025. **Onde se lê:** Aquisição de 06 Desktop de acordo com as especificações e quantitativos do item 03. **Leia-se:** Aquisição de 06 Desktop de acordo com as especificações e quantitativos do item 04. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, Fortaleza-CE, 23 de abril de 2025.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº064, de 07 de abril de 2025, que publicou o Extrato do Contrato Nº17/2025. **Onde se lê:** Nª DO DOCUMENTO 17/2025. **Leia-se:** Nª DO DOCUMENTO 07/2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, Fortaleza-CE, 23 de abril de 2025.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA JURÍDICA



COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 030/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. **CONTRATADA:** SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, Nº763, SALA 102; BAIRRO: BOM FUTURO; CEP.: 60.416-172; FORTALEZA-CE. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a **contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de locação de veículos tipo pick-up 4x4, cabine dupla**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº004/2025/COGERH, o art. 29, inc. XV, da Lei nº13.303/16, o art. 20 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2022, o Termo de Referência da Inexigibilidade em epígrafe, a Proposta da Contratada, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.003552/2025-89, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/04/2025, ou até o início da execução do novo contrato, resultante da licitação em andamento, o que ocorrer primeiro. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.764.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Figueiras Rios / **CONTRATANTE:** Francisco Diego Aguiar de Meneses / **CONTRATADA:**

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2025/COGERH

PROCESSO N°29012.003552/2025-89 COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. **OBJETO:** **Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de locação de veículos tipo pick-up 4x4, cabine dupla**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: A necessidade de contratação emergencial justifica-se pelo atraso na finalização do processo licitatório NUP: 29012.006350/2023-27, iniciado em outubro de 2023, cujo trâmite foi impactado por fatores imprevisíveis, alheios à atuação da Companhia. O elevado número de pedidos de esclarecimento e impugnações apresentadas pelas empresas interessadas demandou análises técnicas, resultando em ajustes no termo de referência e consequente na republicação do edital. Após a realização do certame e a declaração da empresa vencedora, foram interpostos recursos administrativos, atualmente em análise pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), etapa imprescindível para a conclusão do processo. Diante do fato exposto e do atraso do certame por fatos alheios à vontade da Cogerh, assim como a necessidade do serviço supracitado para o desempenho das atividades precípua desta Companhia, faz-se necessária a contratação emergencial do serviço, por meio de dispensa de licitação, até que estes sejam regularmente outorgados por meio do processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.764.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 701 – Recursos Próprios da Cogerh **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se esta Dispensa no Processo nº NUP 29012.003552/2025-89, na solicitação da Gerência Administrativa (Geadm), no art. 29, inc. XV, da Lei nº 13.303/16, no art. 20 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CONTRATADA:** **SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;** RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, Nº 763, SALA 102; BAIRRO: BOM FUTURO; CEP.: 60.416-172; FORTALEZA-CE. **DISPENSA:** Yuri Castro de Oliveira / Diretor - Presidente da Cogerh. **RATIFICAÇÃO:** Posteriormente, a presente Dispensa de Licitação deverá ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparéncia dos atos administrativos.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2025/COGERH

PROCESSO N°29012.001392/2025-33 COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. **OBJETO:** **Participação** da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh, **como patrocinadora, no evento “2º Fórum Brasil das Águas”**, a ser realizado nos dias 05 a 09 de maio de 2025, na cidade de João Pessoa/PB. **JUSTIFICATIVA:** A relevância do evento e a pertinência com a missão institucional da Cogerh, bem como as contrapartidas oferecidas pela organizadora do Fórum. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 701 – orçamento de custeio da Cogerh, na Conta Orçamentária 26205 – Propaganda e Publicidade. Dotação Orçamentária nº3858. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Patrocínio no art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, na Lei 13.303/16, na Lei Estadual nº16.142/16, na Política de Patrocínio da Cogerh, no Parecer Jurídico nº049/2025 – Asjur/Cogerh, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.001392/2025-33. **CONTRATADA:** **REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – REBOB;** Rua Santos Dumont, nº980; Bairro: Centro; CEP.: 16.200-095; Birigui-SP. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Yuri Castro de Oliveira/ Diretor-Presidente da Cogerh **RATIFICAÇÃO:** Conforme a nova Lei das Estatais (Lei nº13.303/2016), bem como o Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh, as ratificações nas contratações diretas não são mais necessárias.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

Fortaleza, 23 de abril de 2025.

CORRIGENDA

Considerando o que consta no Diário Oficial do Estado nº070 - Série 3 – Ano XVII– Pág. 98, do dia 15 de abril de 2025, referente a CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH **ONDE SE LÊ:** Às 09h, do dia 29/04/2025 **LEIA-SE:** Às 11h do dia 28/04/2025.

Yuri Castro de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

Fortaleza, 23 de abril de 2025.

CORRIGENDA

Considerando o que consta no Diário Oficial do Estado nº071 - Série 3 – Ano XVII– Pág. 120, do dia 16 de abril de 2025, referente a CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH **ONDE SE LÊ:** Às 09h, do dia 29/04/2025 **LEIA-SE:** Às 11h do dia 28/04/2025.

Yuri Castro de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

Fortaleza, 23 de abril de 2025.

CORRIGENDA

Considerando o que consta no Diário Oficial do Estado nº069 - Série 3 – Ano XVII– Pág. 92, do dia 14 de abril de 2025, referente a CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH **ONDE SE LÊ:** Às 09h, do dia 29/04/2025 **LEIA-SE:** Às 11h do dia 28/04/2025.

Yuri Castro de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTEIRA N°1067/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.023969/2024-92 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **PATRICIA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº300276-0-4, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 01 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA N°1068/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.027533/2024-72 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **JULIANA DE SOUSA MONTENEGRO LIMA**, matrícula nº300267-4-8, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 12 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA N°1102/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.051774/2024-51 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinqüenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **SARA PEIXOTO DA SILVA**, matrícula nº300149-7-9, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala de plantão Unidade F, a partir de 13 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA N°1110/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.003479/2024-70 - SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, à servidora **RAISSA MAYARA DONATO DA SILVA**, matrícula 300148-3-9, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 19 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA N°1124/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.051628/2023-26 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **AUTRAN ENGELS OLIVEIRA LOPEZ**, matrícula nº300126-2-3, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala de plantão na emergência, a partir de 13 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA N°1125/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.050879/2023-93 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso I, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, C/C art. 7º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **DARLAN ALVES DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula nº300069-2-5, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala diárias no Serviço de Neonatologia (UTI/UCINCO/Sala de parto), a partir de 10 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA N°1127/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº24001.050904/2023-39 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **LARISSA VASCONCELOS LOPES**, matrícula nº300081-0-3, que ocupa o cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em regime de plantão na UCP Emergência, a partir de 11 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTEARIA Nº1128/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.049983/2023-35 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **FLAVIANNY SILVA DA COSTA**, matrícula nº300049-0-6, que ocupa o cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, com atividades em regime de escala de plantão na UTI AZUL, a partir de 07 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEARIA Nº1165/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.016436/2024-54 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **ROBERTO CESAR SILVA DA COSTA**, matrícula 300233-2-3, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 28 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEARIA Nº1168/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.021845/2024-72 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **MARIA JANAINA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº300225-4-8, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 26 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEARIA Nº1192/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.002710/2024-16 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 04 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **ROGERIO DA CUNHA ALVES**, matrícula nº300200-8-1, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 16 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEARIA Nº1228/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.003718/2024-91 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 04 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **INDYARA NERI DIAS BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula nº300186-7-2, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 22 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEARIA Nº1266/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.003007/2024-17 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 04 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **RAFAELLA ROQUE CHAGAS**, matrícula nº300194-7-4, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 17 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEARIA Nº1270/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.000523/2024-90 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, C/C art. 4º, da Lei 14.235/08, com redação dada pela Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), ao (a) servidor (a) **LUCAS ALVERNE FREITAS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº3002085-5, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado (a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 04 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA N°1280/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.012908/2024-08 - SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a) servidor (a) **EMANUELY SOUZA LIMA DE ALMEIDA**, matrícula 300133-9-5, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 26 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1281/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.012542/2024-69 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE conceder a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MYLENA GYSLIANE AMORIM DANTAS**, matrícula nº3001797-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 23 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1286/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.002218/2024-32 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **MARIA CAROLINA SALUSTINO DOS SANTOS**, matrícula nº300196-0-1, que ocupava o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 15/01/2024 a 14/05/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1529/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.019288/2024-20 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **JANCIARA AZEVEDO MOURAO**, matrícula nº300221-6-5, que ocupa o cargo de Fisioterapeuta (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 13 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1561/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.071664/2024-97 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 61 da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994, e arts. 1º e 2º, incisos I ao IV, do Decreto Estadual nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, c/c art. 12º, inciso I, da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **BRUNO LIRA DIAS**, matrícula 300126-3-1, que ocupa o cargo de Analista de Gestão da Saúde (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativa da Saúde - ADS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 01 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1662/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e, conforme Portaria nº22/2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, à **SERVIDORA** elencada no Anexo Único desta Portaria, a qual foi designada como gestora dos contratos de nº0337/2019, 764/2024 e 728/2024 firmados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as empresas que constam no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria, enquanto exercer as atividades inerentes a gestor dos contratos vigentes. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1662/2025 DATADA DE 26 DE MARÇO DE 2025

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	MARIA DO SOCORRO LESSA MARQUES	0337/2019	MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP	15/02/2024	09/05/2025
		764/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOPTACE	19/07/2024	19/07/2025
		728/2024	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/09/2024	11/09/2025

*** *** ***

PORTARIA N°1688/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDEndo, no uso das atribuições que foram conferidas por meio da Portaria nº975/2024, de 24 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.052308/2023-93 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **LINDYMARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo funcional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 300202-7-8, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 18 de dezembro de 2023. SÉCRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA Nº1736/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.031384/2023-65- SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** de Especialização, ao servidor **EVANDO DO AMOR DIVINO COROA**, que ocupa o cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas (Grupo Funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), Matrícula: 30015401, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO, a partir de 25 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1855/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.009199/2024-75 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **TALITA RODRIGUES BRILHANTE**, matrícula nº3001949-0, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir escala de plantão na Ala C, a partir de 29 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº2087/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES RELACIONADOS** no anexo único desta Portaria, que prestaram serviços extraordinários no mês de Março de 2025, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, as despesas correrão por conta de recursos próprios do tesouro do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2087/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

CÉLULA DE REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS – CEPA/COGED/SEPGI
Unidade: HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS FOLHA 0061- MÊS de MARÇO/2025

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MES	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
1	40262415	Conceição de Maria Lourenço Freitas	Atendente de Enfermagem	UTI 2	RS 3.357,44	30	RS 111,91	RS 27,98	47	RS 1.315,00
2	49150512	Adriana Silva de Souza	Auxiliar de Enfermagem	Aux. Enfermagem	RS 4.767,70	30	RS 158,92	RS 39,73	48	RS 1.907,08
3	40404910	Aleuda Leite da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco B	RS 4.308,45	30	RS 143,62	RS 35,90	48	RS 1.723,38
4	40423119	Alzira Carvalho de Lima	Atendente de Enfermagem	UTI 1	RS 3.484,31	30	RS 116,14	RS 29,04	48	RS 1.393,72
5	49172117	Amanda Pereira de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	CTI	RS 4.767,70	30	RS 158,92	RS 39,73	48	RS 1.907,08
6	80241313	Amelia Julião Silva	Aux. de Patologia Clínica	Lab. Emergência	RS 2.713,08	30	RS 90,44	RS 22,61	32	RS 723,49
7	4917411X	Ana Alice Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 4.105,39	30	RS 136,85	RS 34,21	48	RS 1.642,16
8	4917411X	Ana Karine Valencia de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	CTI	RS 4.588,38	30	RS 152,95	RS 38,24	48	RS 1.835,35
9	49171714	Ana Paula da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	UTI 1	RS 7.768,21	30	RS 258,94	RS 64,74	48	RS 3.107,28
10	40467610	Ana Paula de Oliveira	Atendente Dental	Emergência Computador	RS 2.724,54	30	RS 90,82	RS 22,70	38	RS 862,77
11	49300115	Ana Stella Maciel Ferreira	Técnico de enfermagem	Centro Cirúrgico-SR	RS 6.907,86	30	RS 230,26	RS 57,57	47	RS 2.705,58
12	49172710	Andrea Baratta Santana da Silva	Técnico de Enfermagem	Tec. Enfermagem	RS 5.563,11	30	RS 185,44	RS 46,36	48	RS 2.225,24
13	49173814	Andresia Gondim	Atendente de Enfermagem	Bloco A	RS 4.767,70	30	RS 158,92	RS 39,73	48	RS 1.907,08
14	00740217	Antonia Helena Moreira da Silva	Técnico de Enfermagem	SAME Arquivo	RS 2.156,06	30	RS 71,87	RS 17,97	48	RS 862,42
15	49172915	Antonia Roseane Costa Cavalcante	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	RS 5.312,87	30	RS 177,10	RS 44,27	48	RS 2.125,15
16	49174616	Antonio Ednardo Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	Emergência - Enfermaria	RS 4.588,38	30	RS 152,95	RS 38,24	48	RS 1.835,35
17	40323813	Antonio Ilza Ferreira Saraiava	Atendente de Enfermagem	CME	RS 4.308,45	30	RS 143,62	RS 35,90	48	RS 1.723,38
18	40398414	Antonio Rogerio Soares dos Santos	Agente de Administração	Unidade Finanças	RS 2.642,45	30	RS 88,08	RS 16,52	17	RS 280,76
19	49174810	Apoliana Carvalho da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco B	RS 4.234,82	30	RS 141,16	RS 35,29	47	RS 1.658,64
20	49173210	Audiléia Mendes Botão	Auxiliar de Enfermagem	Bloco A	RS 4.105,39	30	RS 136,85	RS 34,21	48	RS 1.642,16
21	49150911	Benedita Antonia Abreu Farias	Auxiliar de Enfermagem	CME	RS 4.234,85	30	RS 141,16	RS 35,29	48	RS 1.693,94
22	40139613	Carlos Ranulfo Batista Vieira	Técnico em Radiologia	Tec. Radiologia	RS 4.258,66	30	RS 141,96	RS 35,49	60	RS 2.129,33
23	40140212	Célia Maria da Silva Pessoa	Atendente de Enfermagem	Bando de Leite	RS 2.760,27	30	RS 92,01	RS 23,00	24	RS 552,05
24	00719617	Cezar Eduardo Ferreira Viana	Auxiliar de Administração	Ambulatorio	RS 2.150,81	30	RS 71,69	RS 13,44	15	RS 201,64
25	40408711	Claudete Cordeiro Oliveira	Atendente Dental	Contas Medicas -CPC	RS 2.724,54	30	RS 90,82	RS 22,70	48	RS 1.089,82
26	49151012	Cláudia Ferreira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	UTI 2	RS 4.588,38	30	RS 152,95	RS 38,24	48	RS 1.835,35
27	40550313	Cláudio Alves da Silva	Auxiliar de Serviço Gerais	A. S.G	RS 1.335,00	30	RS 44,50	RS 8,34	15	RS 125,16
28	49375611	Cosma Cavalcante de Moraes	Técnico de Enfermagem	Bloco B	RS 5.862,13	30	RS 195,40	RS 48,85	48	RS 2.344,85
29	4917571X	Creusa Moraes Estevam	Técnico de Enfermagem	Emergência - REA	RS 6.579,36	30	RS 219,31	RS 54,83	48	RS 2.631,74



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
30	49175019	Cristiane Rodrigues Braga	Auxiliar de Enfermagem	UTI 2	RS 4.588,46	30	RS 152,95	RS 38,24	48	RS 1.835,38
31	49375913	Dalva Anastacio Solto	Auxiliar de Enfermagem	CRIE Imunização	RS 3.564,90	30	RS 118,83	RS 29,71	50	RS 1.485,38
32	49296819	Débora Costa Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	Emergência - Enfermaria	RS 8.120,44	30	RS 270,68	RS 67,67	48	RS 3.248,17
33	49300514	Denia de Sousa Carneiro Rebouças	Técnico de enfermagem	Bloco A	RS 4.828,87	30	RS 160,96	RS 40,24	48	RS 1.931,55
34	4915111X	Denise Braga da Silva	Auxiliar de Enfermagem	UTI 1	RS 4.767,70	30	RS 158,92	RS 39,73	48	RS 1.907,08
35	10188113	Diva da Silva Costa	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico SR	RS 4.206,45	30	RS 140,22	RS 35,05	45	RS 1.577,42
36	40483012	Edivaneide Torres Bezerra	Auxiliar de Serviço Gerais	NAC	RS 953,57	30	RS 31,79	RS 7,95	60	RS 476,78
37	40170715	Gelma de Castro Marques	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico SR	RS 4.648,02	30	RS 154,93	RS 38,73	48	RS 1.859,21
38	49176317	Emilene Lira Freire de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	UTI 1	RS 4.588,38	30	RS 152,95	RS 38,24	48	RS 1.835,35
39	40242813	Evania Martins Soares	Auxiliar de Enfermagem	UTI 2	RS 4.915,43	30	RS 163,85	RS 40,96	30	RS 1.228,86
40	49178212	Evanilda Barreto de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	UCP – Neurocirurgia	RS 5.442,29	30	RS 181,41	RS 45,35	48	RS 2.176,92
41	49511817	Fabiana Holanda Rocha	Auxiliar de Enfermagem	Gastro/Nefro	RS 3.853,14	30	RS 128,44	RS 32,11	48	RS 1.541,26
42	10207312	Fernando Arsenio Flexa Daltro Barreto	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta- UCP	RS 8.218,49	30	RS 273,95	RS 68,49	30	RS 2.054,62
43	40405011	Francisca Aparecida Abreu Machado	Atendente de Enfermagem	CMMH	RS 3.325,24	30	RS 110,84	RS 27,71	51	RS 1.413,23
44	49131615	Francisca Darline Costa de Alencar	Técnico de Enfermagem	CTI	RS 7.524,28	30	RS 250,81	RS 62,70	48	RS 3.009,71
45	49304714	Francisca das Chagas Nogueira Almeida	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	RS 6.579,36	30	RS 219,31	RS 54,83	48	RS 2.631,74
46	40258310	Francisca Eidiran de Oliveira	Atendente de Enfermagem	CPC Internação – 3º Andar	RS 3.361,70	30	RS 112,06	RS 28,01	48	RS 1.344,68
47	49180314	Francisca Elane Braga de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Gastro/Negro	RS 4.234,82	30	RS 141,16	RS 35,29	36	RS 1.270,45
48	4040841X	Francisca Eliane Paz Monteiro	Atendente Dental	Unidade Finanças	RS 3.582,67	30	RS 119,42	RS 29,86	60	RS 1.791,34
49	49301111	Francisca Kelma Alves Rios	Técnico de Enfermagem	CME	RS 5.366,78	30	RS 178,89	RS 44,72	48	RS 2.146,71
50	49151314	Francisca Miranda Cordeiro	Auxiliar de Enfermagem	Emergência -Enf UIE 5	RS 4.234,82	30	RS 141,16	RS 35,29	48	RS 1.693,93
51	49302517	Francisca Regina Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	RS 6.579,36	30	RS 219,31	RS 54,83	48	RS 2.631,74
52	49179812	Francisca Zenith Bezerra Barbosa	Técnico de Enfermagem	CTI	RS 8.070,89	30	RS 269,03	RS 67,26	48	RS 3.228,36
53	49179413	Francisco Elivaldo Ferreira das Neves	Técnico em Radiologia	Centro de Imagem	RS 4.588,38	30	RS 152,95	RS 38,24	60	RS 2.294,19
54	40244816	Francisco Sergio de Oliveira	Auxiliar de Serviço Gerais	Higienização Computador	RS 1.334,06	30	RS 44,47	RS 8,34	12	RS 100,05
55	49247117	Geisa Carla de Alencar Ferreira	Técnico de Enfermagem	NIR	RS 7.266,23	30	RS 242,21	RS 60,55	46	RS 2.785,39
56	40013113	Genival Gurgel Monte	Agente de Administração	Higienização – Xerox	RS 2.846,73	30	RS 94,89	RS 17,79	13	RS 231,30
57	08667314	Ines Soares do Nascimento	Atendente Dental	Terapia Ocupacional	RS 3.795,39	30	RS 126,51	RS 31,63	51	RS 1.613,04
58	49182112	Irene Cristóvão Rodrigues	Atendente de Enfermagem	Cardio/Pneumo	RS 5.862,13	30	RS 195,40	RS 48,85	48	RS 2.344,85
59	49304617	Ires Castelo Branco Casimiro	Técnico de Enfermagem	Pediatria Geral 2	RS 7.403,20	30	RS 246,77	RS 61,69	48	RS 2.961,28
60	13730016	Isabel Cecília Rocha	Atendente Dental	Contas Médicas	RS 2.724,54	30	RS 90,82	RS 22,70	42	RS 953,59
61	4002591X	Isabel Cristina Martins de Sousa	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratório	RS 3.179,25	30	RS 105,98	RS 26,49	51	RS 1.351,18
62	49151616	Isabel Cristina Martins de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco A	RS 3.909,90	30	RS 130,33	RS 32,58	36	RS 1.172,97
63	49303718	Ivonete Costa de Sousa	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	RS 6.312,01	30	RS 210,40	RS 52,60	48	RS 2.524,81
64	49504411	Jane Mary Felix Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 4.893,12	30	RS 163,10	RS 40,78	48	RS 1.957,25
65	49182716	Janiele Ferreira dos Santos	Técnico de Enfermagem	Bloco B	RS 5.366,78	30	RS 178,89	RS 44,72	42	RS 1.878,37
66	4918221X	Jerusa da Silva de Oliveira Costa	Auxiliar de Enfermagem	UTI 1	RS 4.734,24	30	RS 157,81	RS 39,45	12	RS 473,42
67	03534812	José de Alencar Filho	Auxiliar de Enfermagem	Transporte	RS 4.734,24	30	RS 157,81	RS 39,45	12	RS 473,42
68	49182511	Judite Macedo Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	Quimioterapia	RS 4.234,82	30	RS 141,16	RS 35,29	48	RS 1.693,93
69	40405518	Katia Nocrato Loiola	Enfermeira	Emergência/Enf.	RS 12.749,53	30	RS 424,98	RS 159,37	40	RS 6.374,76
70	49305915	Leene Santiago da Silva Moraes	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 5.442,29	30	RS 181,41	RS 45,35	48	RS 2.176,92
71	40211810	Lenira Mendes de Almeida	Agente de Administração	Seção de Pessoal	RS 3.151,73	30	RS 105,06	RS 19,70	8	RS 157,59
72	00738514	Liduina da Costa Rodrigues	Atendente de Enfermagem	Emergência-Sala Medicação	RS 3.516,48	30	RS 117,22	RS 29,30	24	RS 703,30
73	4928411X	Lindete Maria Duarte	Técnico de Enfermagem	CPC Internação-3º andar	RS 4.384,73	30	RS 146,16	RS 36,54	32	RS 1.169,26
74	49185715	Luana Ferreira Costa	Auxiliar de Enfermagem	UCP – Neurocirurgia	RS 4.105,39	30	RS 136,85	RS 34,21	48	RS 1.642,16
75	40195718	Lúcia de Fátima Maia Freire	Atendente de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 3.516,48	30	RS 117,22	RS 29,30	48	RS 1.406,59
76	49418116	Lucia Gorretti Santos	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Reanimação	RS 4.369,88	30	RS 145,66	RS 36,42	12	RS 436,99
77	40124217	Lucia Helena Rodrigues Mota	Auxiliar de Enfermagem	Emergência -Secretariado	RS 5.014,49	30	RS 167,15	RS 41,79	48	RS 2.005,80
78	40439218	Lucia Maria Bezerra Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	CME	RS 4.826,95	30	RS 160,90	RS 40,22	48	RS 1.930,78
79	40401016	Luiza de Oliveira Silva	Auxiliar de Administração	Famarcia	RS 2.071,15	30	RS 69,04	RS 30,17	20	RS 603,37



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
80	49185510	Luiza Irene Souza Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	CME	R\$ 4.105,39	30	R\$ 136,85	R\$ 34,21	47	R\$ 1.607,95
81	40238514	Luzilmar Duarte Campos	Auxiliar de Serviço Gerais	Higienização Computador	R\$ 953,57	30	R\$ 31,79	R\$ 7,95	48	R\$ 381,43
82	00273511	Magna Vanja Pereira Maciel	Atendente de Enfermagem	SAME – Arquivo	R\$ 2.724,54	30	R\$ 90,82	R\$ 22,70	51	R\$ 1.157,93
83	49152019	Mansueta Aires da Silva	Auxiliar de Enfermagem	C T I	R\$ 4.588,38	30	R\$ 152,95	R\$ 38,24	36	R\$ 1.376,51
84	49195117	Mara Dalila de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Bloco B	R\$ 4.039,32	30	R\$ 134,64	R\$ 33,66	48	R\$ 1.615,73
85	49198116	Mara Regia da Silva Quaresma	Auxiliar de Enfermagem	Ceven/Cequip	R\$ 6.084,04	30	R\$ 202,80	R\$ 50,70	36	R\$ 1.825,21
86	10417813	Márcia Maria Bruno Araújo	Enfermeira	Emergência/Enf.	R\$ 11.013,54	30	R\$ 367,12	R\$ 137,67	20	R\$ 2.753,39
87	00256013	Marcia Maria Lima da Costa	Atendente Dental	CPC Administração	R\$ 3.325,24	30	R\$ 110,84	R\$ 27,71	41	R\$ 1.136,12
88	49302215	Marcelia Xavier de Sousa	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico – SR	R\$ 5.877,17	30	R\$ 195,91	R\$ 48,98	48	R\$ 2.350,87
89	40193812	Maria Aila Torquato Parente	Agente de Administração	C. Estudos – Biblioteca	R\$ 1.960,75	30	R\$ 65,36	R\$ 16,34	51	R\$ 833,32
90	49303319	Maria Altina da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	UTI – CPC	R\$ 6.529,82	30	R\$ 217,66	R\$ 54,42	36	R\$ 1.958,95
91	49181019	Glauciane Viana Costa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco A	R\$ 4.039,32	30	R\$ 134,64	R\$ 33,66	35	R\$ 1.178,14
92	49193319	Maria Angelica Pereira dos Santos	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratório	R\$ 2.917,64	30	R\$ 97,25	R\$ 24,31	60	R\$ 1.458,82
93	49509316	Maria Anita Silva Mariano	Auxiliar de Enfermagem	TAV	R\$ 3.909,90	30	R\$ 130,33	R\$ 32,58	48	R\$ 1.563,96
94	40105816	Maria Auxiliadora Carneiro	Auxiliar de Enfermagem	CME	R\$ 4.487,19	30	R\$ 149,57	R\$ 37,39	48	R\$ 1.794,87
95	49178010	Maria Cleudimar Lemos	Auxiliar de Enfermagem	Aux. Enfermagem	R\$ 4.767,70	30	R\$ 158,92	R\$ 39,73	48	R\$ 1.907,08
96	49567510	Maria da Conceição Saraiava da Silva	Enfermeira	SESMT	R\$ 5.250,59	30	R\$ 175,02	R\$ 65,63	30	R\$ 1.968,97
97	40170413	Maria das Graças Cardoso Alves	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico – SR	R\$ 4.305,53	30	R\$ 143,52	R\$ 35,88	47	R\$ 1.686,33
98	40384510	Maria de Fátima Batista de Sousa	Atendente dental	Odontologia	R\$ 2.724,54	30	R\$ 90,82	R\$ 22,70	10	R\$ 227,05
99	4919451X	Maria de Fatima Farias	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico – CPC	R\$ 2.932,87	30	R\$ 97,76	R\$ 24,44	47	R\$ 1.148,71
100	40486615	Maria de Fátima Freire	Auxiliar de Serviço Gerais	Higienização – Recepção	R\$ 1.335,00	30	R\$ 44,50	R\$ 8,34	17	R\$ 141,84
101	40109218	Maria de Fatima Gomes	Agente de Administração	Material e Patrimônio	R\$ 2.846,73	30	R\$ 94,89	R\$ 17,79	16	R\$ 284,67
102	37579017	Maria Dirce Rocha Figueiredo	Atendente Consultório Dentário	Same – Nac 02	R\$ 2.937,26	30	R\$ 97,91	R\$ 24,48	51	R\$ 1.248,34
103	80110618	Maria do Carmo Silva	Atendente de Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 2.059,51	30	R\$ 68,65	R\$ 17,16	48	R\$ 823,80
104	49375816	Maria do Socorro da Soledade Vieira	Auxiliar de Enfermagem	CMMH	R\$ 3.743,14	30	R\$ 124,77	R\$ 31,19	51	R\$ 1.590,84
105	8011141X	Maria do Socorro Pereira de Souza	Atendente de Enfermagem	Gastro/Nefro	R\$ 2.575,32	30	R\$ 85,84	R\$ 21,46	39	R\$ 836,98
106	49193513	Maria Eliane Alves de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Sesmt	R\$ 4.950,62	30	R\$ 165,02	R\$ 41,26	56	R\$ 2.310,29
107	49197616	Maria Elizabeth Nascimento de Lima	Auxiliar de Enfermagem	Pediatria Geral 1	R\$ 4.039,32	30	R\$ 134,64	R\$ 33,66	48	R\$ 1.615,73
108	80240813	Maria Elizete Rodrigues de Sousa	Atendente de Enfermagem	Quimioterapia	R\$ 2.533,52	30	R\$ 84,45	R\$ 21,11	45	R\$ 950,07
109	49300611	Maria Eunice dos Santos Brito	Técnico de Enfermagem	U T I I	R\$ 7.625,09	30	R\$ 254,17	R\$ 63,54	48	R\$ 3.050,04
110	49152310	Maria Glauçineide Coelho da Silva Neri	Auxiliar de Enfermagem	Emergência – UIE	R\$ 4.767,80	30	R\$ 158,93	R\$ 39,73	48	R\$ 1.907,12
111	49152418	Maria Gloria de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 4.105,39	30	R\$ 136,85	R\$ 34,21	48	R\$ 1.642,16
112	49152515	Maria Idene de Souza Lobo	Auxiliar de Enfermagem	UTI – CPC	R\$ 4.039,32	30	R\$ 134,64	R\$ 33,66	48	R\$ 1.615,73
113	40258612	Maria Iracema do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	CME	R\$ 4.381,13	30	R\$ 146,04	R\$ 36,51	48	R\$ 1.752,45
114	49512112	Maria Irene Nogueira Ferreira	Técnica de Enfermagem	CMMH	R\$ 5.117,29	30	R\$ 170,58	R\$ 42,64	51	R\$ 2.174,85
115	40432914	Maria Julia Paixão Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Ceven/Cequip	R\$ 4.826,95	30	R\$ 160,90	R\$ 40,22	48	R\$ 1.930,78
116	4919241X	Maria Juraci Duarte	Tecnico de enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 8.120,44	30	R\$ 270,68	R\$ 67,67	48	R\$ 3.248,17
117	37461415	Maria Laura de Souza	Auxiliar de Administração	Same – Nac 02	R\$ 2.071,15	30	R\$ 69,04	R\$ 12,94	20	R\$ 258,89
118	49286619	Maria Luciana Silva de Oliveira Santos	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Recepção	R\$ 4.105,39	30	R\$ 136,85	R\$ 34,21	48	R\$ 1.642,16
119	49152612	Maria Lucilene Chagas Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco B	R\$ 4.105,39	30	R\$ 136,85	R\$ 34,21	42	R\$ 1.436,89
120	49305214	Maria Lucilene de Sousa Felix	Auxiliar de Enfermagem	Cardio/Pneumo	R\$ 4.234,82	30,00	R\$ 141,16	R\$ 35,29	48	R\$ 1.693,93
121	49502613	Maria Lucieneide de Oliveira Sousa	Técnico de Enfermagem	C T I	R\$ 6.300,51	30	R\$ 210,02	R\$ 39,38	48	R\$ 1.890,15
122	49190816	Maria Marilene Matos Bezerra	Técnica de Enfermagem	Emergência - 3º Andar	R\$ 5.366,78	30	R\$ 178,89	R\$ 44,72	48	R\$ 2.146,71
123	80111118	Maria Nazaré Barros dos Santos	Atendente de Enfermagem	Higienização G.Volume	R\$ 2.660,20	30	R\$ 88,67	R\$ 16,63	36	R\$ 598,54
124	40125817	Maria Nilza da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Farmácia	R\$ 4.064,96	30	R\$ 135,50	R\$ 33,87	48	R\$ 1.625,98
125	40098119	Maria Pinto Fernandes	Auxiliar Patologia Clínica	Laboratorio	R\$ 3.203,43	30	R\$ 106,78	R\$ 26,70	50	R\$ 1.334,76
126	49303610	Maria Soraya Lopes Melo	Tecnico de enfermagem	Emergência Enfermaria	R\$ 4.828,87	30	R\$ 160,96	R\$ 40,24	48	R\$ 1.931,55
127	80110812	Maria Vicência de Lima	Atendente de Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 2.778,70	30	R\$ 92,62	R\$ 23,16	47	R\$ 1.088,32



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
128	40103112	Maria Vilma da Silva Alves	Auxiliar de Enfermagem	UTI 1	R\$ 4.925,99	30	R\$ 164,20	R\$ 41,05	36	R\$ 1.477,80
129	40151613	Maria Zenaide Matos Albuquerque	Farmacêutica	Farmácia	R\$ 19.734,07	30	R\$ 657,80	R\$ 246,68	20	R\$ 4.933,52
130	40169814	Maria Zenete Albino	Agente de Administração	SAME- Nac 02	R\$ 2.745,06	30	R\$ 91,50	R\$ 22,88	14	R\$ 320,26
131	49297912	Marinalva Felizada Lima	Técnico de Enfermagem	Emergência Reanimação	R\$ 6.808,95	30	R\$ 226,96	R\$ 56,74	48	R\$ 2.723,58
132	4930871X	Mayre Lúcia Silva de Albuquerque	Auxiliar de Enfermagem	CTI	R\$ 4.588,38	30	R\$ 152,95	R\$ 38,24	48	R\$ 1.835,35
133	49301313	Osana Paiva do Nascimento	Técnico de Enfermagem		R\$ 4.990,15	30	R\$ 166,34	R\$ 41,58	24	R\$ 998,03
134	49199511	Paula Francinete da Costa Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório	R\$ 3.743,14	30	R\$ 124,77	R\$ 31,19	60	R\$ 1.871,57
135	0850461X	Paulo Ferreira Lima	Motorista	Transporte	R\$ 2.150,81	30	R\$ 71,69	R\$ 13,44	50	R\$ 672,13
136	30023722	Rafaela de Oliveira Gomes dos Santos	Enfermeira	Emergência/Enf.	R\$ 2.263,37	30	R\$ 75,45	R\$ 28,29	32	R\$ 905,35
137	4928571x	Raimunda Candieia de Lima Santos	Técnico de Enfermagem	Ceven/Cequip	R\$ 8.120,44	30	R\$ 270,68	R\$ 67,67	48	R\$ 3.248,17
138	00062812	Raimundo dos Santos Barbosa	Atendente de Enfermagem	SAME – Arquivo	R\$ 2.156,06	30	R\$ 71,87	R\$ 17,97	24	R\$ 431,21
139	08692017	Rebeca Maria Martins de Moraes	Agente de Administração	SAME – NAC	R\$ 1.573,42	30	R\$ 52,45	R\$ 13,11	51	R\$ 668,71
140	08437513	Regina Celi Silveira Pereira	Auxiliar de Enfermagem	UTI 1	R\$ 3.757,48	30	R\$ 125,25	R\$ 31,31	24	R\$ 751,50
141	80110413	Regina Celia Marques Almeida	Atendente de Enfermagem		R\$ 3.260,86	30	R\$ 108,70	R\$ 27,17	36	R\$ 978,26
142	4951011X	Regina Maria de Oliveira Torres	Auxiliar de Enfermagem	Cardio/Pneumo	R\$ 3.909,90	30	R\$ 130,33	R\$ 32,58	60	R\$ 1.954,95
143	49199619	Rita Maria Tavares de Oliveira	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratório	R\$ 2.917,64	30	R\$ 97,25	R\$ 24,31	47	R\$ 1.142,74
144	49200218	Roberta Gomes Alves Barbosa	Técnico de Enfermagem		R\$ 7.448,69	30	R\$ 248,29	R\$ 62,07	48	R\$ 2.979,47
145	49307411	Rosangela Firmino dos Santos	Técnico de Enfermagem	UTI 1	R\$ 6.084,04	30	R\$ 202,80	R\$ 50,70	48	R\$ 2.433,62
146	80110219	Rosangela Maria Nascimento Nogueira	Atendente de Enfermagem	Bloco B	R\$ 2.778,70	30	R\$ 92,62	R\$ 23,16	48	R\$ 1.111,48
147	40101713	Rose Landia Maria Paulino Batista	Auxiliar de Enfermagem	Pediatria Geral 1	R\$ 4.975,56	30	R\$ 165,85	R\$ 41,46	48	R\$ 1.990,22
148	49153317	Rozana Freitas da Costa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco A	R\$ 4.234,82	30	R\$ 141,16	R\$ 35,29	47	R\$ 1.658,64
149	49303416	Rubervania Sousa Costa	Técnico de Enfermagem	Pediatria Geral 1	R\$ 5.366,78	30	R\$ 178,89	R\$ 44,72	3	R\$ 134,17
150	49305818	Sandra Helena da Silva Santos	Auxiliar de Enfermagem	CPC Internação-3º andar	R\$ 4.234,82	30	R\$ 141,16	R\$ 35,29	5	R\$ 176,45
151	40404716	Sandra Lima Vasconcelos	Auxiliar de Enfermagem	UTI 2	R\$ 5.410,74	30	R\$ 180,36	R\$ 45,09	48	R\$ 2.164,30
152	1022361X	Sergio Araujo Fernandes Sarava	Agente de Administração	Manutenção	R\$ 2.643,39	30	R\$ 88,11	R\$ 16,52	16	R\$ 264,34
153	49286619	Silvana de Oliveira Gonzaga	Técnico de Enfermagem	Emergência- TRR	R\$ 7.625,11	30	R\$ 254,17	R\$ 63,54	48	R\$ 3.050,05
154	49305613	Silvana Martins Viana	Auxiliar de Enfermagem	Bloco A	R\$ 4.105,39	30	R\$ 136,85	R\$ 34,21	48	R\$ 1.642,16
155	49202512	Solange Maria Sousa dos Santos	Agente de Administração		R\$ 5.862,13	30	R\$ 195,40	R\$ 48,85	48	R\$ 2.344,85
156	00369012	Sonia Maria Alexandrino Feitosa	Auxiliar de Administração	Farmácia	R\$ 2.071,15	30	R\$ 69,04	R\$ 17,26	20	R\$ 345,19
157	40122311	Tânia Maria Menezes	Auxiliar de Enfermagem	Ceven/Cequip	R\$ 5.410,74	30	R\$ 180,36	R\$ 45,09	48	R\$ 2.164,30
158	49202717	Tatiane Ferreira de Almeida	Auxiliar de Enfermagem		R\$ 4.734,24	30	R\$ 157,81	R\$ 39,45	48	R\$ 1.893,70
159	49301510	Tereza Mônica de Moraes	Técnico de Enfermagem		R\$ 6.529,82	30	R\$ 217,66	R\$ 54,42	48	R\$ 2.611,93
160	40461418	Vanelma Aparecida S. Guedes	Atendente Dental	Odontologia	R\$ 2.724,54	30	R\$ 90,82	R\$ 22,70	40	R\$ 908,18
161	40151915	Velma da Costa Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem		R\$ 3.943,26	30	R\$ 131,44	R\$ 32,86	48	R\$ 1.577,31
162	49204213	Vera Lúcia Araújo da Silva	Técnico de Enfermagem	Centro de Imagem	R\$ 4.912,60	30	R\$ 163,75	R\$ 40,94	48	R\$ 1.965,04
163	10251915	Vonete Freitas Maciel	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Referencia	R\$ 5.051,67	30	R\$ 168,39	R\$ 42,10	50	R\$ 2.104,86
TOTAL					R\$737.611,42	4080	R\$24.418,66	-		R\$ 264.859,85

Unidade: HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO – HSMM FOLHA 0062- Mês DE MARÇO/2025

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
1	40461914	Adélia Maria Barsi G. Oliveira	Atendente Dental	P. Administrativo	R\$ 2.724,54	30	R\$ 90,82	R\$ 22,70	40	R\$ 908,18
2	49211317	Ana Célia Gurgel da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 5.442,69	30	R\$ 181,42	R\$ 45,36	36	R\$ 1.632,81
3	49242115	Ana Vladia Mota Damasceno	Auxiliar de Enfermagem	P. Administrativo	R\$ 4.105,39	30	R\$ 136,85	R\$ 34,21	24	R\$ 821,08
4	40309918	Antonia Célia Pinheiro Monroe	Enfermeira	Enfermagem	R\$ 11.013,54	30	R\$ 367,12	R\$ 137,67	12	R\$ 1.652,03
5	40018913	Antonia Edilma Araújo	Assistente Social	Serviço Social	R\$ 9.513,99	30	R\$ 317,13	R\$ 118,92	24	R\$ 2.854,20
6	49257910	Antonia Valdenia Moreira da Silva	Tecnico de Enfermagem	Ouvidoria	R\$ 7.768,21	30	R\$ 258,94	R\$ 64,74	40	R\$ 2.589,40
7	40425314	Carlos Frederico Aquino Rangel	Auxiliar de Administração	P. Administrativo	R\$ 2.071,15	30	R\$ 69,04	R\$ 12,94	36	R\$ 466,01
8	49532911	Cicília Karine Almeida Marques Araújo	Enfermeira	Enfermagem	R\$ 6.541,52	30	R\$ 218,05	R\$ 81,77	8	R\$ 654,15
9	49376316	Clarisse Missié de Amorim Castro	Técnico de Enfermagem	Psicologia	R\$ 5.862,13	30	R\$ 195,40	R\$ 48,85	24	R\$ 1.172,43
10	4921281X	Clemento Gomes Mesquita Benigno	Auxiliar de Enfermagem	Serviço Social	R\$ 5.795,85	30	R\$ 193,20	R\$ 48,30	24	R\$ 1.159,17
11	49214014	Danielle Gonçalves Freitas	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 7.403,20	30	R\$ 246,77	R\$ 61,69	60	R\$ 3.701,60
12	49153511	Doralice Verçosa de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.284,72	30	R\$ 142,82	R\$ 35,71	36	R\$ 1.285,41



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
13	49242212	Elisangela Gomes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.105,39	30	R\$ 136,85	R\$ 34,21	36	R\$ 1.231,62
14	49138318	Elizabeth Pulqueiro do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.369,88	30	R\$ 145,66	R\$ 36,42	36	R\$ 1.310,96
15	4921541X	Ermengarda Sousa de oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.234,82	30	R\$ 141,16	R\$ 35,29	36	R\$ 1.270,45
16	49263414	Fabio de Lima Ferreira	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 8.120,44	30	R\$ 270,68	R\$ 67,67	36	R\$ 2.436,13
17	49607911	Fatima Vieira Lima	Farmacêutico	Farmácia	R\$ 4.561,25	30	R\$ 152,04	R\$ 57,02	60	R\$ 3.420,94
18	49242417	Francisca Auri Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 5.312,87	30	R\$ 177,10	R\$ 44,27	36	R\$ 1.593,86
19	49140312	Francisca Luzirene Silva Sampaió	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 3.909,90	30	R\$ 130,33	R\$ 32,58	36	R\$ 1.172,97
20	49257619	Francisco Bernardo as Silva Júnior	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 5.805,19	30	R\$ 193,51	R\$ 48,38	36	R\$ 1.741,56
21	4924231X	Francisco Borja Carneiro de A.Neto	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.369,88	30	R\$ 145,66	R\$ 36,42	36	R\$ 1.310,96
22	49506910	Francisco Cleudo de Souza	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 6.579,36	30	R\$ 219,31	R\$ 54,83	36	R\$ 1.973,81
23	40509712	Francisco Pereira do Nascimento	Auxiliar de Serviço Gerais	Portaria	R\$ 1.335,01	30	R\$ 44,50	R\$ 8,34	48	R\$ 400,50
24	40206515	Francisco Sérgio Pereira da Costa	Auxiliar de Serviço Gerais	NAC	R\$ 1.366,36	30	R\$ 45,55	R\$ 8,54	48	R\$ 409,91
25	40179410	Francisco Silva de Sousa	Atendente de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 3.334,18	30	R\$ 111,14	R\$ 27,78	36	R\$ 1.000,25
26	40179518	Francisco Wellington Marques Batista	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 5.036,53	30	R\$ 167,88	R\$ 41,97	36	R\$ 1.510,96
27	4924391X	Fransuwilson Matos	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 6.478,55	30	R\$ 215,95	R\$ 53,99	36	R\$ 1.943,56
28	49242611	Hugo de Freitas Borges	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.234,82	30	R\$ 141,16	R\$ 35,29	36	R\$ 1.270,45
29	4040631X	João Itávio Simão Saraiva	Agente de Administração	NAC	R\$ 2.643,39	30	R\$ 88,11	R\$ 16,52	60	R\$ 991,27
30	40198911	João Neto da Silva	Vigia	NAC	R\$ 1.604,91	30	R\$ 53,50	R\$ 10,03	60	R\$ 601,84
31	40345019	José Airton Sousa Cruz	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.826,95	30	R\$ 160,90	R\$ 40,22	24	R\$ 965,39
32	40199012	José Edilson Ferreira Barbosa	Vigia	NAC	R\$ 1.604,91	30	R\$ 53,50	R\$ 10,03	60	R\$ 601,84
33	40415319	Jose Pereira do Nascimento	Auxiliar de Serviço Gerais	Portaria	R\$ 1.335,01	30	R\$ 44,50	R\$ 8,34	44	R\$ 367,13
34	49242816	Jose Reinaldo Neto	Auxiliar de Enfermagem	Serviço Social	R\$ 5.925,27	30	R\$ 197,51	R\$ 49,38	36	R\$ 1.777,58
35	13365318	Jose Ribamar Gomes da Silva	Auxiliar de Serviço Gerais	Portaria	R\$ 2.127,50	30	R\$ 70,92	R\$ 17,73	60	R\$ 1.063,75
36	13939217	Lirdes Coelho Pinto	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 5.256,51	30	R\$ 175,22	R\$ 43,80	36	R\$ 1.576,95
37	4014871X	Luiz Eduardo Bandeira	Atendente de Enfermagem	Transporte	R\$ 3.334,18	30	R\$ 111,14	R\$ 27,78	60	R\$ 1.667,09
38	49153716	Maria Aparecida Galdino Alves	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.234,82	30	R\$ 141,16	R\$ 35,29	36	R\$ 1.270,45
39	49521413	Maria Aurea Pinheiro de Oliveira	Enfermeira	Enfermagem	R\$ 4.789,34	30	R\$ 159,64	R\$ 59,87	25	R\$ 1.496,67
40	40055312	Maria do Lourdes Frota de Araújo	Atendente de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 3.088,70	30	R\$ 102,96	R\$ 25,74	12	R\$ 308,87
41	40462015	Maria do Socorro Lessa Marques	Agente de Administração	Farmácia	R\$ 3.050,07	30	R\$ 101,67	R\$ 19,06	36	R\$ 686,27
42	49517211	Maria Edileusa Feliz da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 3.963,62	30	R\$ 132,12	R\$ 33,03	36	R\$ 1.189,09
43	102175.1.2	Maria Geny Mendes Dutra	Agente de Administração	NAC	R\$ 2.643,39	30	R\$ 88,11	R\$ 16,52	60	R\$ 991,27
44	40197915	Maria Helena Marques da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.105,39	30	R\$ 136,85	R\$ 34,21	36	R\$ 1.231,62
45	0849181X	Maria Inês Cunha Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	S Pessoal	R\$ 2.563,53	30	R\$ 85,45	R\$ 21,36	48	R\$ 1.025,41
46	10218217	Maria José Honório Rodrigues	Assistente de Administração	Enfermagem	R\$ 5.032,29	30	R\$ 167,74	R\$ 31,45	36	R\$ 1.132,27
47	40163212	Maria Neima Gomes Bonfim	Agente de Administração	P. Administrativo	R\$ 3.592,97	30	R\$ 119,77	R\$ 22,46	33	R\$ 741,05
48	40349812	Maria Socorro Silva de Oliveira	Atendente de Enfermagem	Ambulatório	R\$ 2.724,54	30	R\$ 90,82	R\$ 22,70	33	R\$ 749,25
49	10220017	Maria Wanderleia Pereira Costa	Agente de Administração	NAC	R\$ 2.643,39	30	R\$ 88,11	R\$ 16,52	24	R\$ 396,51
50	40197613	Maria Zilar de Souza	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.897,85	30	R\$ 163,26	R\$ 40,82	36	R\$ 1.469,35
51	40154914	Nanci Maria Silveira Campos	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 5.547,97	30	R\$ 184,93	R\$ 46,23	36	R\$ 1.664,39
52	40197710	Paulo Pereira de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.402,52	30	R\$ 146,75	R\$ 36,69	36	R\$ 1.320,76
53	40421610	Paulo Sérgio dos Santos	Agente de Administração	NAC	R\$ 1.888,14	30	R\$ 62,94	R\$ 15,73	48	R\$ 755,25
54	49307217	Rita Morais da Silva	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 8.019,62	30	R\$ 267,32	R\$ 66,83	36	R\$ 2.405,89
55	10412218	Rita Nilce Ramos do Carmo	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 5.186,73	30	R\$ 172,89	R\$ 43,22	36	R\$ 1.556,02
56	40373519	Roberto Carlos Roque da Costa	Auxiliar de Serviço Gerais	Portaria	R\$ 953,57	30	R\$ 31,79	R\$ 7,95	60	R\$ 476,78
57	49521413	Samara Najane de Souza Nascimento	Enfermeira	Enfermagem	R\$ 2.159,09	30	R\$ 71,97	R\$ 26,99	48	R\$ 1.295,45
58	49261810	Samia assunção de O. Cavalcante	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 7.403,20	30	R\$ 246,77	R\$ 61,69	60	R\$ 3.701,60
59	238317	Sandra Lúcia Diniz Ibiaipina	Assistente Social	Serviço Social	R\$ 14.759,38	30	R\$ 491,98	R\$ 184,49	12	R\$ 2.213,91
60	49232616	Veronica da Costa Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.341,13	30	R\$ 144,70	R\$ 36,18	36	R\$ 1.302,34
61	3001409X	Wesley Soares Ramos	Tecnico de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.237,42	30	R\$ 141,25	R\$ 35,31	60	R\$ 2.118,71
TOTAL					RS 271.839,64	1830	RS 9.352,29	RS 2.500,06	2347	RS 84.007,38



Unidade: HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA – HGCC Folha 0063 – Mês de MARÇO/2025

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	491366.1.7	Adriano Arlindo Prata	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	RS 4.105,39	30	RS 136,85	RS 34,21	48	RS 1.642,16
2	491368.1.1	Alessandra da Silva Lima	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Estudo	RS 3.742,62	30	RS 124,75	RS 31,19	34	RS 1.060,41
3	493775.1.7	Amanda Isadora Nunes Moreira Martins	Técnico de Enfermagem	Emergência Obstétrica	RS 6.084,04	30	RS 202,80	RS 50,70	36	RS 1.825,21
4	492370.1.4	Ana Maria Soares Bezerra	Técnico de Enfermagem	Central de Neonatologia	RS 6.084,04	30	RS 202,80	RS 50,70	36	RS 1.825,21
5	311316	Ana Marleide de Vasconcelos	Atendente de Enfermagem	Centro de Fisioterapia	RS 2.724,54	30	RS 90,82	RS 22,70	40	RS 908,18
6	491844.1.7	Anadete Barbosa Costa	Auxiliar de Enfermagem	Blocos – 300, 500 e 600	RS 4.234,82	30	RS 141,16	RS 35,29	36	RS 1.270,45
7	491373.1.1	Andréa Moura da Costa	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Obstétrico	RS 5.975,17	30	RS 199,17	RS 49,79	36	RS 1.792,55
8	491363.1.5	Angelica Silvano dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório Externo	RS 4.276,54	30	RS 142,55	RS 35,64	36	RS 1.282,96
9	491838.1.X	Antonia Cristina Gonçalves Linhares	Auxiliar de Enfermagem	Bloco – 400	RS 4.284,72	30	RS 142,82	RS 35,71	36	RS 1.285,41
10	491997.1.6	Antonia Mendes Ferreira	Técnico de Enfermagem	Bloco- 300, 500 e 600	RS 5.366,78	30	RS 178,89	RS 44,72	24	RS 1.073,36
11	491359.1.2	Antonia Yara Soares Simões	Técnico de Enfermagem	Bloco – 200	RS 4.234,82	30	RS 141,16	RS 35,29	36	RS 1.270,45
12	491312.1.6	Antonio Cleiton de Sousa Martins	Técnico de Enfermagem	Bloco 300,500,600	RS 4.879,67	30	RS 162,66	RS 40,66	36	RS 1.463,90
13	401215.1.X	Antonio Ferreira Sobrinho	Auxiliar de Serviço Gerais	Transporte	RS 1.155,27	30	RS 38,51	RS 7,22	34	RS 245,49
14	492505.1.7	Arlene Rodrigues Guimarães	Auxiliar de Enfermagem	Blocos 300, 500 e 600	RS 4.105,39	30	RS 136,85	RS 34,21	36	RS 1.231,62
15	491744.1.	Caio Arménio Sousa Oliveira	Auxiliar de Patologia Clínica	Patologia Clínica	RS 2.660,20	30	RS 88,67	RS 22,17	48	RS 1.064,08
16	491375.1.6	Carmelita Praciano da Silva	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	RS 4.950,62	30	RS 165,02	RS 41,26	36	RS 1.485,19
17	801059.1.6	Cleide Gomes de Oliveira	Atendente de Enfermagem	Banco de Leite Humano	RS 2.917,64	30	RS 97,25	RS 24,31	36	RS 875,29
18	492085.1.0	Cristianne Ferreira Silva	Técnico de Enfermagem	Centro de Imagem	RS 4.828,87	30	RS 160,96	RS 40,24	24	RS 965,77
19	491378.1.8	Danielle Paulino de Barros	Auxiliar de Enfermagem	Blocos 100 E 100 B	RS 4.234,82	30	RS 141,16	RS 35,29	36	RS 1.270,45
20	801055.1.7	Dirce Maria Simone Farias	Atendente de Enfermagem	Centro de Imagenologia	RS 2.660,20	30	RS 88,67	RS 22,17	24	RS 532,04
21	030228.11	Doroteia Alves Rodrigues	Auxiliar de Patologia Clínica	Blocos- 300	RS 2.829,57	30	RS 94,32	RS 23,58	36	RS 848,87
22	405461.1.1	Edmilson Soares da Silva Júnior	Auxiliar de Serviço Gerais	Transporte	RS 1.335,00	30	RS 44,50	RS 8,34	34	RS 283,69
23	491391.1.X	Elci Lopes Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	Blocos 300, 500 E 600	RS 3.377,55	30	RS 112,58	RS 28,15	24	RS 675,51
24	491382.1.0	Elenilda Rodrigues Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Neonatologia	RS 4.767,70	30	RS 158,92	RS 39,73	36	RS 1.430,31
25	491329.1.3	Eliane Cavalcante Andrade	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 5.366,78	30	RS 178,89	RS 44,72	48	RS 2.146,71
26	492493.1.4	Eliane da Silva Costa de Menezes	Técnico de Enfermagem	Bloco 100 e 100 B	RS 5.366,78	30	RS 178,89	RS 44,72	36	RS 1.610,03
27	492506.1.4	Elizabeth Moraes Marques do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	Central de Neonatologia	RS 4.549,20	30	RS 151,64	RS 37,91	36	RS 1.364,76
28	404368.1.2	Elizete Xavier Tabosa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco 200	RS 3.969,36	30	RS 132,31	RS 33,08	40	RS 1.323,12
29	492475.16	Emanuele Nascimento Silva	Técnico de Enfermagem	Centro de Neonatologia	RS 8.120,44	30	RS 270,68	RS 67,67	36	RS 2.436,13
30	402708.1.7	Ernandina Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Direção Administrativa	RS 1.335,00	30	RS 44,50	RS 8,34	48	RS 400,50
31	101720.1.2	Eubenia de Fatima Barros Cruz	Auxiliar de Enfermagem	C. Cirúrgico Geral	RS 6.073,34	30	RS 202,44	RS 50,61	12	RS 607,33
32	492496.1.6	Evilene Vieira Lemos Quintella	Técnico de Enfermagem	Direção Administração	RS 6.579,36	30	RS 219,31	RS 54,83	60	RS 3.289,68
33	495504.1.9	Fabiola Maria Nascimento de Lima	Técnico de Enfermagem	Centro de Neonatologia	RS 6.028,66	30	RS 200,96	RS 50,24	36	RS 1.808,60
34	404379.1.6	Fatima Francisca Serafim Maia	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 4.592,24	30	RS 153,07	RS 38,27	36	RS 1.377,67
35	493840.1.7	Flavia Maria Nobre de Moraes	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	RS 4.612,10	30	RS 153,74	RS 38,43	36	RS 1.383,63
36	492828.1.8	Francisca Alves Damasceno	Auxiliar de Enfermagem	Bloco 700	RS 4.105,39	30	RS 136,85	RS 34,21	36	RS 1.231,62
37	491333.1.6	Francisca Andrea Moreira Castro	Auxiliar de Patologia Clínica	patologia clinica	RS 2.917,64	30	RS 97,25	RS 24,31	48	RS 1.167,06
38	491796.1.8	Francisca Celia da Silva Siqueira	Auxiliar de Enfermagem	Unidade de Terapia	RS 3.774,45	30	RS 125,81	RS 31,45	36	RS 1.132,33
39	403326.1.8	Francisca Gonçalves Batista Sousa	Atendente de Enfermagem	Bloco – 400	RS 3.061,63	30	RS 102,05	RS 25,51	36	RS 918,49
40	491398.1.0	Francisca Lucileide de Oliveira e Sena	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Obstétrico	RS 5.975,17	30	RS 199,17	RS 49,79	36	RS 1.792,55
41	491399.1.8	Francisca Madeline Ferreira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Bloco 200	RS 4.039,32	30	RS 134,64	RS 33,66	36	RS 1.211,80
42	401333.1.3	Francisca Maria Alcantara Matias	Agente de Administração	Apoio Administrativo	RS 3.253,41	30	RS 108,45	RS 20,33	60	RS 1.220,03
43	403241.1.9	Francisca Rita Martins	Auxiliar de Enfermagem	Blocos 300, 500 e 600	RS 4.826,95	30	RS 160,90	RS 40,22	36	RS 1.448,08
44	400833.1.6	Francisco de Assis Serafim de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	Apoio adm.	RS 1.386,35	30	RS 46,21	RS 8,66	34	RS 294,60
45	495176.1.0	Francisco Rodine Lima de Abreu	Técnico em Radiologia	Centro de Imagenologia	RS 5.080,24	30	RS 169,34	RS 42,34	35	RS 1.481,74
46	492186.1.3	Geovana de Lima e Silva	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	RS 4.161,80	30	RS 138,73	RS 34,68	36	RS 1.248,54
47	402504.1.7	Gilvania Lima Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco – 400	RS 4.331,61	30	RS 144,39	RS 36,10	36	RS 1.299,48
48	495005.1.3	Iolanda Campos Goes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco – 100 A e Bloco 100 B	RS 3.675,82	30	RS 122,53	RS 30,63	36	RS 1.102,75
49	491408.1.9	Irismar Gomes de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Blocos 300, 500 e 600	RS 4.039,32	30	RS 134,64	RS 33,66	36	RS 1.211,80
50	401950.1.7	Isabel Cristina Pereira Lima	Auxiliar Serviço Gerais	Ambulatorial	RS 953,57	30	RS 31,79	RS 7,95	40	RS 317,86



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
51	014374.1.0	Joana Darc de Alencar Campos	Auxiliar de Patologia Clinica	SAME Internamento	R\$ 2.863,79	30	R\$ 95,46	R\$ 23,86	60	R\$ 1.431,89
52	403727.1.7	João Fernando Pinto Moraes	Auxiliar de Enfermagem	Financeiro	R\$ 5.007,49	30	R\$ 166,92	R\$ 41,73	36	R\$ 1.502,25
53	085483.1.5	João Pessoa Soares Ferreira	Auxiliar de Administração	Same - Internamento	R\$ 2.150,81	30	R\$ 71,69	R\$ 13,44	36	R\$ 483,93
54	491876.1.0	Joelia Lopes da Silva	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	R\$ 5.367,20	30	R\$ 178,91	R\$ 44,73	36	R\$ 1.610,16
55	492204.1.3	Joelma Dias das Cunha Soares	Técnico de Enfermagem	Terapia Intensiva	R\$ 5.286,67	30	R\$ 176,22	R\$ 44,06	36	R\$ 1.586,00
56	084165.1.6	José Gomes Pinheiro	Auxiliar Sanitário	Same Internamento	R\$ 2.473,45	30	R\$ 82,45	R\$ 20,61	60	R\$ 1.236,73
57	493062.1.0	José Leandro da Silva Neto	Auxiliar de Patologia Clinica	Laboratório de Citopatologia	R\$ 2.660,20	30	R\$ 88,67	R\$ 22,17	48	R\$ 1.064,08
58	738390.4.1	José Luis Ferreira Lima	Auxiliar de Serviço Gerais	Contas Medicas	R\$ 838,26	30	R\$ 27,94	R\$ 6,99	41	R\$ 286,41
59	491413.1.9	Jose Rafael Vieira Filho	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Obstétrica	R\$ 4.105,39	30	R\$ 136,85	R\$ 34,21	48	R\$ 1.642,16
60	009860.1.1	Josefa Lucinda dos Santos	Auxiliar de Administração	Centro de Neonatologia	R\$ 2.071,15	30	R\$ 69,04	R\$ 12,94	40	R\$ 517,79
61	101681.1.2	Josimary Cavalcante dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Neonatologia	R\$ 4.865,86	30	R\$ 162,20	R\$ 40,55	36	R\$ 1.459,76
62	491419.1.2	Kylvia Silva Saboia	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 5.975,17	30	R\$ 199,17	R\$ 49,79	36	R\$ 1.792,55
63	300335-4-X	Larissa de Oliveira da Silva	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 2.376,55	30	R\$ 79,22	R\$ 19,80	36	R\$ 712,96
64	492092.1.5	Leandra Vasconcelos Teles	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Neonatologia	R\$ 4.588,38	30	R\$ 152,95	R\$ 38,24	36	R\$ 1.376,51
65	400612.1.5	Ledina Maria Pinto de Lima	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	R\$ 4.826,95	30	R\$ 160,90	R\$ 40,22	36	R\$ 1.448,08
66	491465.1.5	Lucia Adifeusa de Freitas Lobo	Ajente de Administração	Atendimento ao Cliente	R\$ 2.745,06	30	R\$ 91,50	R\$ 22,88	30	R\$ 686,26
67	492587.1.2	Lucia Batista Dantas da Silva	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 5.366,78	30	R\$ 178,89	R\$ 44,72	48	R\$ 2.146,71
68	400300.1.8	Lúcia de Fatima Estevão	Auxiliar de Enfermagem	Bloco – 400	R\$ 4.661,73	30	R\$ 155,39	R\$ 38,85	36	R\$ 1.398,52
69	495019.1.9	Luciana Aurelio Bezerra	Ajente de Administração	Nucleo de Atend. Ao Cliente	R\$ 2.643,39	30	R\$ 88,11	R\$ 16,52	12	R\$ 198,25
70	102481.1.6	Lucinete Mesquita de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco 400	R\$ 3.356,85	30	R\$ 111,90	R\$ 27,97	36	R\$ 1.007,06
71	495116.1.4	Luciellyton Florêncio da Silva	Técnico de Laboratorio de Analise Clinicas	C. Cirúrgico Geral	R\$ 4.804,08	30	R\$ 160,14	R\$ 40,03	46	R\$ 1.841,56
72	400329.1.6	Manoel de Oliveira Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	Transporte	R\$ 1.155,29	30	R\$ 38,51	R\$ 7,22	60	R\$ 433,23
73	491465.1.5	Marcia Raquel Sampaio de Lima	Auxiliar de Enfermagem	Casa da Gestante	R\$ 4.105,39	30	R\$ 136,85	R\$ 34,21	48	R\$ 1.642,16
74	491428.1.1	Maria Annette Holanda Barros	Auxiliar de Enfermagem	Banco de Leite Humano	R\$ 4.588,38	30	R\$ 152,95	R\$ 38,24	36	R\$ 1.376,51
75	491451.1X	Maria Aparecida Feitosa da Costa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco 300 – 500 e 500	R\$ 4.039,32	30	R\$ 134,64	R\$ 33,66	36	R\$ 1.211,80
76	404029.1.8	Maria Celia dos Santos Costa	Atendente de Enfermagem	Centro de Neonatologia	R\$ 2.981,95	30	R\$ 99,40	R\$ 24,85	36	R\$ 894,59
77	491434.1.9	Maria Claima Sousa da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Obstétrica	R\$ 5.442,29	30	R\$ 181,41	R\$ 45,35	48	R\$ 2.176,92
78	403659.1.5	Maria Dalveniza Augusto	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Obstétrico	R\$ 4.915,43	30	R\$ 163,85	R\$ 40,96	36	R\$ 1.474,63
79	402783.1.1	Maria Dayse Benevides Teixeira	Auxiliar de Nutrição e Dietética	Emergência Obstétrica	R\$ 3.943,27	30	R\$ 131,44	R\$ 32,86	40	R\$ 1.314,42
80	101692.1.6	Maria do Livramento Marques de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Neonatologia	R\$ 5.316,09	30	R\$ 177,20	R\$ 44,30	24	R\$ 1.063,22
81	002159.1.0	Maria do Socorro Juvenal de Oliveira	Assistente de Administração	Direção Administrativo	R\$ 4.361,32	30	R\$ 145,38	R\$ 27,26	60	R\$ 1.635,50
82	491446.1.X	Maria do Socorro Vieira Lima	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Obstétrico	R\$ 4.588,38	30	R\$ 152,95	R\$ 38,24	36	R\$ 1.376,51
83	494186.1.2	Maria dos Prazeres Bezerra de Castro	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	R\$ 3.909,90	30	R\$ 130,33	R\$ 32,58	48	R\$ 1.563,96
84	492936.1.5	Maria Eldivana Alves Moraes	Técnico de Enfermagem	Atendimento ao Cliente	R\$ 5.366,78	30	R\$ 178,89	R\$ 44,72	36	R\$ 1.610,03
85	491936.1.0	Maria Elizabete Teixeira Pimentel	Técnico de Enfermagem	Banco de Leite Humano	R\$ 5.367,20	30	R\$ 178,91	R\$ 44,73	48	R\$ 2.146,88
86	492920.1.5	Maria Eridan Lima Barreto	Técnico de Enfermagem	Centro de Neonatologia	R\$ 8.120,44	30	R\$ 270,68	R\$ 67,67	36	R\$ 2.436,13
87	492466.1.7	Maria Euda Leandro	Técnico de Enfermagem	Bloco – 300 500 e 600	R\$ 5.862,13	30	R\$ 195,40	R\$ 48,85	36	R\$ 1.758,64
88	491911.1.1	Maria Ferreira de Lima	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Obstétrica	R\$ 4.369,88	30	R\$ 145,66	R\$ 36,42	36	R\$ 1.310,96
89	4914671.X	Maria Francisca Muniz Sales	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Neonatologia	R\$ 5.481,68	30	R\$ 182,72	R\$ 45,68	36	R\$ 1.644,50
90	491467.1.X	Maria Gersina Januario de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Bloco – 200	R\$ 5.312,87	30	R\$ 177,10	R\$ 44,27	36	R\$ 1.593,86
91	491905.1.4	Maria Iraci Lopes da Silva	Técnico de Enfermagem	U.T.I	R\$ 6.084,04	30	R\$ 202,80	R\$ 50,70	36	R\$ 1.825,21
92	400171.1.9	Maria Jose Alves	Ajente de Administração	Almoxarifado Geral	R\$ 2.948,40	30	R\$ 98,28	R\$ 18,43	24	R\$ 442,26
93	491466.1.7	Maria José Barbosa Saraiva	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório Externo	R\$ 3.743,14	30	R\$ 124,77	R\$ 31,19	36	R\$ 1.122,94
94	101477.1.9	Maria Leni Marques de Lima	Auxiliar de enfermagem	Emergência Obstétrica	R\$ 5.361,21	30	R\$ 178,71	R\$ 44,68	36	R\$ 1.608,36
95	492516.1.0	Maria Lucia de Oliveira Silva	Técnico de Enfermagem	Patologia Clinica	R\$ 5.805,20	30	R\$ 193,51	R\$ 48,38	36	R\$ 1.741,56
96	492504.1.X	Maria Mardeni Rodrigues Duarte	Auxiliar de Enfermagem	Bloco – 400	R\$ 3.546,40	30	R\$ 118,21	R\$ 29,55	36	R\$ 1.063,92
97	491869.1.6	Maria Marlucia de Carvalho Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	Banco Leite Humano	R\$ 4.105,39	30	R\$ 136,85	R\$ 34,21	36	R\$ 1.231,62
98	491429.1.9	Maria Nearia Rebouças e Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco- 300, 500 e 600	R\$ 4.234,82	30	R\$ 141,16	R\$ 35,29	36	R\$ 1.270,45



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
99	492955.1.0	Maria Neiva Alves de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Centro de Neonatologia	RS 7.625,11	30	RS 254,17	RS 63,54	36	RS 2.287,53
100	403015.1.8	Maria Nilce da Silva Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	Bloco 100 A e 100 B	RS 5.481,68	30	RS 182,72	RS 45,68	36	RS 1.644,50
101	491890.1.X	Maria Pastora Avelino do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	Direção Adm.	RS 4.588,38	30	RS 152,95	RS 38,24	36	RS 1.376,51
102	400451.12	Maria Pereira Oliveira Filha	Agente de Administração	Emergência Obstétrica	RS 4.588,38	30	RS 152,95	RS 28,68	60	RS 1.720,64
103	491445.1.2	Maria Regina Vieira Vale Borges	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Neonatologia	RS 4.234,82	30	RS 141,16	RS 35,29	24	RS 846,96
104	491439.1.5	Maria Roberia Marques Jacaúna	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Obstétrico	RS 4.767,70	30	RS 158,92	RS 39,73	36	RS 1.430,31
105	491436.1.3	Maria Rosimere da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Neonatologia	RS 4.105,39	30	RS 136,85	RS 34,21	36	RS 1.231,62
106	492522.1.8	Maria Rousaura Sousa Cordeiro	Técnico de Enfermagem	U.T.I	RS 5.366,78	30	RS 178,89	RS 44,72	48	RS 2.146,71
107	491462.1.3	Maria Rute dos Santos Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Imagenologia	RS 4.105,40	30	RS 136,85	RS 34,21	40	RS 1.368,47
108	404350.1.8	Maria Zeliomar Correia	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Neonatologia	RS 4.961,71	30	RS 165,39	RS 41,35	24	RS 992,34
109	001339.1.4	Marluce Pinheiro Nogueira	Atendente de Enfermagem	Direção Adm	RS 2.498,84	30	RS 83,29	RS 20,82	60	RS 1.249,42
110	491443.1.8	Monica da Silva Sargent	Auxiliar de Enfermagem	Bloco 300,500,600	RS 4.105,39	30	RS 136,85	RS 34,21	36	RS 1.231,62
111	491472.1.X	Nilci Teixeira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Blocos 100 E 100 B	RS 3.909,87	30	RS 130,33	RS 32,58	36	RS 1.172,96
112	403996.1.5	Norma Irene Alves Monteiro	Atendente de Enfermagem	Casa da Gestante	RS 2.724,54	30	RS 90,82	RS 22,70	40	RS 908,18
113	493063.1.8	Paulo Marcio Delfino da Silva	Auxiliar de Patologia Clínica	Patologia Clínica	RS 2.917,64	30	RS 97,25	RS 24,31	48	RS 1.167,06
114	491481.1.9	Raimunda Eritonia Lopes Dias	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 200	RS 4.950,62	30	RS 165,02	RS 41,26	36	RS 1.485,19
115	404702.1.2	Regina Celia Figueiredo Alencar	Auxiliar de Enfermagem	C. de Neonatologia	RS 4.308,45	30	RS 143,62	RS 35,90	48	RS 1.723,38
116	401676.1.7	Regina Celma Rodrigues de Lima	Auxiliar de Enfermagem	Blocos 100 A e 100 B	RS 4.975,56	30	RS 165,85	RS 41,46	36	RS 1.492,67
117	491483.1.3	Rita de Cassia Ferreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	Obstetricia/Sala de Parto	RS 4.113,17	30	RS 137,11	RS 34,28	36	RS 1.233,95
118	491474.1.4	Rita de Cassia Pinheiro Tomaz	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 4.588,38	30	RS 152,95	RS 38,24	36	RS 1.376,51
119	003651.1.4	Rita Maria Porfirio	Agente de Administração	Centro de Farmácia	RS 2.745,06	30	RS 91,50	RS 22,88	48	RS 1.098,02
120	491484.1.0	Rogeria Amaral da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 700	RS 4.234,82	30	RS 141,16	RS 35,29	36	RS 1.270,45
121	491480.1.1	Rosária de Fatima Gomes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Imagenologia	RS 3.743,14	30	RS 124,77	RS 31,19	24	RS 748,63
122	101874.1.9	Rosemeire de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco 400	RS 4.777,41	30	RS 159,25	RS 39,81	24	RS 955,48
123	492486.1.X	Rosimary Gomes Peixoto	Técnico de Enfermagem	Centro de Neonatologia	RS 6.579,36	30	RS 219,31	RS 54,83	36	RS 1.973,81
124	492474.1.9	Rosimery Gonçalves de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Terapia Intensiva	RS 4.588,38	30	RS 152,95	RS 38,24	36	RS 1.376,51
125	007311-1-0	Rubens de Oliveira Epifanio	Técnico de Enfermagem	Centro de Imagenologia	RS 4.138,95	30	RS 137,97	RS 34,49	40	RS 1.379,65
126	491354.1.6	Sandra Cardoso de Almeida	Tecnico de Enfermagem	Bloco 400	RS 5.862,13	30	RS 195,40	RS 48,85	36	RS 1.758,64
127	495166.1.4	Sandra de Carvalho Abentes	Atendente Dental	Almoxarifado Central	RS 2.724,54	30	RS 90,82	RS 22,70	40	RS 908,18
128	495058.1.7	Solange dos Santos Freitas	Aux. Enfermagem	Centro de Farmácia	RS 4.039,32	30	RS 134,64	RS 33,66	36	RS 1.211,80
129	493767.1.5	Solange Silva Menezes Lopes	Técnico de Enfermagem	Centro de Imagenologia	RS 4.828,85	30	RS 160,96	RS 40,24	40	RS 1.609,62
130	491491.1.5	Sueny da Silva Costa	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatorio Externo	RS 4.950,62	30	RS 165,02	RS 41,26	36	RS 1.485,19
131	491486.1.5	Suzana Veras da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 400	RS 4.134,41	30	RS 137,81	RS 34,45	36	RS 1.240,32
132	492476.1.3	Tania Maria Alves de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 200	RS 4.234,82	30	RS 141,16	RS 35,29	36	RS 1.270,45
133	492476.1.3	Tatiana da Silva Moraes	Técnico de Enfermagem	Centro de Imagenologia	RS 6.084,04	30	RS 202,80	RS 50,70	36	RS 1.825,21
134	491495.1.4	Telma de Jesus Braga	Auxiliar de Enfermagem	Bloco 700	RS 5.975,17	30	RS 199,17	RS 49,79	36	RS 1.792,55
135	401676.17	Tereza Cristina Rodrigues Benigno	Auxiliar de Enfermagem	Atendimento ao Cliente	RS 3.173,23	30	RS 105,77	RS 26,44	60	RS 1.586,61
136	404345.1.8	Tereza Monteiro da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco A E 100 B	RS 4.235,90	30	RS 141,20	RS 35,30	48	RS 1.694,36
137	491500.1.6	Valdene de Brito Souza	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Neonatologia	RS 4.113,17	30	RS 137,11	RS 34,28	36	RS 1.233,95
138	491710.1.3	Valdene Oliveira Magalhães Cavalcante	Auxiliar de Enfermagem	Patologia Clínica	RS 2.660,20	30	RS 88,67	RS 22,17	36	RS 798,06
139	400309.1.3	Vanda Xavier do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	C. Cirúrgico Geral	RS 5.064,02	30	RS 168,80	RS 42,20	36	RS 1.519,21
140	491357.1.5	Vanelia Pereira do Carmo	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 200	RS 4.234,82	30	RS 141,16	RS 35,29	12	RS 423,48
141	491498.1.6	Vania Maria Nobre Vidal	Auxiliar de Enfermagem	Banco de Leite Humano	RS 5.312,87	30	RS 177,10	RS 44,27	36	RS 1.593,86
142	300340-2-3	Verilane de Castro Alves	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	RS 2.376,55	30	RS 79,22	RS 19,80	12	RS 237,65
143	014940.1.5	Veronica Amelia Malveira Moura	Agente de Administração	Financeiro	RS 2.745,06	30	RS 91,50	RS 17,16	17	RS 291,66
144	491501.1.3	Veronica Macedo de Souza	Auxiliar de Enfermagem	Bloco 400	RS 5.442,29	30	RS 181,41	RS 45,35	36	RS 1.632,69
145	492474.1.9	Veronica Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 400	RS 3.909,90	30	RS 130,33	RS 32,58	36	RS 1.172,97
146	404577.1.2	Zuleide Sobral da Silva	Atendente Dental	SAME Internamento	RS 2.981,98	30	RS 99,40	RS 24,85	60	RS 1.490,99

TOTAL **RS 620.892,47** **3.420** **RS 5.109,25** **5.445** **RS 190.502,37**

Continua...

